



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PDI | 2025 - 2029



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"**

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
"Maurício de Oliveira"

PDI | 2025 - 2029

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Educação
Faculdade de Música do Espírito Santo
"Maurício de Oliveira"

Governador do Estado do Espírito Santo
José Renato Casagrande

Secretário de Estado da Educação
Vitor Amorim de Ângelo

Direção Geral
Fabiano Araújo Costa

Assessoria Acadêmica
Prof^a. Dr^a. Monique Traverzim

Comissão
Prof. Dr. Bruno Yukio Meireles Ishisaki
Prof. Dr. Emerson Campos Gonçalves
Profa. Dra. Kallyne Kafuri Alves
Esp. Adriana Santos Valois

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) configura-se como instrumento normativo-estratégico de gestão, nos termos do Art. 3º da Lei nº 10.861/2004 (SINAES), que consubstancia a política de planejamento integrado da Instituição de Ensino Superior (IES) para o quinquênio subsequente.

O PDI constitui o instrumento de planejamento estratégico que define os rumos da instituição para os próximos anos. Este documento estabelece, de forma sistematizada, as diretrizes, metas e ações necessárias para o contínuo aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, em conformidade com a missão, visão e valores institucionais. Reflete o compromisso da instituição com o ensino público de qualidade, a inovação e o desenvolvimento sustentável, servindo como base para a tomada de decisões e a alocação de recursos. Sua elaboração contou com a participação democrática da comunidade acadêmica, garantindo que as estratégias propostas estejam alinhadas com as necessidades e aspirações de todos.

Dessa forma, o PDI não apenas atende às exigências legais, mas consolida-se como ferramenta essencial para o crescimento ordenado e a consolidação da instituição como referência no cenário educacional.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PDI

A elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) foi construída na perspectiva de ações expositivas dialogadas a partir de consulta aos setores internos, bem como de pesquisa do tipo qualitativa, com procedimento de aplicação de questionário à comunidade acadêmica. Foi realizada no período de outubro de 2025 e seguiu uma metodologia científica, participativa e sistematizada, com o objetivo de garantir legitimidade, representatividade e alinhamento com os princípios institucionais e as exigências legais vigentes.

A pesquisa qualitativa busca empreender a inspiração no tipo qualitativo (Bogdan e Biklen, 1994), com caráter científico e colaborativo, fundamentada nos princípios da gestão democrática e no arcabouço legal estabelecido pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), conforme a Lei nº 10.861/2004. O processo teve como finalidade assegurar a coerência entre o planejamento estratégico institucional e as demandas reais da comunidade acadêmica, considerando os desafios contemporâneos da educação superior. Assim, realizar ações que compreendem a relação entre escuta, participação, avaliação e planejamento (Libâneo, 1994).

O formulário foi aplicado em *Google Forms* em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). A ideia foi garantir que a coleta, o uso e o tratamento dos dados gerais e pessoais fornecidos durante a presente consulta fossem realizados de forma transparente, ética e responsável.

Os dados pessoais e opiniões fornecidos foram utilizados exclusivamente para subsidiar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), instrumento orientador que contemplará o planejamento estratégico e acadêmico da instituição no período de 2025 a 2029. Foram coletados dados para se traçar o perfil do estudante, docentes e servidores técnico-

administrativos, suas opiniões e sugestões. As informações coletadas foram analisadas neste documento de forma agrupada, sem identificação individual dos respondentes, para fins de diagnóstico institucional e definição de metas no PDI, proporcionando uma visão abrangente e plural da realidade institucional.

A coleta de informações pessoais, bem como dados sensíveis, encontra fundamento no inciso II do Art. 7º e alínea “a” do inciso II do Art. 11 ambos da Lei nº 13.709/2018, tendo em vista constituir o PDI requisito obrigatório para as instituições de ensino superior, conforme Lei Nº 10.861/2004 e Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014. Não houve qualquer utilização dos dados para fins comerciais, discriminatórios ou alheios ao processo de construção do PDI. O participante teve como opção revogar este consentimento, sem prejuízo da utilização legítima dos dados já tratados até a data da revogação. Para tanto, oportunizamos o contato por meio do e-mail: encarregado.interno@fames.es.gov.br.

O modelo metodológico adotado pautou-se na escuta ativa e qualificada dos diversos segmentos institucionais. A seguir apresentamos os princípios orientadores, as etapas metodológicas, tratamento dos dados e análise dos dados.

O processo de construção do PDI foi pautado pelos princípios de participação democrática: envolvimento efetivo da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos e gestores). Com a realização da publicação dos dados e a metodologia adotada por meio deste documento visa ações de transparência e comunicação, com ampla divulgação das etapas, prazos e formas de participação desde a aplicação dos questionários. Assim, compõe-se a sustentação científica a utilização de formulário metodológico via *google forms*, válidos e confiáveis (questionário, análise qualitativa).

Foi elaborado e aplicado um questionário estruturado e disponibilizado à comunidade universitária por meio eletrônico. O questionário contemplou perguntas objetivas (fechadas) e abertas. O objetivo geral se concentra em produzir dados sobre os sentidos, demandas e sugestões dos diferentes segmentos da instituição. Dessa forma, espera-se identificar pontos fortes, fragilidades, oportunidades e metas, oportunizando estímulo e engajamento coletivo na construção do futuro da instituição.

A análise dos dados corresponde a um processo de análise dos dados produzidos a partir do *google forms*, com respostas analisadas com base em estatística descritiva, com análise da frequência e recorrência de dados). As questões abertas foram analisadas por meio de análise de conteúdo temática, visando identificar padrões, preocupações e aspirações da comunidade e categorizadas, quando oportuno. No próprio documento foram apresentadas as análises preliminares do questionário, com composição de metas e estratégias. Nesse sentido, o formulário para o PDI se constituiu como um ambiente de escuta e diálogo institucional.

Foram recebidas 45 respostas de docentes¹, 23 respostas de servidores técnico-administrativos e 100 respostas de estudantes². Além disso, responderam à consulta os seguintes setores: Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP), Coordenação do Música para Todos (MPT), Coordenação do Música na Rede, Comissão de Estágio,

¹ O questionário foi respondido apenas por docentes efetivos e cedidos, no início do 2º semestre de 2025. Neste período, a Fames contava com um corpo docente em número de 61 professores.

² No período de aplicação do questionário, a Fames contava com 255 estudantes matriculados no sistema acadêmico.

Coordenação de Secretaria, Núcleo de Acessibilidade e Permanência (NAEP), Assessoria de Comunicação, Unidade de Integridade (UGI), Ouvidoria, Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação de Biblioteca e Coordenação de orçamento e finanças, Coordenação de Administração Geral.

De posse dos dados elaborou-se o planejamento estratégico alinhamento com missão, visão e valores institucionais, e com os objetivos de longo prazo da IES.

A ideia é que estes dados integrem um processo de avaliação contínua com monitoramento dos critérios identificados e reflexões das contribuições ao longo do processo de execução do PDI, o que gera uma retroalimentação da instituição, com vistas a superar desafios.

Os dados produzidos possibilitaram um diagnóstico atual, com indicadores que contribuem para pensar as diretrizes e objetivos estratégicos, metas e indicadores e ações planejadas para os próximos 5 anos.

Sumário

1. PERFIL INSTITUCIONAL.....	9
1.1. Apresentação da Instituição	9
1.2 Histórico	12
1.3. Áreas de atuação acadêmica	14
1.3.1. Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento e Canto.....	15
1.3.2. Bacharelado em Música com Habilitação em Música Popular.....	15
1.3.3. Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical.....	16
1.3.4. Formação Pedagógica para não Licenciados em Música e Composição Musical ..	16
1.3.5. Pós-graduação.....	16
1.3.6. Extensão	16
2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	17
2.1. Filosofia, Missão e Visão	17
2.1.1. Filosofia e Valores Preconizados	17
2.1.2. Missão	17
2.1.3. Visão.....	17
2.2. Metas Institucionais.....	18
2.2.2. Metas Institucionais para o período de 2025 a 2029	21
3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	26
3.1. Inserção regional.....	26
3.2. Abrangência	28
3.3. Concepções que embasam a prática educativa, identidade e qualidade do trabalho desenvolvido pela Instituição	28
3.4. Princípios que orientam o planejamento educacional	29
3.5. Diretrizes Pedagógicas	30
3.6. Perfil do Egresso	31
3.7. Organização da oferta	31
3.7.1. Formas de ingresso	33
3.8. Metodologia de Ensino adotada para os cursos presenciais	34
3.9. Avaliação da Aprendizagem para os cursos presenciais	35
3.9.1. Quanto aos aspectos conceituais.....	36
3.9.2. Quanto ao aspecto normativo.....	37
3.9.3. Quanto aos aspectos operacionais	38
3.10 Articulação entre as atividades desenvolvidas pela IES.....	39
3.10.1. O Ensino.....	41
3.10.1.1. Graduação	42
3.10.1.2. Pós-graduação.....	44

3.10.2 Pesquisa.....	45
3.10.2.1. Programa Institucional de Iniciação Científica	47
3.10.3 Extensão	48
3.10.3.1. Quanto aos Programas de Extensão	50
3.10.3.2. Projetos Especiais de Extensão	51
3.11 Projetos Integradores.....	57
3.11.1. Os Programas de Estágio Supervisionado	57
3.11.2. Atividades complementares.....	60
3.11.2.1. Atividades Extensionistas Geradoras de Crédito (AEGCs).....	60
3.11.2.2. Participação em Eventos Acadêmicos e Artísticos	61
3.11.2.3. Vivência Profissional na Área da Música	61
3.11.2.4. Atividades Acadêmicas Institucionais	61
3.12. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	62
3.12.1. Normas para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso	63
3.13. Projetos Pedagógicos dos Cursos	64
3.14. Programa de alinhamento de Núcleo Comum dos PPC´s.....	65
3.15 Políticas de Educação Inclusiva	67
3.16. Articulação com outras Instituições	75
3.17 Indicadores	76
3.17.1. Macroindicadores junto à SEP - Secretaria de Planejamento.....	76
3.17.2. Indicadores Internos de Qualidade.....	85
3.18. Plano de aperfeiçoamento didático-pedagógico	87
4. RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO.....	88
4.1 Inclusão social e desenvolvimento econômico	88
4.3 Preservação da memória cultural e patrimônio histórico-cultural	89
5. FORMAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE.....	90
6. POLÍTICA DE PESSOAL.....	93
6.1. Perfil docente	93
6.2. Distribuição dos docentes.....	98
6.3. Critérios de seleção ou contratação dos docentes	101
6.4. Plano de Carreira e Regime de Trabalho dos docentes	101
6.5. Perfil do Pessoal Técnico-Administrativo	102
6.6. Critérios de seleção e contratação dos servidores técnico-administrativos	106
6.7 Política de desenvolvimento e capacitação de pessoal	106
6.8 Progressão e Promoção	108
7. GESTÃO INSTITUCIONAL	108

8.INFRAESTRUTURA FÍSICA	110
8.1 Instalações Gerais	110
8.2 Atenção aos equipamentos em geral	113
8.3 Políticas de utilização dos laboratórios e equipamentos, pelo usuário	114
8.4 Biblioteca.....	116
8.4.1 Estrutura física, tecnológica e de pessoal	116
8.4.2 Política de funcionamento	117
8.4.3 Acervo Bibliográfico	119
8.4.4 Usuários cadastrados no Sistema de Empréstimo Informatizado.....	120
9. PLANO DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO PERÍODO DO PDI	120
REFERÊNCIAS.....	124

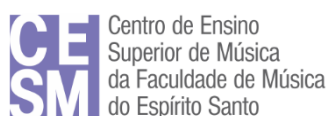
1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Apresentação da Instituição

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.965.214/0001-63, é uma unidade isolada de ensino superior estadual, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, que tem como finalidade formar profissionais na área da música e educação, nas modalidades Licenciatura, Bacharelado e Pós-Graduação.

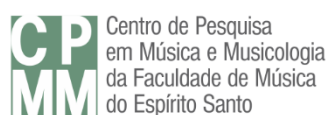
A Instituição se preocupa-se com a formação de sujeitos com valores éticos, com visão prospectiva e inovadora, envolvendo competências técnicas, científicas e humanas, com vistas aos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser (DELORS, 2010).

A Resolução nº 2/2019, publicada em 04 de abril de 2019, reorganizou a estrutura acadêmica básica da FAMES em 3 (três) Centros, segundo a natureza de suas distintas atividades, quais sejam, Ensino, Pesquisa ou Extensão, criando Centros de Ensino específicos e agrupamentos colegiados consultivos para cada área:



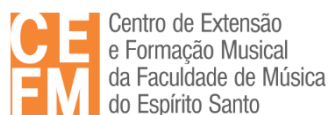
Centro de Ensino Superior de Música da Faculdade de Música do Espírito Santo

O Centro de Ensino Superior de Música da FAMES (CESM/FAMES) passou a ser a estrutura acadêmica que congrega os docentes, discentes e Coordenações dos cursos de Graduação em Música.



Centro de Pesquisa em Música e Musicologia da Faculdade de Música do Espírito Santo

O Centro de Pesquisa em Música e Musicologia da FAMES (CPMM/FAMES) é a estrutura acadêmica que congrega a Coordenação de pós-graduação e pesquisa e os Grupos de Pesquisa da FAMES.



Centro de Extensão e Formação Musical da Faculdade de Música do Espírito Santo

O Centro de Extensão e Formação Musical da FAMES (CEFM/FAMES) é a estrutura acadêmica que congrega os docentes, discentes e Coordenações dos cursos e núcleos e projetos de extensão da FAMES.

A IES está devidamente registrada no Sistema de Cadastro de Informações Institucionais (CADI) do Diretório de Instituições do CNPq, conforme Fig. 1 e 2.

Figura 1 – Hierarquia institucional da FAMES no CADI



Fonte: CADI - CNPq (2020)

Figura 2 – Unidades da FAMES cadastradas no CADI






CENTRO DE PESQUISA EM MÚSICA E MUSICOLOGIA DA FAMES

As últimas operações sobre esta instituição ocorreram em:
 13/03/2020 08:56:52
 13/03/2020 06:45:38
 13/03/2020 06:45:23

Identificação

- * Nome da instituição: Centro de Pesquisa em Música e Musicologia da Fames
- * Sigla da instituição: CPMM/FAMES
- CNPJ da instituição superior: 30.965.214/0001-63
- * CNPJ:
- * Razão social: Centro de Pesquisa em Música e Musicologia da Fames

Código no CI: IZ9801000000
 Idioma: Português
 Situação: Ativa




CENTRO DE EXTENSÃO E FORMAÇÃO MUSICAL

As últimas operações sobre esta instituição ocorreram em:
 13/03/2020 08:48:31

Identificação

- * Nome da instituição: Centro de Extensão e Formação Musical
- * Sigla da instituição: CEFM/FAMES
- CNPJ da instituição superior: 30.965.214/0001-63
- * CNPJ:
- * Razão social: Centro de Extensão e Formação Musical

Código no CI: IZ9803000007
 Idioma: Português
 Situação: Ativa

Fonte: CADI - CNPq (2020)

A Instituição é reconhecida no cenário capixaba e nacional pelo seu caráter social, artístico e comunitário, que oferece cursos de graduação, extensão e pós-graduação lato sensu em música e educação musical, devidamente organizados, sistematizados e regularizados, permanentemente revisados e atualizados de acordo com às mudanças culturais, sociais, econômicas, científicas e tecnológicas na contemporaneidade.

Nesse sentido, como forma de melhor se inserir nessa comunidade e melhor atendê-la, a ampliação da FAMES buscou nos últimos 5 anos se estabelecer nas áreas científica e acadêmica, e se mantém em movimento constante para oferecer oportunidades de estudos, aprofundamento e aperfeiçoamento aos discentes e docentes, por meio de um amplo escopo de propostas de atividades de pesquisa e de extensão, articulando os currículos dos cursos ofertados no Centro de Ensino Superior de Música (CESM/FAMES), no Centro de Pesquisa em Música em Música e Musicologia (CPMM/FAMES), onde são ofertadas a formação acadêmica inicial e continuada, e no Centro de Extensão e Formação Musical (CEFM/FAMES), onde se oferece à comunidade oportunidades de iniciação musical, estudos específicos nos respectivos instrumentos, pré-vestibular, participação em projetos

de extensão internos e externos, dentre outras oportunidades que envolvem conhecimento e cultura.

A reestruturação ampliou a visibilidade da FAMES e tem fortalecido a função social de uma Instituição de Educação Superior (IES) pública que procura dialogar e atender às expectativas e necessidades da população capixaba. Este plano aponta os caminhos que a IES tem percorrido, em constante processo de construção e desenvolvimento junto à comunidade acadêmica e externa de modo consistente e democrático.

A FAMES pretende efetivar, notadamente, as metas 12 e 16 do Plano Estadual de Educação (2015)³, que tratam da elevação da taxa de matrícula na educação superior e da formação em nível de pós-graduação dos professores da educação básica:

META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público (PEE/SEDU-ES, 2015, p. 8-9).

META 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (PEE/SEDU-ES, 2015, p. 10).

A formação profissional, em um contexto de rápidas transformações científicas e tecnológicas, deve promover o desenvolvimento da consciência crítica e de práticas criativas, integradoras e inclusivas. Busca-se, assim, contribuir para um desenvolvimento social e sustentável que assegure qualidade de vida, realização pessoal e humana.

1.2 Histórico

A FAMES começou a ser estruturada, no ano de 1949, como Conservatório de Música, quando o Governador do Estado do Espírito Santo, Carlos Fernando Monteiro Lindemberg, determinou que o Poder Executivo autorizasse a sua criação, através da Lei Ordinária 319/1949. Todavia foi em 1952, no governo de Francisco Alves do Atayde, que, finalmente, foi criado, pela Lei Ordinária 661/1952, o IMES – INSTITUTO DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, subordinado à Secretaria de Educação e Cultura, sendo que a sua instalação ocorreu somente dois anos depois, no governo de Jones dos Santos Neves, com a Lei 806/1954, que transformou o IMES em EMES – ESCOLA DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, caracterizada como uma instituição de ensino de natureza pública na capital do Estado.

Em 1955, assumiu a direção da EMES a professora Áurea de Sá Adnet (1955-1960) que criou o curso de Iniciação Musical destinado a crianças de cinco a oito anos, sendo que, esta Instituição, tempos depois, passou a oferecer cursos superiores nas áreas de Piano, Canto e Violino.

³ https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/LEI%2010382_2015-2025%20plano%20estadual%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o.pdf

Entre 1967 e 1970 foi implantado o Curso Preparatório e o Curso de Nível Médio em Música e em 1969, a EMES foi transformada em Autarquia Estadual, pela Lei Ordinária 2422/69, regulamentada pelo Decreto 058, em 02 de julho de 1970.

Na década de 70, esta Instituição firmou-se como uma Instituição de Ensino Superior, obtendo o reconhecimento de seus cursos superiores através do Decreto Federal 77.166, de 01 de abril de 1976 e formando a sua primeira turma de Bacharéis em Piano, Violino e Canto. Mais tarde, por sugestão e anuência do Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo, Dr. Alberto Stanger Júnior, a EMES passou a ocupar o segundo andar do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, na Praça Américo Poli Monjardim, Centro, local em que permanece localizada até a presente data.

No período de 1985 a 1990 foram implementados, na EMES, projetos sociais como o “Do, Re, Mi”, “Música e Solidariedade”, com o objetivo de ampliar a oferta do ensino de música à população capixaba. “Música no Museu”, outro projeto social, tinha o objetivo de difundir a música em espaços alternativos, senão os da própria escola. Também duas novas habilitações passaram a ser oferecidas aos estudantes do Curso de Bacharelado: Habilitação em Violão e em Flauta Transversa.

Em 1991, a EMES realizou o primeiro Concurso Público para contratação de Docentes para a Instituição, reformulou o Plano de Cargos e Salários de seus servidores, reestruturou o seu Regimento Interno, adequando-o às novas perspectivas institucionais, ampliou o campo de oferta dos cursos de Bacharelado, oferecendo novas habilitações em instrumentos: Órgão, Viola, Violoncelo, Clarineta, Trompete e Trombone, e, por conseguinte, o número de alunos. Em 1999 realizou cursos de Extensão com ênfase em Música Popular, e criou convênios com Associações Comunitárias, ampliando a sua contribuição social.

A partir de 2000 a EMES consolidou-se como um importante CENTRO ACADÊMICO, passando a denominar-se FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO – FAMES, pela Lei Complementar 281/2004, oferecendo o Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento (Piano, Percussão, Sopros, cordas Dedilhadas, Cordas Friccionadas) e Canto. Em 2005, implantou mais um curso de graduação: Licenciatura em Música, criado pela Lei Complementar 281/2004 e aprovado pela Resolução CEE-ES nº 1287/2006. Em 2017, é implementado o Curso de Bacharelado em Música com Habilitação em Música Popular, autorizado pela Resolução CEE -ES nº 4.853/2017 e reconhecido pela Resolução CEE-ES nº 5.597/2020.

Com a Resolução Interna FAMES/CA nº 2/2019, publicada em 04 de abril de 2019, a estrutura acadêmica básica da FAMES foi reorganizada em 3 (três) Centros, segundo a natureza de suas distintas atividades, a saber, de Ensino, Pesquisa ou Extensão, assim nomeados:

- CESM – Centro de Ensino Superior de Música
- CPMM – Centro de Pesquisa em Música e Musicologia
- CEFM – Centro de Extensão e Formação Musical

Desde então, a Faculdade de Música do Espírito Santo tem como finalidades:

Ministrar cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura), de Pós-graduação e de Extensão em Música.

Desenvolver ensino, pesquisa e extensão na área de música considerando seu potencial interdisciplinar.

Oferecer cursos de extensão e de formação continuada no campo da música, abertos à comunidade em geral, envolvendo saberes docentes, canto coral, instrumentos, dentre outros, de modo a interagir com a população e contribuir para a construção e o desenvolvimento do conhecimento em música, por meio de atividades de extensão, cooperação científica, e técnicas qualificadas na área.

Divulgar os conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, por intermédio de publicações, bem como por outras formas de comunicação.

Promover a pesquisa, tendo em vista o desenvolvimento científico-tecnológico, o pensamento reflexivo e a difusão da cultura, considerando esta uma forma de ampliar o conhecimento colocado à disposição das pessoas e do meio onde vivem.

Em 2022, a FAMES realizou um concurso público que atualizou seu corpo docente com 10 vagas para Professores Titulares, 17 vagas para Professores Adjuntos, e 26 vagas para Professores Auxiliares. O resultado do concurso foi homologado em 2022, totalizando 53 novos docentes na IES.

Em 2023, através da RESOLUÇÃO FAMES N. 01/2023, os docentes foram distribuídos nos seguintes Núcleos de Ensino:

- Núcleo de Ensino de Linguagem Musical e Musicologia;
- Núcleo de Ensino de Música, Educação e Humanas;
- Núcleo de Ensino de Sopros e Percussão;
- Núcleo de Ensino de Cordas Friccionadas;
- Núcleo de Ensino de Cordas Dedilhadas;
- Núcleo de Ensino de Instrumentos de Teclas;
- Núcleo de Ensino de Canto.

1.3. Áreas de atuação acadêmica

A manutenção da expansão da FAMES tem o propósito de ampliar o acesso à educação superior, oferecendo cursos na área da Música e em áreas de conhecimento interdisciplinares. Em relação ao Ensino, a oferta ocorre em nível de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Pós-Graduação (*Lato Sensu*). Em nível de Graduação são oferecidos atualmente os cursos:

Quadro 1 – Cursos de graduação ofertados pela FAMES

Cursos	Titulação Conferida	Habilitação	Situação legal
Música	Licenciatura	Educação Musical	Reconhecido - Resolução CEE-ES nº 1287/2006 e Renovação - Resolução CEE_ES nº 6487/2022
Música	Bacharelado	Instrumento/Canto	Reconhecido - Resolução CEE-ES nº 3.155/2012 e Renovação - Resolução CEE-ES nº 5263/2019
Música	Bacharelado	Música Popular	Reconhecido - Resolução CEE-ES nº 5.597/2020

Fonte: FAMES (2025)

Esclarece-se que por meio da criação dos núcleos comuns e a reformulação da licenciatura, o atendimento à Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019 foi realizado.

Quadro 2 – Cursos de Graduação a serem ofertados pela FAMES

Cursos	Titulação Conferida	Habilitação	Situação legal
Música	Licenciatura	Educação Musical	Reconhecido - Resolução CEE-ES nº 1287/2006 e Renovação - Resolução CEE_ES nº 6487/2022
	Complementação Pedagógica para Graduados		Em estruturação
Música	Bacharelado	Instrumento e Canto	Reconhecido - Resolução CEE-ES nº 3.155/2012 e Renovação - Resolução CEE-ES nº 5263/2019
Música	Bacharelado	Música Popular	Reconhecido - Resolução CEE-ES nº 5.597/2020
Música	Bacharelado	Composição Musical	Em estruturação

Fonte: FAMES (2025)

Em nível de Pós-Graduação, a Instituição atualmente oferece em coparticipação com outras instituições os seguintes cursos:

Quadro 3 – Cursos de Pós-Graduação ofertados pela FAMES em coparticipação

Cursos	Titulação Conferida	Situação legal
Educação Musical na Escola	Especialista	Oferta em coparticipação com a UNAC
Performance e Pedagogia do Instrumento/Canto	Especialista	Oferta em coparticipação com a UNAC

Fonte: FAMES (2025)

1.3.1. Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento e Canto

A habilitação em Instrumento e Canto objetiva formar Bacharéis em Música Erudita, com competência em sua linha de formação específica, vivência e capacidade de ocupar espaços nos diversos processos de criação e manifestações artísticas dentro de sua área de atuação. O curso visa o desenvolvimento de práticas acadêmicas que assegurem experiências para uma aprendizagem reflexiva, por meio das quais os alunos tenham oportunidades de intervir efetivamente em situações reais. Em sua estrutura, o curso articula o ensino, a pesquisa e a extensão com vistas à formação de profissionais capazes de atuarem com conhecimento e ética, nos diversos espaços sociais, culturais e educacionais.

1.3.2. Bacharelado em Música com Habilitação em Música Popular

A habilitação objetiva formar Bacharéis em Música Popular, com competência em linha de formação específica e vivência em Música Popular, capazes de atuar nos diversos processos de criação e manifestações artísticas. O curso tem como objetivo desenvolver práticas acadêmicas que assegurem experiências para uma aprendizagem reflexiva, em que os alunos tenham oportunidades de intervir em situações do mundo do trabalho. A estrutura do curso articula o ensino, a pesquisa e a extensão com vistas à formação de profissionais

capazes de atuarem com conhecimento e ética, nos diversos espaços sociais, culturais e educacionais.

1.3.3. Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical

O Curso de Licenciatura em Música objetiva formar profissionais na área de docência em música, direcionando tal profissional para a atuação nas escolas de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas diferentes modalidades: Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Educação Especial, a Educação Profissional e Tecnológica, a Educação do Campo, a Educação Escolar Indígena, a Educação Escolar Quilombola e a Educação a Distância (EaD), escolas específicas de música e demais espaços que envolvam a Educação Musical. Os alunos, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, desenvolvem práticas acadêmicas que assegurem experiências para uma aprendizagem reflexiva, em que tenham oportunidade de intervir em situações reais do processo ensino-aprendizagem.

Espera-se que o Licenciado em Música da FAMES tenha o perfil de educador musical, que, além da formação específica na área, tenha formação humanística, capacitado para atuar em atividades educativas junto às entidades públicas, sociais e privadas, por meio de projetos interdisciplinares, de modo a contribuir para uma educação diversa e inclusiva.

1.3.4. Formação Pedagógica para não Licenciados em Música e Composição Musical

Cursos a serem desenvolvidos no período previsto pelo presente PDI.

1.3.5. Pós-graduação

Nos próximos cinco anos, a FAMES pretende ofertar novos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* priorizando as demandas locais. A política de pós-graduação da instituição objetiva a qualificação acadêmica-científica na formação de especialistas e mestres para atuação no cenário capixaba e nacional.

A Instituição aguarda mudanças no quadro docente, que acontecerá em 2026, uma vez que está em meio de planejamento de Concurso Público, quando, então, será possível a elaboração de um projeto de implantação de cursos que atenda a essas novas demandas.

1.3.6. Extensão

A instituição oferece, em seu programa de extensão, cursos livres, permanentes e atividades oriundas de propostas extensionistas livres, além de ofertas em parceria com instituições de fomento.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

2.1. Filosofia, Missão e Visão

2.1.1. Filosofia e Valores Preconizados

Parte-se da concepção do humano como ser de vocação ontológica, conforme Paulo Freire, dotado da capacidade de criar e transformar o mundo pela ação reflexiva e sensível. Compreende-se a arte como um campo de saberes estéticos, com sua própria validade epistêmica e a música como campo ontológico vinculado à experiência humana em tensão criadora com a cultura e a sociedade. Fundamenta-se na transformação social pela desmobilização dos poderes instituídos e pela emergência das potências criadoras do sujeito, reconhecendo a educação musical como prática de libertação e invenção. Sustenta-se na relação de interdependência entre experiência e reflexão teórica, promovendo a integração entre ensino, pesquisa, extensão e prática artística.

A IES tem como valores preconizados, em consonância com os princípios e fins da Lei de Diretrizes e Bases que rege a Educação Nacional, consubstanciados nos art. 2 e 3 da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996:

Igualdade de condições, para acesso e permanência na Instituição;

Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

Pluralismo de ideais e de concepções pedagógicas;

Respeito à liberdade e apreço à tolerância;

Valorização do profissional da educação;

Garantia de padrão de qualidade;

Valorização entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

Gestão democrática do ensino.

2.1.2. Missão

Formar profissionais, pesquisadores e educadores da música com ampla formação intelectual, ética e estética, aptos a atuar no mundo do trabalho e da cultura como agentes de transformação social.

2.1.3. Visão

Consolidar-se como referência nacional em formação, pesquisa e produção artística em música, reconhecida pela excelência acadêmica, pela inovação pedagógica e pelo compromisso com a democratização do acesso à arte.

2.2. Metas Institucionais

2.2.1. Relatório de metas alcançadas relativas ao PDI 2020-2024

Ao final da vigência do PDI 2020-2024, a Direção Geral e a Comissão para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional constataram que as metas e ações para o período, foram cumpridas parcialmente conforme demonstrado o Quadro 4.

Quadro 4 – Acompanhamento das metas do PDI – Período 2020-2024

METAS INSTITUCIONAIS			
1.1 Em relação ao corpo docente:	SIM	NÃO	EM ANDAMENTO
1.1.1 Implementar programas de apoio aos professores, intercâmbios e/ou outras modalidades que lhes permitam maior qualificação/titulação profissional.			X
1.1.2 Dar continuidade às ações de ampliação da participação dos docentes nas ações de gestão acadêmica da Instituição.	X		
1.1.3 Criar Núcleo de Orientação Pedagógica, com o objetivo de orientar e acompanhar os docentes em suas atividades de Ensino.			X
1.1.4 Realizar políticas de participação dos docentes em eventos científicos, de pesquisa e atividades de extensão que favoreçam o crescimento profissional e fortaleça os vínculos com a Instituição.	X		
1.1.5 Criar CPD - Comissão Permanente de Docentes, para atuar como instrumento de fortalecimento das relações entre os Docentes e a Instituição.		X	
1.1.6 Realizar eventos sociais visando a integração entre os docentes e a Instituição.		X	
1.1.7 Realizar concurso público para provimento de vagas para docentes em nível de doutorado e mestrado.	X		
1.2 Quanto aos Projetos Pedagógicos (PPCs):	SIM	NÃO	EM ANDAMENTO
1.2.1 Analisar continuamente junto aos NDEs e colegiados dos cursos o alinhamento e/ou atualização dos PPCs em relação às inovações tecnológicas e científicas, às demandas de mercado e ao novo PDI Institucional.	X		
1.2.2 Alinhar os PPCs às diretrizes do curso e às políticas da FAMES, conforme o seu PDI.	X		

1.2.3 Preparar os PPCs e documentação para renovação do reconhecimento.	X		
1.2.3 Alinhar Planos de Ensino e Planos de Aula aos PPCs dos cursos		X	
1.2.4 Atualizar sistematicamente, no site da FAMES, informações quanto aos Planos de Ensino, bem como criar Portal do Aluno, com sistema on-line de registros acadêmicos.			X
1.2.5 Atualizar o acervo da biblioteca em relação aos títulos básicos indicados nas bibliografias, conforme os percentuais indicados pelo CEE/MEC.			X
1.2.6 Disponibilizar a Biblioteca Virtual e outros benefícios tecnológicos que possam enriquecer a pesquisa e as atividades acadêmicas.			
1.2.7 Criar núcleo de orientação e acompanhamento psicopedagógico aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem.			X
1.3 Em relação ao ensino, à pesquisa e extensão:	SIM	NÃO	EM ANDAMENTO
1.3.1 Desenvolver ações para melhorar o desempenho dos alunos de graduação na prova do ENADE	X		
1.3.2 Fortalecer o programa de intercâmbio, concedendo passagens aos alunos para participarem de cursos e concursos, nacionais e internacionais.		X	
1.3.4 Oferecer, permanentemente, os cursos de Iniciação Musical e Pré-vestibular.			X
1.3.5 Solicitar ao CEE a autorização para funcionamento, e posterior reconhecimento, de Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu	X		
1.3.6 Implementar o programa Bolsa FAMES, após publicação de Lei Estadual, cuja minuta já foi encaminhada ao Governo do Estado.		X	
1.3.7 Ampliar a oferta de vagas nos Projetos de Extensão Externos: Bandas, Corais, Orquestras de Violões e Núcleos de Musicalização.	X		
1.3.8 Manter a publicação do periódico A TEMPO, revista que divulga resultados de pesquisas científicas, em plataforma online gratuita e da Revista MÚSICA VIVA, de caráter cultural.		X	
1.3.9 Divulgar o Calendário Semestral de Eventos Institucionais.		X	

1.3.10 Revisar e/ou atualizar, anualmente, os programas dos Núcleos: Instrumentos de Teclas, Cordas, Sopros, Percussão e Canto.	X		
1.3.11 Adquirir e implementar novo sistema de Registros Acadêmicos, AVA (Moodle).	X		
1.3.12 Oferecer, pelo menos, dois Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu, incluindo a modalidade EaD.	X		
1.3.13 Manter publicação anual de Manuais de Alunos e de Professores.		X	
1.3.14 Criar núcleos de apoio e atendimento a pessoas com necessidades educacionais especiais.	X		
1.4 Em relação ao Regimento Interno da FAMES:	SIM	NÃO	EM ANDAMENTO
Incentivar a participação dos funcionários da Instituição nas discussões sobre a reformulação do seu Regimento Interno.		X	
Reunir os NDEs - Núcleos Docentes Estruturantes, para implementar as modificações necessárias ao funcionamento acadêmico institucional.	X		
Elaborar a Minuta do Regimento Interno: Direção Geral e Assessorias, observadas as sugestões da comunidade Acadêmica.		X	
Apresentar a Minuta do Regimento aos Colegiados e funcionários em geral.		X	
Elaborar a versão final.		X	
Apresentar à comunidade acadêmica o Novo Regimento Interno		X	
1.5. Em relação à infraestrutura:	SIM	NÃO	EM ANDAMENTO
Iniciar Reforma da Prédio	X		
Equipar adequadamente cada espaço, visando conforto e as condições adequadas de aprendizagem.	X		
Realizar manutenção periódica do sistema de climatização das salas de aula e laboratórios de música.	X		
Manter as salas de aula higienizadas, climatizadas e com os devidos equipamentos necessários ao desenvolvimento da aula atualizados e em perfeito estado de uso e conservação.	X		
Realizar, periodicamente, a revisão, manutenção e atualização dos espaços destinados à prática	X		

profissional em música (laboratórios de música, salas, auditório, etc.).			
Fazer manutenção periódica e especializada aos instrumentos musicais de patrimônio da FAMES	X		
Promover melhorias no refeitório	X		
Promover melhorias da Central de Cópias.	X		
Promover melhorias da acústica das salas e laboratórios.	X		
Adquirir novos instrumentos de excelente qualidade.	X		
Ocupar novos espaços no Centro de Vitória a partir de convênios ou termos de cooperação.	X		

Fonte: FAMES (2025)

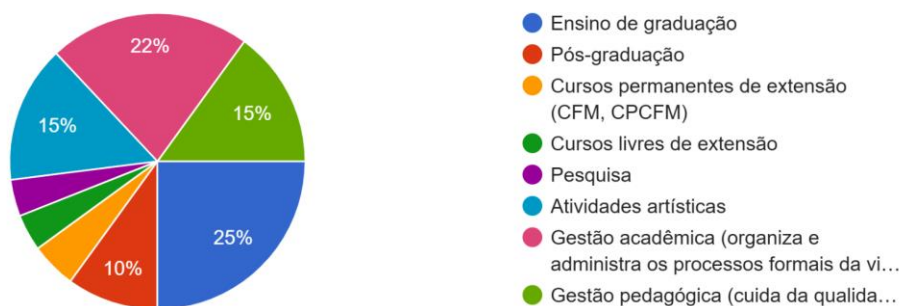
2.2.2. Metas Institucionais para o período de 2025 a 2029

Neste PDI, as metas passam a ser pensadas para além das observações e ações de organização do cotidiano acadêmico, pela gestão institucional, ao ouvir estudantes e docentes. Desse modo, apresenta-se as áreas apontadas como prioritárias para o investimento de melhorias e como ponto forte, colocadas pelos:

Gráfico 1 - Melhoria apontada pelos estudantes:

2.4 Quais dessas áreas você considera prioritária para melhorias na FAMES?

100 respostas

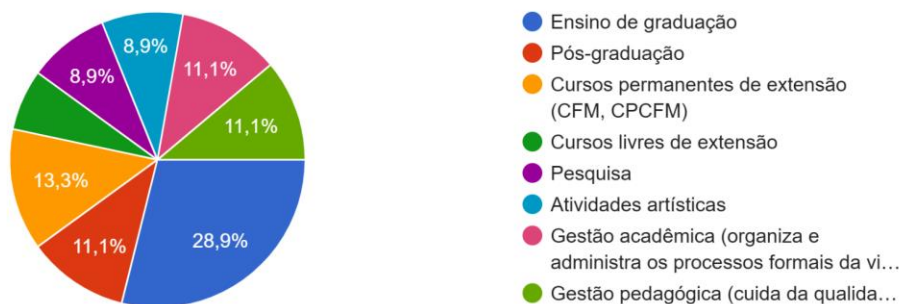


Fonte: Fames (2025)

Gráfico 2 - Melhoria apontada pelos docentes:

2.4 Qual dessas áreas você considera prioritária para receber melhorias na FAMES?

45 respostas

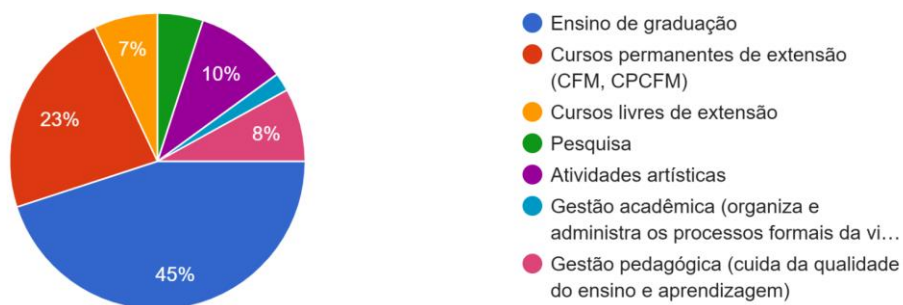


Fonte: Fames (2025)

Gráfico 3 - Ponto forte apontado pelos estudantes:

2.5 Qual área você considera como ponto forte da Fames hoje?

100 respostas

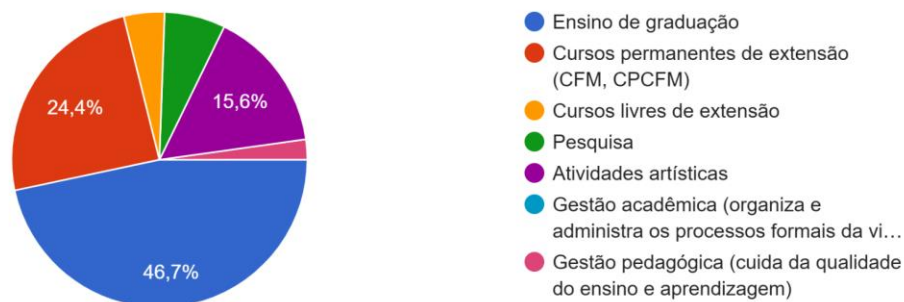


Fonte: Fames (2025)

Gráfico 4 - Ponto forte apontado pelos docentes:

2.5 Qual área você considera como ponto forte da Fames hoje?

45 respostas



Fonte: Fames (2025)

Verifica-se, ao observar os gráficos 1, 2, 3 e 4 que a área apontada, por parte da comunidade acadêmica, como prioritária para investimento e como ponto forte da Fames é o “ensino de graduação”, portanto, se faz necessário pensar e repensar a qualidade de ensino da Instituição e às necessidades a ele relacionadas.

A partir dos dados apresentados e das ações sugeridas pelos estudantes e docentes, delineou-se o quadro de metas a seguir:

Quadro 5 - Cronograma de Metas:

METAS INSTITUCIONAIS										
1.1 Em relação ao corpo docente:	2026		2027		2028		2029		2030	
	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2
1.1.1 Implementar programas de apoio aos professores, intercâmbios e/ou outras modalidades que lhes permitam maior qualificação/titulação profissional.		X								
1.1.2 Fomentar ações de ampliação da participação dos docentes nas ações de gestão acadêmica da Instituição.	X									
1.1.3 Criar Núcleo de Orientação Pedagógica, com o objetivo de orientar e acompanhar os docentes em suas atividades de Ensino.			X							
1.1.4 Fortalecer políticas de participação dos docentes em eventos científicos, pesquisa e atividades de extensão que favoreçam o crescimento profissional e fortaleça os vínculos com a Instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.1.5 Criar CPD - Comissão Permanente de Docentes, para atuar como instrumento de fortalecimento das relações entre os Docentes e a Instituição.			X							

1.1.6 Realizar concurso público para provimento de vagas para docentes em nível de doutorado e mestrado.	X						X				
--	---	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

1.2 Quanto aos Projetos Pedagógicos (PPCs):	2026		2027		2028		2029		2030	
	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2
1.2.1 Analisar continuamente junto aos NDEs e colegiados dos cursos o alinhamento e/ou atualização dos PPCs em relação às inovações tecnológicas e científicas, às demandas de mercado e ao novo PDI Institucional.		X			X					
1.2.2 Alinhar os PPCs às diretrizes do curso e às políticas da FAMES, conforme o seu PDI.	X					X				
1.2.3 Alinhar Planos de Ensino e Planos de Aula aos PPCs dos cursos	X					X				
1.2.4 Atualizar sistematicamente o site da FAMES, informações de acordo com as exigências das legislações pertinentes e informações gerais à comunidade acadêmica e externa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2.5 Atualizar sistematicamente o Sistema Acadêmico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2.6 Atualizar o acervo da biblioteca em relação aos títulos básicos indicados nas bibliografias, conforme os percentuais indicados pelo CEE/MEC.	X		X		X		X		X	
1.2.7 Disponibilizar a Biblioteca Virtual e outros benefícios tecnológicos que possam enriquecer a pesquisa e as atividades acadêmicas.				X						
1.2.8 Desenvolver projetos para ampliar e melhorar o cadastro e a utilização dos espaços e serviços da biblioteca.				X						
1.2.9 Ampliar e fortalecer as ações do Núcleo de Acessibilidade e Permanência da Fames.		X								

1.3 Em relação ao ensino, à pesquisa e extensão:	2026		2027		2028		2029		2030	
	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2
1.3.1 Ampliar as ações para melhorar o desempenho dos alunos de graduação na prova do novo ENADE das Licenciaturas		X		X		X		X		X
1.3.2 Regulamentar a extensão universitária por meio de resolução	X	X								
1.3.3 Oferecer, permanentemente, os cursos de Iniciação Musical e Pré-vestibular.	X		X		X		X		X	
1.3.4 Implementar o programa Bolsa FAMES, após publicação de Lei Estadual, cuja minuta já foi encaminhada ao Governo do Estado.			X							
1.3.5 Manter a publicação do periódico A TEMPO, revista que divulga resultados de pesquisas científicas, em plataforma online	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

gratuita e da Revista MÚSICA VIVA, de caráter cultural.										
1.3.6 Revisar e/ou atualizar, anualmente, os programas dos Núcleos de modo a fomentar a arte e a música em sua diversidade de estilos e gêneros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3.7 Manter o oferecimento de Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu em coparticipação.		X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3.8 Criar Programa de Pós-graduação Stricto Sensu.		X								
1.3.9 Criar e consolidar o primeiro curso de Mestrado.		X								
1.3.10 Formalizar canais de diálogo robustos e periódicos visando fortalecer a escuta mútua e a colaboração entre o Diretório Acadêmico e Direção Geral garantindo que as demandas estudantis sejam consideradas de forma proativa e eficaz.	X	X	X	X						
1.3.11 Aperfeiçoar a comunicação e divulgação sobre os Cursos de Extensão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3.12 Garantir a manutenção da oferta de bolsas de Iniciação Científica.		X		X		X		X		X
1.3.13 Promover programa permanente de Formação Continuada sobre Diversidade, Inclusão e Respeito para a comunidade acadêmica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

1.4 Em relação ao Regimento Interno da FAMES:	2026		2027		2028		2029		2030	
	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2
Incentivar a participação dos funcionários da Instituição nas discussões sobre a reformulação do seu Regimento Interno.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dar continuidade às reuniões dos NDEs - Núcleos Docentes Estruturantes, para implementar as modificações necessárias ao funcionamento acadêmico institucional.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar novo Regimento Interno.			X							

1.5. Em relação à infraestrutura:	2026		2027		2028		2029		2030	
	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2	S1	S2
Rever a adequação de cada espaço em relação ao conforto e as condições de aprendizagem.			X				X			
Realizar manutenção periódica do sistema de climatização das salas de aula e laboratórios de música.		X				X			X	
Manter as salas de aula higienizadas e climatizadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Realizar, periodicamente, a revisão, manutenção e atualização dos espaços destinados à prática profissional em música (laboratórios de música, salas, auditório, etc.).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fazer manutenção periódica e especializada aos instrumentos musicais de patrimônio da FAMES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adquirir novos instrumentos de acordo com as demandas dos cursos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Criar protocolos de atendimento da Ouvidoria.	X	X									
Criar espaços de convivência.			X					X			
Eliminar as barreiras arquitetônicas do prédio da FAMES e espaços utilizados por meio de convênios ou termo de cooperação a fim de garantir a plena autonomia de pessoas com deficiência física e visual.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estabelecer políticas de comunicação institucional integrada e estratégica visando aprimorar o fluxo de informações internas e externas.	X	X	X	X							
Aprimorar políticas de gestão de pessoas promovendo o desenvolvimento contínuo, a valorização da carreira e o bem-estar do corpo técnico-administrativo e docente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: FAMES (2025)

3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

3.1. Inserção regional

A Sede da FAMES está localizada no município de Vitória, na Praça Américo Poli Monjardim, nº 60, no Centro de Vitória, ES, CEP 29016-040.

A instituição desenvolve suas atividades de graduação e pós-graduação na modalidade presencial, estendendo sua atuação para além da Região Metropolitana por meio de seus programas e cursos de extensão. Essa presença territorial ampliada contribui para a democratização do acesso à formação musical e para o fortalecimento da educação artística no Espírito Santo, alcançando diferentes municípios e públicos.

O Estado do Espírito Santo tem vivenciado transformações significativas em seu contexto econômico, social e educacional, impulsionadas pelo crescimento de setores estratégicos, como o de petróleo e gás, e pela diversificação de sua dinâmica produtiva. Esse processo de desenvolvimento tem provocado expansão populacional e aumento da demanda por serviços públicos, entre eles a educação em seus diversos níveis e modalidades. Nesse cenário, observa-se a necessidade de ampliação e qualificação do quadro docente e de profissionais especializados, o que reforça a relevância da atuação da FAMES na formação de músicos e educadores preparados para responder às demandas contemporâneas e contribuir para o desenvolvimento cultural e educacional do Estado.

Diante do cenário acima delineado e das determinações dispostas no Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no que se refere à obrigatoriedade do ensino de música no componente curricular obrigatório da educação básica (§§ 2º e 6º), a FAMES oferta o curso de Licenciatura em Música, além do curso de Pós-graduação em Educação Musical na Escola, contribuindo, deste modo, para o cumprimento das metas determinadas pelo Plano Estadual de Educação, com a ampliação da oferta de vagas dos cursos de graduação e a qualificação dos profissionais da educação básica.

O curso de Bacharelado *“prevê um amplo leque de formações: Canto, instrumentos de Teclas, de Percussão, de Cordas dedilhadas, de Cordas friccionadas, e de Sopros; sendo que todas essas formações se baseiam no repertório e práticas de Música Erudita. Além dessas formações há a habilitação em Música Popular, dedicada à música popular urbana brasileira e do mundo, e suas fusões, inclusive com a música erudita e músicas de tradição oral, e à produção musical por meios de gravação, reprodução, difusão”*. (2022, PPC, Volume I, pg12) Desta forma, a FAMES vem contribuindo para o cenário artístico capixaba, com a formação de instrumentistas e cantores que atuarão em orquestras, bandas sinfônicas, grupos de câmara, ópera e na música popular, além promoverem a preservação do patrimônio musical e cultural.

A Extensão na FAMES compreende um conjunto de atividades dirigidas à comunidade em geral, promovendo diversidade e inclusão. São exemplos o Curso de Formação Musical, Musicalização Infantil e Música na Maturidade.

Ademais, os cursos em parceria com a UNAC/FAPES, Música na Rede e Música para Todos, possibilitam a interiorização da FAMES e a ampliação do público atendido.

Considerando que, no nosso Estado, somente a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a FAMES possuem curso de Bacharelado e de Licenciatura em Música, o campo profissional torna-se favorável à formação do Licenciado e do Bacharel, uma vez que a sociedade precisa tanto do professor de Educação Musical nas escolas como do especialista (Bacharel) em música que, com a sua atuação, fortalece a difusão da cultura musical e atende às demandas do mercado e da indústria da música.

Essa necessidade também se estende às demais licenciaturas nas diversas áreas de conhecimento, dada a urgência de ampliação da oferta nos diferentes níveis de ensino, assim como a melhoria da qualidade dessa oferta, sobretudo, em função das mudanças mais recentes na educação básica como a BNCC, o Novo Ensino Médio e a EJA.

Esse novo modelo traz consigo uma série de potencialidades e desafios para que a Instituição atenda, com a mesma qualidade, esse novo espectro regional. O processo de expansão intensifica, significativamente, questões relacionadas ao quadro docente, biblioteca, sala de aula, técnicos-administrativos, entre outros aspectos. A parceria com a Secretaria de Estado da Educação permite equacionar essas questões, garantindo que a FAMES apresente padrões de qualidade condizentes com as IES de referência no país.

A criação de novos polos viabiliza o atendimento às expectativas da população por uma formação superior, bem como transforma a FAMES em uma instituição mais forte, comprometida em oferecer um ensino superior de qualidade, tanto na área de Música,

quanto em suas interfaces com a educação e a tecnologia. Essa ação impulsionará, também, a área de abrangência da Instituição que deixa de ser, majoritariamente, concentrada na Grande Vitória, para se tornar acessível a estudantes de qualquer localidade do país.

Partindo desse ponto de vista, a FAMES considera ser fundamental cuidar de algo que é essencial para a sociedade: a elaboração e ampliação do conhecimento musical, patrimônio de uma cultura, bem como a disseminação desse conhecimento, explorando o potencial interdisciplinar deste campo para impactar a educação. Assim sendo, assume o compromisso permanente com a sociedade e coloca-se a seu serviço desta que a mantém, buscando soluções para atender as suas necessidades culturais e sociais, sem, entretanto, perder o caráter da universalidade do conhecimento, firmando-se como uma Instituição de ideais nobres quanto à disseminação da cultura musical, a construção da cidadania e à sensibilização para a arte.

3.2. Abrangência

A FAMES além de formar Bacharéis e Licenciados em música, também oferece formação inicial e continuada para profissionais da música e da educação. Além disso, cumpre a sua função social, oferecendo à comunidade capixaba e de outros estados brasileiros, e a estudantes do exterior (intercâmbio) oportunidades de conhecimento inicial e/ou aperfeiçoamento, cultura e vivências relacionadas à música.

A oferta da pós-graduação proporciona a formação continuada dos próprios egressos da FAMES e de professores da Rede Estadual de Ensino, assim como da comunidade em geral.

Tratando-se de uma faculdade estabelecida sobre uma longa história de formação em música, tem um público e uma abrangência amplos, uma vez que se trata de uma instituição de credibilidade e de qualidade, onde se pode buscar, com confiança, formação, parcerias e serviços em música, visto que recebe alunos não só deste Estado, mas, também, de outras Unidades da Federação, como Minas Gerais, Rio de Janeiro, dentre outros, bem como alunos de intercâmbio vindos de outros países.

A expansão da FAMES considera a possibilidade de diversificação de modalidades e estratégias de oferta, incluindo a educação a distância, que amplia o alcance territorial da Instituição e potencializa o acesso à formação superior em todas as regiões do Estado e, eventualmente, do país. A adoção de novas modalidades formativas, quando prevista e regulamentada, contribui para a formação de profissionais qualificados e para o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Nesse contexto, a expansão institucional é compreendida como uma estratégia voltada à ampliação quantitativa e geográfica da oferta de ensino superior, preservando os padrões de qualidade que caracterizam a trajetória da FAMES. Tal diretriz reafirma o compromisso da Instituição com a democratização do acesso, à inovação acadêmica e a excelência na formação musical.

3.3. Concepções que embasam a prática educativa, identidade e qualidade do trabalho desenvolvido pela Instituição

A contemporaneidade exige profissionais capazes de atuar de forma competente, crítica e ética nos diversos contextos sociais, culturais e profissionais. Espera-se que esses sujeitos

desenvolvam autonomia intelectual, capacidade de análise, criatividade e responsabilidade social, articulando seu crescimento pessoal e profissional com o compromisso com o bem comum.

Nesse cenário, torna-se fundamental superar modelos educacionais restritivos e adotar práticas formativas inovadoras, que favoreçam o pensamento crítico, a aprendizagem contínua e o desenvolvimento de competências essenciais para a atuação no mundo do trabalho e na vida em sociedade. A FAMES orienta sua ação educativa para a formação de profissionais capazes de aprender de maneira permanente, tomar decisões com responsabilidade, atuar com sensibilidade ética e responder aos desafios emergentes com iniciativa, profissionalismo e visão de futuro.

Por ter essa visão de educação, é que a FAMES fundamenta-se na tendência Progressista Crítico-social dos Conteúdos e na abordagem sociointeracionista, concretizando os conteúdos curriculares e todas as atividades pedagógicas, especialmente as de natureza teórico-prática, na sala de aula e nos diversos espaços escolares e não escolares, por meio de metodologias ativas que insiram o aluno no processo de construção do seu próprio conhecimento, tornando-o corresponsável e parceiro dos professores nessa ação educacional, que acontece de forma interativa e compartilhada.

Assim sendo, a Instituição busca sempre oferecer aos seus alunos uma educação geral e profissional, fundamentada na cientificidade, na reflexão filosófica e na conduta ética, obedecendo ao que determinam as legislações nacionais educacionais, bem como as específicas de formação do profissional em Música e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Graduação em Música, integrando também as orientações dadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

Com o compromisso de assegurar uma formação de qualidade e socialmente relevante, a FAMES organiza seus cursos de modo a possibilitar que os estudantes compreendam a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos e atribuam significado às experiências acadêmicas, relacionando-as aos diferentes campos de atuação da Música e da Educação Musical. Esse processo favorece o engajamento dos discentes nas atividades curriculares e o desenvolvimento da responsabilidade necessária à construção de competências profissionais sólidas. A adoção de práticas de ensino ativas e significativas contribui para que os futuros profissionais reconheçam que seu desempenho dependerá de uma postura segura, crítica e tecnicamente fundamentada, fortalecendo sua preparação para responder às demandas da prática profissional e às transformações do contexto social.

3.4. Princípios que orientam o planejamento educacional

A FAMES orienta, então, às Coordenações e Colegiados dos Cursos que elaborem os respectivos Projetos de Curso, observando os princípios do processo de construção coletiva, e considerando, como referências primárias, os seguintes estudos:

A trajetória da sociedade capixaba, suas necessidades e expectativas;

As vocações latentes da Instituição;

As diretrizes emanadas do Conselho Estadual de Educação, da Lei 9.394/96 (LDB) e do Ministério da Educação;

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Graduação em Música e para a Formação Inicial e Continuada de professores da Educação Básica;

Os princípios filosóficos e as diretrizes pedagógicas e metodológicas da FAMES – PDI e PPI.

A adequação às possibilidades de avanço científico, tecnológico e social;

A Constituição Federal de 1988, bem como os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos de que o Brasil seja parte.

3.5. Diretrizes Pedagógicas

As Diretrizes Pedagógicas da FAMES expressam os princípios que orientam a formação acadêmica, artística e humanística da Instituição, reafirmando seu compromisso com a educação musical de qualidade e com o desenvolvimento social, cultural e ético. Fundamentam-se nas concepções socio-interacionista e da Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos, que compreendem o estudante como sujeito ativo na construção do conhecimento e o professor como mediador do processo educativo.

Inspiradas nos pilares da educação — aprender a conhecer, a fazer, a ser, a conviver e a agir —, as diretrizes pedagógicas da FAMES buscam integrar ensino, pesquisa e extensão, articulando teoria e prática, saber e fazer, arte e conhecimento. O processo educativo é concebido como ação transformadora e dialógica, voltada à formação de profissionais autônomos, reflexivos, criativos e socialmente comprometidos.

A FAMES orienta sua prática pedagógica pelos seguintes princípios:

Formação integral do estudante, contemplando o desenvolvimento intelectual, técnico, artístico, ético e humano;

Construção crítica do conhecimento, a partir de fundamentos teóricos sólidos e da vivência prática em contextos culturais e educacionais;

Valorização da pesquisa, da criação e da inovação, como meios de produção e renovação do saber musical e pedagógico;

Integração interdisciplinar e intersetorial, promovendo o diálogo entre as áreas do conhecimento e o fortalecimento de projetos integradores;

Relação dialógica entre professores e estudantes, baseada no respeito, na cooperação e na corresponsabilidade pelo processo formativo;

Educação para a cidadania e para a diversidade, reconhecendo e valorizando as diferenças étnico-raciais, culturais, de gênero, geracionais e de condições de vida;

Compromisso com o desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio entre a criação artística, a consciência ambiental e a equidade social

3.6. Perfil do Egresso

A formação oferecida pela FAMES tem como objetivo formar profissionais críticos, criativos e comprometidos com a transformação social, cuja atuação se fundamente em sólidos princípios éticos, humanísticos, estéticos e técnicos. Mais do que preparar para o exercício profissional, a Instituição busca desenvolver músicos e educadores capazes de compreender a arte como expressão cultural e instrumento de desenvolvimento humano.

O egresso da FAMES deve atuar como um sujeito autônomo e reflexivo, preparado para atuar de forma competente e responsável nos diversos campos da música e da educação musical, articulando o domínio técnico e teórico à sensibilidade artística, à pesquisa e à criação. Sua formação o habilita a compreender o contexto histórico, social e cultural em que está inserido, promovendo práticas musicais e pedagógicas que dialoguem com as necessidades contemporâneas e contribuam para a democratização do acesso à música e à cultura.

No Bacharelado em Música, o egresso apresenta sólida formação técnico-artística, capaz de atuar como intérprete, criador, arranjador, produtor musical, pesquisador ou gestor de projetos culturais, com domínio dos recursos tecnológicos e sensibilidade estética que lhe permitem integrar-se criticamente ao cenário artístico nacional e internacional. O egresso da Licenciatura em Música atua como educador musical comprometido com a formação integral do ser humano, apto a atuar em diferentes contextos educativos — escolares e não escolares —, promovendo o ensino e a vivência musical como meios de inclusão, expressão e transformação social.

A FAMES estimula, ainda, o desenvolvimento de competências que asseguram a continuidade do aprendizado e a atualização permanente, preparando seus egressos para a participação em programas de pós-graduação, pesquisa, extensão e formação continuada. O egresso é capaz de trabalhar de forma colaborativa, comunicar-se com clareza, planejar e executar projetos artísticos e pedagógicos, tomar decisões com responsabilidade e atuar de modo ético e propositivo em contextos multiculturais e interdisciplinares.

3.7. Organização da oferta

A oferta dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão na FAMES se dá conforme Quadro 06, abaixo:

Quadro 06 – Organização atual da oferta da FAMES

Nome do curso	Habilitação	Vagas Anuais	Nº de alunos por turma	Nº de turmas	Turno	Situação
Licenciatura em Música	-	50	25	2	Matutino e Noturno	Em oferta
Bacharelado em Música	<u>Piano, Canto, Percussão, Harpa, Violão, Cordas Friccionadas</u> (Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo) e <u>Sopros</u> (Flauta Transversa, Saxofone, Clarinete, Oboé, Fagote, Trompete, Trombone, Trompa e Tuba)	50	Variável	Variável	Diurno/Noturno	Em oferta
Bacharelado em Música	Música Popular	20	20	1	Diurno	Em oferta

Fonte: FAMES (2020)

Com a implementação da consolidação da oferta de vagas se dará de acordo com a reorganização dos PPCs a partir da realidade institucional atual, que pode ser verificada no Quadro 07.

Quadro 07 – Organização prevista da oferta da FAMES

Nome do curso	Habilitação	Vagas Anuais	Nº de alunos por turma	Nº de turmas	Turno	Situação
Licenciatura em Música	Educação Musical	40	40	1	Integral	Em oferta E em fase de reformulação do PPC
Formação Pedagógica para não Licenciados	<u>Habilitações em Música oferecida pela FAMES na modalidade Bacharelado</u>	A definir	A definir	1	Noturno	Em fase de construção do PPC
Bacharelado em Música	<u>Piano, Canto, Percussão, Harpa, Violão, Cordas Friccionadas</u> (Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo) e <u>Sopros</u> (Flauta Transversa, Saxofone, Clarinete, Oboé, Fagote, Trompete, Trombone, Trompa e Tuba)	20	Variável	Variável	Integral	Em oferta
Bacharelado em Música	<u>Música Popular</u> (piano, violão, bateria, saxofone, trompete, contrabaixo, canto)	20	20	1	Integral	Em oferta
Bacharelado em Música	Composição Musical	A definir	A definir	1	Integral	Em fase de construção do PPC
Especialização 1	A definir	A definir	A definir	1	A definir	Em fase de construção do PPC
Especialização 2	A definir	A definir	A definir	1	A definir	Em fase de construção do PPC

Fonte: FAMES (2025)

3.7.1. Formas de ingresso

O ingresso nos cursos de Graduação em Música da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES, nas modalidades Bacharelado em Música (com habilitações em Instrumento, Canto e Música Popular) e Licenciatura em Música (com habilitação em Educação Musical), ocorre por meio de Processo Seletivo próprio, realizado de acordo com a legislação vigente, o Regimento Institucional e os atos normativos do Conselho Acadêmico.

O Processo Seletivo FAMES tem como objetivo avaliar a formação geral e as habilidades musicais dos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, classificando-os até o limite de vagas estabelecido em edital. O processo é composto por duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório, consiste em prova de habilidade musical, realizada por meio de gravação audiovisual; a segunda, composta por prova de conhecimentos musicais e redação, é de caráter classificatório. O candidato pode optar pelo aproveitamento da nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), respeitadas as condições e prazos definidos em edital.

A classificação final dos candidatos é realizada pela soma das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, obedecendo à ordem decrescente de pontuação até o preenchimento das vagas ofertadas. Em caso de empate, são considerados os critérios estabelecidos no edital, como a maior nota na prova de habilidade musical, seguida pela nota em conhecimentos musicais, pela redação e, por fim, pela idade do candidato.

Além do ingresso via processo seletivo regular, a FAMES admite, conforme disponibilidade de vagas e em consonância com as normas institucionais, estudantes transferidos de outras instituições de ensino superior, portadores de diploma de curso superior e reingressantes que tenham interrompido seus estudos. Também é possível o trancamento de matrícula, de acordo com as regras previstas no Calendário Acadêmico e nas diretrizes regimentais.

A matrícula, ato formal de ingresso na Instituição, é efetivada presencialmente na Secretaria Acadêmica ou por meio eletrônico, conforme edital e calendário institucional. A renovação de matrícula é realizada semestralmente via Portal do Aluno, estando condicionada à regularidade acadêmica e administrativa do discente. A ausência de renovação no período estabelecido caracteriza o abandono de curso, implicando na perda da vaga, salvo em casos justificados e devidamente comprovados.

A FAMES repaginou o Processo Seletivo e a cada ano tem buscado otimizar a seleção e inclusão de estudantes. São destaques a organização das provas, que são realizadas em um dia e turno a tarde. O processo seletivo é composto de três etapas (prova de habilitação instrumental, prova de conhecimentos musicais e redação). A prova de habilitação musical é realizada por meio de vídeo e as demais etapas realizadas presencialmente. Desde 2024 a FAMES passou a aceitar a nota do ENEM (200 pontos), como mínimo requisito para nota de corte que substitui a prova de redação realizada na instituição.

Quanto às demais formas de ingresso a exemplo das transferências externa e interna, admissão de aluno especial, atualmente a FAMES conta com a RESOLUÇÃO FAMES 05/2011, que deverá ser atualizada durante a vigência deste PDI, a fim de que os processos sejam mais eficientes e transparentes, atendendo ao interesses da comunidade acadêmica.

3.8. Metodologia de Ensino adotada para os cursos presenciais

A metodologia de ensino da FAMES fundamenta-se em uma concepção dialógica, crítica e participativa da formação musical e pedagógica, orientada pelos princípios da autonomia intelectual, reflexão, criatividade e compromisso social. Essa perspectiva visa à formação integral do estudante, articulando as dimensões técnica, científica, estética, ética e humanística, e consolidando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O processo formativo é centrado no estudante como protagonista da aprendizagem, estimulando a construção ativa do conhecimento por meio da relação entre teoria e prática, da interdisciplinaridade e do trabalho coletivo. As atividades acadêmicas são planejadas de modo a promover a aprendizagem significativa e contextualizada, considerando os conhecimentos prévios dos discentes, suas experiências socioculturais e os desafios contemporâneos do campo musical e educacional.

A FAMES adota uma metodologia que integra diversas estratégias e recursos de ensino, tais como aulas expositivas dialogadas, práticas instrumentais e coletivas, oficinas, seminários, estudos dirigidos, atividades laboratoriais, projetos integradores, pesquisa orientada e ações

de extensão. Essas estratégias são articuladas ao longo do percurso formativo, de modo a favorecer o desenvolvimento das competências artísticas, técnicas, pedagógicas e investigativas.

O núcleo comum dos cursos constitui-se como espaço de formação geral, voltado à consolidação das bases teóricas, culturais e humanísticas da formação superior, promovendo o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento e fortalecendo a compreensão crítica do papel da arte e da música na sociedade. Por meio dessas disciplinas, o estudante amplia sua visão de mundo e desenvolve as capacidades de análise, interpretação e expressão necessárias à prática profissional.

O núcleo específico dos cursos, por sua vez, organiza-se em torno de conteúdos e práticas voltados ao domínio técnico, artístico e pedagógico, conforme a natureza de cada curso. No Bacharelado em Música, a metodologia enfatiza o desenvolvimento da performance, da criação musical e da pesquisa aplicada, integrando vivências em recitais, grupos instrumentais e projetos de intervenção artística. Já na Licenciatura em Música, a metodologia prioriza as práticas de ensino e aprendizagem musical, desde a observação e experimentação até a regência e condução de projetos pedagógicos, sempre articuladas ao Estágio Supervisionado e às atividades de extensão.

O Estágio Supervisionado é compreendido como um componente formativo essencial, que possibilita ao estudante a inserção em contextos reais de atuação profissional. Durante essa vivência, os discentes têm a oportunidade de observar, planejar, executar e avaliar ações educativas e artísticas, desenvolvendo competências reflexivas, éticas e criativas. No Bacharelado, o estágio também favorece a atuação em espaços culturais e sociais diversos, permitindo o exercício da música como prática transformadora.

A extensão é concebida como um campo de integração entre a academia e a comunidade, contribuindo para a formação cidadã e a democratização do acesso à música. As atividades extensionistas, integradas às disciplinas e aos projetos dos cursos, estimulam a produção cultural, o engajamento social e o diálogo entre diferentes públicos e linguagens musicais.

A pesquisa é tratada como eixo estruturante da prática pedagógica e artística, fomentando a investigação, a criação e a inovação no campo da música. Desde o início do curso, os estudantes são incentivados a desenvolver postura investigativa, participar de grupos de pesquisa, elaborar projetos e integrar-se às ações científicas da Instituição, culminando na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O corpo docente atua como mediador do processo de ensino-aprendizagem, promovendo situações de aprendizagem que estimulem a autonomia, o diálogo e a reflexão crítica. O planejamento pedagógico é desenvolvido de forma colaborativa e interdisciplinar, garantindo coerência entre os objetivos dos cursos e as metodologias adotadas. A formação continuada dos professores é assegurada por meio de programas institucionais de atualização, reuniões pedagógicas, grupos de estudo e participação em eventos científicos e artísticos.

3.9. Avaliação da Aprendizagem para os cursos presenciais

Considerando a complexidade e responsabilidade que envolve o processo de avaliação da aprendizagem, a FAMES procura desenvolver uma avaliação inclusiva, sistêmica, funcional,

integral e orientadora que permita aos discentes envolvidos, uma nova percepção desse processo e utilizá-lo, também, como forma de mudar posturas mediante o processo de aprendizagem.

Os diferentes tipos de avaliação — diagnóstica, formativa e somativa — são integrados de modo a possibilitar uma visão abrangente do percurso formativo. A avaliação diagnóstica identifica conhecimentos prévios e necessidades de aprendizagem, orientando o planejamento docente. A avaliação formativa acompanha o progresso do estudante ao longo do semestre, permitindo intervenções pedagógicas imediatas e o aprimoramento das estratégias de ensino. Já a avaliação somativa sintetiza o desempenho obtido, aferindo o alcance dos objetivos e competências definidos nos componentes curriculares.

O processo avaliativo contempla instrumentos diversificados, adequados à natureza de cada atividade e área de formação — como provas escritas, trabalhos individuais e coletivos, projetos, relatórios, apresentações artísticas, práticas instrumentais, recitas e produções de pesquisa. Essa variedade busca respeitar as diferentes formas de expressão e de construção do conhecimento, bem como promover a interdisciplinaridade e a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

O acompanhamento sistemático dos resultados ocorre por meio de registros contínuos, reuniões de colegiado e conselhos de classe, além de orientações pedagógicas direcionadas aos estudantes que apresentem dificuldades específicas. Tais ações garantem a transparência, a equidade e o compromisso institucional com a aprendizagem de qualidade.

O planejamento das avaliações é parte integrante do plano de ensino de cada componente curricular e deve ser comunicado aos discentes no início de cada semestre, assegurando clareza quanto aos critérios, instrumentos e formas de aferição. O diálogo entre docentes e estudantes é valorizado como elemento essencial para o aprimoramento do processo avaliativo e para o fortalecimento da autonomia e da corresponsabilidade na formação acadêmica.

3.9.1. Quanto aos aspectos conceituais

A avaliação, no âmbito dos cursos de Graduação da FAMES, constitui um processo educativo contínuo, sistemático e global, que acompanha o desenvolvimento do estudante em suas dimensões cognitivas, técnicas, artísticas, éticas e sociais. Mais do que um instrumento de mensuração, a avaliação é concebida como um processo formativo e reflexivo, que permite compreender e aperfeiçoar o percurso de aprendizagem, valorizando o progresso individual e coletivo.

Do ponto de vista conceitual, a avaliação prioriza a observação e o registro sistemático das experiências formativas, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico e formativo do estudante em uma perspectiva integral e dinâmica. Ela abrange, de forma articulada, o domínio de conhecimentos, atitudes, comportamentos e habilidades, reconhecendo que o processo educativo se realiza na relação entre teoria e prática e nas múltiplas formas de expressão musical, artística e pedagógica.

A prática avaliativa é orientada pelos princípios da continuidade, da diversificação de instrumentos e da coerência pedagógica. Por isso, são utilizados procedimentos variados — como provas, trabalhos, práticas instrumentais, performances, projetos, relatórios,

produções artísticas e atividades de extensão —, de modo a contemplar as diferentes formas de aprendizagem e as especificidades da formação musical. Tais instrumentos são constantemente revisados e aperfeiçoados, assegurando sua adequação às realidades educacionais e aos objetivos de cada componente curricular.

A avaliação também enfatiza o processo de construção do conhecimento, reconhecendo que o erro e a revisão fazem parte da aprendizagem. As produções incompletas ou com aspectos a aprimorar são compreendidas como oportunidades de aperfeiçoamento, incentivando o estudante à reflexão crítica, à reestruturação de suas práticas e ao aprimoramento de seus resultados.

Em conformidade com o PPC, os estudantes são informados, no início de cada período letivo, sobre os critérios e procedimentos avaliativos de cada disciplina, podendo contribuir com sugestões que, se pertinentes, são incorporadas ao planejamento docente. O acompanhamento dos resultados é realizado de forma contínua, com intervenções pedagógicas e reuniões de colegiado destinadas à análise de desempenho e à orientação dos estudantes que apresentem dificuldades específicas.

A FAMES valoriza, ainda, a interdisciplinaridade e a integração multidisciplinar nas práticas avaliativas, promovendo estratégias que envolvam conjuntos de disciplinas e favoreçam uma visão de totalidade do conhecimento musical. A autoavaliação constitui parte essencial desse processo, por estimular o autoconhecimento, a autonomia intelectual e a responsabilidade do estudante pela própria formação, em consonância com os princípios éticos e cidadãos da Instituição.

A avaliação do aprendizado privilegia conteúdos relevantes e competências essenciais ao exercício profissional, com ênfase no desenvolvimento de processos superiores de pensamento, como a organização das ideias, a análise crítica e a capacidade de síntese e criação. Também se reconhece a importância dos trabalhos em grupo, enquanto espaço de aprendizagem colaborativa e exercício da prática multiprofissional, desde que conduzidos com critérios claros e orientação adequada para o alcance de seus objetivos formativos.

3.9.2. Quanto ao aspecto normativo

A avaliação da aprendizagem na FAMES é regulamentada pela legislação educacional vigente, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pelo Regimento Geral da Instituição, em consonância com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos. O processo avaliativo tem por finalidade verificar a consolidação das competências, habilidades e conhecimentos adquiridos pelos estudantes, em conformidade com os objetivos formativos de cada curso e componente curricular.

De acordo com as normas institucionais, considera-se aprovado o estudante que obtiver:

- I – média semestral igual ou superior a sete (7,0) e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das atividades programadas;
- II – média final igual ou superior a seis (6,0), após realização da avaliação final, e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%).

O estudante que não atingir os critérios estabelecidos de aproveitamento e/ou frequência deverá repetir a disciplina, estando sujeito, na nova matrícula, às mesmas exigências acadêmicas quanto a desempenho e assiduidade previstas neste Regimento.

Nos casos em que for constatado aproveitamento excepcional de estudos, devidamente comprovado mediante processo avaliativo amplo e criterioso, conduzido por banca examinadora designada pela Coordenação do Curso, o estudante poderá ter a duração de seu curso abreviada. Nessa situação, o discente será dispensado da frequência na disciplina correspondente, e o resultado obtido será registrado no histórico escolar com notação específica, conforme regulamentação interna.

Poderá ser concedida avaliação substitutiva ao estudante que, por motivo justificado e comprovado, estiver impossibilitado de realizar a avaliação no prazo regular. A concessão e a forma de aplicação dessa avaliação ficam a critério do docente responsável pela disciplina, devendo o procedimento ser comunicado e esclarecido à turma no início de cada período letivo.

3.9.3. Quanto aos aspectos operacionais

As avaliações na FAMES são organizadas de modo a assegurar a coerência entre os objetivos pedagógicos dos cursos e as especificidades das diferentes áreas de formação. A Instituição adota procedimentos e instrumentos diversificados, adequados à natureza de cada componente curricular, visando garantir um acompanhamento contínuo, criterioso e transparente do desempenho acadêmico dos estudantes.

Em relação à natureza e às finalidades, são utilizadas três modalidades principais de avaliação:

- a) Diagnóstica – realizada no início de cada período letivo, tem como finalidade identificar os conhecimentos prévios dos estudantes, bem como suas necessidades de aprendizagem, possibilitando ao docente planejar estratégias de ensino mais adequadas ao ritmo e às características da turma.
- b) Formativa – desenvolvida ao longo do semestre, prioriza a observação, o acompanhamento e a orientação individual e coletiva dos estudantes, sem caráter classificatório. Seus resultados subsidiam os Conselhos de Classe, realizados periodicamente, nos quais são discutidos o progresso acadêmico, as dificuldades encontradas e as intervenções pedagógicas necessárias. Essa avaliação conta com o apoio do Núcleo Pedagógico, que promove ações de orientação e acompanhamento docente e discente, buscando alternativas de atendimento e aprimoramento das práticas pedagógicas.
- c) Somativa – realizada em momentos definidos do calendário acadêmico, tem caráter classificatório e compõe o resultado final de cada componente curricular. Essa modalidade inclui provas objetivas, discursivas ou mistas; trabalhos de pesquisa (bibliográfica, de campo ou experimental); projetos individuais ou em grupo; apresentações artísticas; relatórios e demais produções acadêmicas. O conjunto desses instrumentos visa mensurar o grau de alcance dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências previstas nos PPCs.

O peso das avaliações é fixado em dez (10,0) pontos, podendo ser distribuído em partes conforme a natureza, o volume ou a complexidade do conteúdo avaliado, a critério do docente. O estudante que obtiver média semestral igual ou superior a sete (7,0) e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) será considerado aprovado. Caso a média semestral seja inferior a sete (7,0), o discente realizará avaliação final (escrita ou

prática), com valor máximo de dez (10,0), cuja média final de aprovação será igual ou superior a cinco (5,0).

Nas disciplinas práticas e laboratórios de música, as avaliações contemplam procedimentos específicos, tais como recitais, laboratórios semanais e apresentações públicas, que evidenciam o domínio técnico, expressivo e interpretativo do estudante. Nesses componentes, a avaliação considera quatro critérios de referência:

Sonoridade – domínio de timbres, intensidades e texturas próprias do instrumento;

Expressividade – capacidade de comunicar o caráter artístico e emocional da obra;

Compreensão musical – percepção das formas, estilos e contextos históricos das peças executadas;

Performance – desenvoltura técnica, postura artística e integração entre os domínios cognitivo, afetivo e psicomotor.

A periodicidade das avaliações permite ao estudante acompanhar seu desempenho acadêmico e frequência por meio de três registros parciais divulgados ao longo do semestre. Essa prática reforça o princípio da transparência e possibilita a adoção de medidas pedagógicas de apoio, quando necessárias.

Nos casos em que o discente, por motivo justificado e comprovado, esteja impossibilitado de realizar uma das avaliações regulares, poderá requerer avaliação substitutiva, limitada a uma por disciplina e realizada ao final do semestre letivo, conforme cronograma institucional.

O estudante poderá solicitar revisão de nota ou de média final mediante requerimento formal à Secretaria Acadêmica, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação oficial dos resultados. O pedido será analisado de acordo com os procedimentos definidos pela Coordenação de Curso.

As ações avaliativas são desenvolvidas sob os princípios da imparcialidade, clareza, equidade e coerência pedagógica, de modo a garantir que os resultados reflitam fielmente o percurso de aprendizagem do estudante e contribuam para o aprimoramento contínuo das práticas docentes e dos processos formativos institucionais.

3.10 Articulação entre as atividades desenvolvidas pela IES

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um princípio fundamental nas instituições públicas de ensino superior previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 207.

A FAMES tem buscado trabalhar a partir dos objetivos postos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 43:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

Para viabilizar o desenvolvimento de práticas que contemplem os objetivos apontados, tem-se investido em projetos e cursos de pesquisa e extensão que dialogam e alimentam o ensino de graduação.

A FAMES desenvolve diversas ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de proporcionar aos estudantes a compreensão efetiva da relação entre teoria e prática, favorecendo a articulação vertical e horizontal entre os componentes curriculares. Essas ações possibilitam a contextualização dos conteúdos no cotidiano e na vida social, fortalecendo a formação crítica e reflexiva. A Instituição reconhece que essa percepção é essencial para a consolidação da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, promovendo uma visão de totalidade do conhecimento e a compreensão de suas inter-relações. Desse modo, o estudante é estimulado a envolver-se ativamente em seu processo formativo, desenvolvendo autonomia intelectual, compromisso acadêmico e responsabilidade profissional.

Ao articular tais atividades, a Instituição ainda abre espaço para que os discentes conheçam o mercado de trabalho, relacionem-se com os meios, nos quais acontecem as oportunidades profissionais nos campos de conhecimento e seus níveis de exigência e de necessidades.

Segundo Bordenave e Pereira (2012), não se pode conceber desarticulação entre o ensino, pesquisa e extensão, cada uma com função paralela e isolada, de modo que não se conectem, nem se nutrem. As universidades deveriam ser reformuladas e novas organizações orgânicas e dinâmicas deveriam ser estabelecidas entre ensino, pesquisa e extensão, redefinidas e ampliadas como promoção da comunidade.

Nesse novo ordenamento o objetivo básico seria a extensão, redefinida e ampliada como *Promoção da Comunidade*, isto é, como ação da universidade junto à população de sua região de influência, para resolver problemas prioritários e para transformar a sociedade atual em uma sociedade mais justa e solidária.

A pesquisa e o ensino viriam a ser autênticos instrumentos da Promoção da Comunidade: a pesquisa, diagnosticando os problemas fundamentais e procurando solução para os mesmos. O ensino capacitando professores, alunos e grupos da comunidade para aquele mesmo diagnóstico de problemas e para a aplicação de soluções encontradas.

Nesse esforço junto à comunidade, a universidade não substituiria as instituições oficiais e privadas encarregadas de solucionar problemas da população, mas cooperaria com elas em diagnóstico, pesquisa e capacitação (BORDENAVE; PEREIRA, 2012.p.12).

A FAMES desenvolve diversas ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de proporcionar aos estudantes a compreensão efetiva da relação entre teoria e prática, favorecendo a articulação vertical e horizontal entre os componentes curriculares. Essas ações possibilitam a contextualização dos conteúdos no cotidiano e na vida social, fortalecendo a formação crítica e reflexiva. A Instituição reconhece que essa percepção é essencial para a consolidação da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, promovendo uma visão de totalidade do conhecimento e a compreensão de suas inter-relações. Desse modo, o estudante é estimulado a envolver-se ativamente em seu processo formativo, desenvolvendo autonomia intelectual, compromisso acadêmico e responsabilidade profissional.

3.10.1. O Ensino

O ensino constitui uma das dimensões fundamentais da ação humana, permitindo a democratização do conhecimento e sua transformação em práticas de intervenção no meio social e no mundo do trabalho. Em um contexto de constantes transformações, a FAMES compreende que a formação profissional deve preparar indivíduos capazes de integrar-se às diversas áreas que envolvem a Música e a Educação, compreendendo criticamente as mudanças socioeconômicas e culturais e suas implicações na vida contemporânea. Dessa forma, o ensino na Instituição fundamenta-se em princípios e ações expressos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), por meio de currículos integrados e conteúdos orientados pelos princípios institucionais, pela legislação vigente e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

As atividades curriculares estruturam-se a partir da articulação entre ensino e aprendizagem, com ênfase na relação teoria-prática, que perpassa os diversos componentes curriculares e se concretiza também nas Atividades Complementares, no Estágio Curricular e na Prática Profissional. Tais dimensões são reconhecidas como essenciais para assegurar um processo formativo interdisciplinar e significativo, aproximando a academia da realidade social e do mundo do trabalho. Essa articulação

contribui para a formação de profissionais competentes, críticos e criativos, com sólida base científica, técnica, cultural e ética.

Todas as ações de ensino desenvolvidas pela FAMES mantêm sintonia com os documentos institucionais — em especial o PDI, o PPI e os PPCs —, bem como com as normativas educacionais vigentes. Os currículos são concebidos como sistemas articulados, que visam não apenas à construção das bases epistemológicas dos conhecimentos musicais, mas também ao desenvolvimento de habilidades específicas e globais, de atitudes formativas e de análise crítica da realidade, promovendo uma compreensão ampliada das dimensões profissionais, sociais, humanísticas e ambientais do campo musical.

As Atividades Complementares representam importante espaço de ampliação da formação discente, possibilitando o reconhecimento de experiências acadêmicas e profissionais em monitorias, iniciação científica, ações de extensão, participação em eventos culturais e científicos ou em programas de formação promovidos por diferentes instituições. Muitas dessas ações são planejadas e executadas de modo articulado entre docentes e discentes, o que incentiva a participação ativa e fortalece o vínculo do estudante com a vida acadêmica.

O Estágio Curricular é componente obrigatório da formação e ocorre, predominantemente, na segunda metade dos cursos de graduação. Trata-se de uma vivência essencial para a consolidação das competências profissionais e para a integração entre teoria e prática. O estágio possibilita o contato com espaços escolares e não escolares, estimulando a pesquisa, a intervenção e o desenvolvimento de projetos, muitos deles vinculados às atividades de extensão e à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

De modo complementar, a Prática Profissional constitui-se como espaço de aprofundamento técnico e artístico, voltado ao desenvolvimento de competências específicas de cada área de atuação. Por meio dessas práticas, os estudantes exercitam a aplicação dos conhecimentos adquiridos, consolidando habilidades e atitudes essenciais ao desempenho profissional qualificado.

A vivência de um currículo integrador e multicultural é sustentada por um planejamento dinâmico, que articula o conhecimento técnico com a formação humana, ética e crítica, apoiando-se em metodologias pertinentes e coerentes com os objetivos de aprendizagem.

Nessa perspectiva, a FAMES desenvolve suas atividades de ensino com o propósito de formar profissionais capazes de exercer uma ação transformadora, comprometida com o desenvolvimento humano e social. Essa política pedagógica, baseada na vivência teórico-prática e na articulação entre saber e fazer, promove a aproximação com a realidade e fomenta uma atuação ética, responsável e criativa, orientada para o fortalecimento da arte, da educação e da cultura musical em seu contexto histórico e social.

3.10.1.1. Graduação

Licenciatura em Música

Habilitação em Educação Musical

O Curso de Licenciatura em Música tem como objetivo a formação acadêmica voltada à docência em música, seja nas escolas de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino

Fundamental e Ensino Médio), em escolas específicas de música ou em outros espaços que envolvam a Educação Musical. Ao longo da formação, os estudantes, articulando Ensino, Pesquisa e Extensão, desenvolvem práticas acadêmicas que visam garantir experiências significativas para uma aprendizagem reflexiva e problematizadora, por meio das quais têm a oportunidade de intervir e atuar efetivamente em contextos reais.

O Licenciado em Música formado pela FAMES deve apresentar o perfil de um educador musical que, além da formação pedagógico-musical, possua sólida formação humanística e embasamento musicológico, estando apto a desenvolver atividades educativas em entidades públicas e sociais, por meio de projetos interdisciplinares que ampliem o sentido de educação.

O educador musical poderá, ainda, atuar no ensino de música para crianças, adolescentes, jovens e adultos, bem como em projetos sócio-artísticos e sócio-culturais, em instituições que atendem crianças com necessidades especiais e em programas de inclusão social.

Com a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, a FAMES propõe a reformulação do currículo do Curso de Licenciatura em Música, de modo a atender às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores da Educação Básica. Ao fazê-lo, busca-se aproveitar o núcleo comum das Licenciaturas para consolidar uma habilitação em Educação Musical em período integral, preservando o perfil formativo do curso atualmente ofertado.

Bacharelado em Música

Habilitação em Instrumento/Canto

Habilitação em Música Popular

Os cursos de Bacharelado em Música da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) têm como finalidade formar profissionais com sólida base técnico-musical, artística e teórica, preparados para atuar nas diversas dimensões da prática musical — artística, cultural, pedagógica, social, científica e tecnológica.

A formação compreende diferentes habilitações, que contemplam as áreas de Instrumento e Canto (com opções em piano, cordas friccionadas, cordas dedilhadas, sopros e percussão) e Música Popular. Em todas as modalidades, o curso se estrutura de modo a promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando uma formação abrangente e contextualizada, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a missão institucional de excelência na educação musical.

A organização curricular articula componentes teóricos, práticos e reflexivos, de modo a desenvolver as competências técnicas, interpretativas, criativas e analíticas necessárias à atuação profissional contemporânea. Essa articulação favorece a interdisciplinaridade e a relação permanente entre teoria e prática, estimulando a construção de saberes que integram o domínio técnico-artístico à sensibilidade estética, à consciência crítica e à responsabilidade social.

O egresso dos cursos de Bacharelado em Música estará apto a atuar como instrumentista, cantor, compositor, arranjador, diretor musical, preparador vocal ou musical, bem como em atividades de pesquisa, produção e difusão musical em instituições públicas, privadas e do

terceiro setor. O perfil do bacharel formado pela FAMES destaca-se pela autonomia artística, pela ética profissional e pela capacidade de atuar de modo criativo, inovador e colaborativo em diferentes contextos da produção musical.

3.10.1.2. Pós-graduação

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

(<https://fames.es.gov.br/posgraduacao>)

A pós-graduação *lato sensu* da FAMES constitui um espaço de formação acadêmica que visa ao aprofundamento e à atualização de conhecimentos de nível superior, contribuindo para o desenvolvimento de competências avançadas nas áreas da música e da educação musical. Esses cursos desempenham papel estratégico na qualificação profissional, na inovação das práticas artísticas e pedagógicas e no fortalecimento da pesquisa aplicada, ampliando as possibilidades de atuação dos egressos e demais profissionais que buscam aperfeiçoamento.

A oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* também se integra ao compromisso institucional de promover a democratização do acesso à educação superior, ampliando o diálogo da FAMES com a comunidade e consolidando sua função social como referência na formação musical e educacional no Estado do Espírito Santo.

A missão da Pós-Graduação estruturada pela FAMES é oferecer capacitação especializada, de qualidade e que esteja compatível com as mudanças dinâmicas do mundo globalizado e de toda comunidade de profissionais de nível superior de música e de educação, de modo a integrar-se e interagir com o ambiente cultural, político, econômico, social e ambiental da região, buscando o crescimento e desenvolvimento regional através da formação de profissionais mais capacitados e pesquisadores que contribuam com a sociedade e o mundo acadêmico.

Os objetivos para a Pós-Graduação da FAMES são:

Agregar e gerar conhecimentos, competências, habilidades e técnicas aos profissionais de nível superior que buscam complementar seu nível educacional, intelectual e profissional;

Contribuir para o desenvolvimento da ciência relativa à Música e à Educação, e para a melhoria da qualidade de vida da sociedade por meio da interação com a pesquisa e extensão da FAMES;

Criar mecanismos de grande alcance e acessibilidade, com o uso de projetos alternativos de ensino como a prática do Ensino.

O Processo Seletivo para ingresso do discente nos cursos especialização, destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos nos cursos de graduação para aprofundamentos de estudos, classificando-os dentro de estrito limite de vagas oferecidas, enquanto para o

ingresso, nos cursos de aperfeiçoamento, destina-se a avaliar os conhecimentos, as habilidades e a possibilidade do candidato acompanhar o programa ou o Curso pretendido, conforme o caso.

No ano de 2024, em parceria com o programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), a FAMES deu início aos seus dois primeiros cursos de pós-graduação lato sensu: Educação Musical na Escola e Performance e Pedagogia do Instrumento/Canto.

I. Educação Musical na Escola:

O curso tem como objetivo geral conhecer pedagogias musicais relevantes para a área da Educação Musical na atualidade a partir do aprofundamento teórico-metodológico e de vivências práticas. Visa-se promover a reflexão, produção de conhecimentos e práticas para melhoria profissional nas áreas do Ensino de Música, Pedagogia e Arte-Educação.

Tem como Público-Alvo: professores/as em exercício de Arte nas redes públicas estaduais e municipais do Espírito Santo; professores/as em exercício nas linguagens artísticas específicas, tais como Música, Teatro, Artes Visuais ou Dança, nas redes públicas estaduais e municipais do Espírito Santo; professores/as unidocentes, em exercício, nas redes públicas estaduais e municipais do Espírito Santo; bacharéis e licenciados em Música em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC com interesse em processos ensino-aprendizagem da linguagem musical, especificamente no contexto da escola de educação básica (PPC, 2024).

II. Performance e Pedagogia do Instrumento/Canto:

O curso tem como objetivo geral promover a formação continuada em instrumento e canto, na área da performance e da pedagogia, entendendo como performance todas as habilidades que compõem o ato de exercitar a capacidade interpretativa adquirida no curso de Bacharelado/Licenciatura. O mesmo se aplica à pedagogia que engloba os fundamentos da performance. Visa-se promover a reflexão e produção de conhecimentos e práticas para melhoria profissional nas mais diversas áreas como interpretação musical, pedagogia do instrumento e canto, práticas pedagógicas da performance, educação musical.

Os objetivos específicos são: a) Oportunizar a continuidade da formação musical voltada à performance; b) Proporcionar no Estado uma formação continuada em performance musical; c) Preparar musicistas para um padrão de excelência musical a ser desenvolvido no estado do Espírito Santo, valorizando aspectos técnico-musicais bem como sua relevância e engajamento com questões contemporâneas (PPC, 2024).

Tem como público-alvo graduados em música (Bacharelado/Licenciatura).

3.10.2 Pesquisa

A Instituição concebe a pesquisa articulada ao ensino e à extensão. Por esse motivo estimula tais atividades tanto em relação aos docentes como aos discentes fomentando oportunidades e abrindo espaços que incentivem e permitam trabalhos dessa natureza.

A pesquisa está articulada com o ensino e a extensão, de modo que a organização curricular dos cursos e, conseqüentemente, dos conteúdos que o compõem, possibilitem a

flexibilidade, a interdisciplinaridade e articulação com atividades integradoras do currículo, insiram os estudantes, pela mediação de seus professores, em atividades problematizadoras, que incitam ao levantamento dados, busca de soluções e realização de projetos de iniciação na pesquisa, que se consolidam na prática acadêmica e nos TCCs, ampliam-lhes os saberes científicos e profissionais.

A pesquisa no âmbito da Fames foi regulamentada pela RESOLUÇÃO CPGP 01/2024, que dispõe sobre a elaboração e execução de projetos de pesquisa na FAMES, tratando de forma detalhada acerca da duração, requisitos, propostas, avaliação e cancelamento.

De acordo com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), projeto de pesquisa é “a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência” (Fames, 2016-2025).

Atualmente, a Fames conta com os seguintes projetos de pesquisa cadastrados e em andamento:

- I. Música Popular encordoadada: aspectos contextuais, técnicos e estilísticos relacionados a práticas de cordas dedilhadas;
- II. O Choro no Espírito Santo: Mapeamento de detentores, locais, ações de ensino e acervos;
- III. O som no agora: a prática musical no Século XXI;
- IV. A Musicalidade Comunicativa como destarte para uma educação musical com bebês no contexto capixaba;
- V. Perspectiva musicológica no Espírito Santo: patrimônio, restauração e difusão Educação musical como prática de liberdade;
- VI. Novas perspectivas para o ensino de história da música no ensino superior brasileiro Vício em redes sociais online e o uso de metilfenidato entre universitários capixabas;
- VII. Saúde mental e educação musical especial na perspectiva inclusiva: contribuições e desafios;
- VIII. Os modos de ser das canções brasileiras em processos composicionais guiados pelo violão.

São Grupos de Pesquisa da FAMES:

- I. Grupo de Estudos em História e Historiografia da Música;
- II. Laboratório de Estudos em Musicologia e História Contemporânea;
- III. Grupo de Estudos em Música e Educação (GEMUSE);
- IV. Grupo de Estudos em Performance e Pedagogia do Instrumento (GEPII);
- V. Grupo de Pesquisa Musicológica do Espírito Santo (GPEMUS);

VI. Laboratório de Músicas e Socialidade (LabMuSo);

VII. Laboratório de Pesquisa Crítica em Cultura, Tecnologia e Educação (LPC CulTE);

VIII. Práticas musicais na contemporaneidade.

Com o objetivo de estimular a produção científica na Instituição, haverá a publicação de Revistas Científicas – Registro nº 2237-7425 -divulgando artigos científicos de docentes, alunos e demais membros da comunidade acadêmica, a FAMES publica, anualmente, 03(três) exemplares da revista “A Tempo”, um periódico de divulgação da pesquisa em música, de edição exclusiva da Instituição. Muitos docentes têm respondido ao convite e têm publicado seus artigos, resultado de pesquisas na área de Música. A Revista já está em processo de migração no sistema PKP Open Journal System (OJS). A revista ainda não é indexada, porém a IES espera, em um tempo não muito longo, conseguir essa realização, à medida que consolidar os Cursos de Pós-graduação. Além disso, também pretende desenvolver uma revista específica para a área interdisciplinar com a Educação.

É projeto da FAMES para o próximo quinquênio, implementar o Programa de Pós-Graduação stricto sensu, a fim de captar recursos estaduais e nacionais de fomento à pesquisa, com objetivo de formar mestres que invistam em pesquisas que contribuam para o desenvolvimento aos interesses da comunidade.

3.10.2.1. Programa Institucional de Iniciação Científica

O programa de Iniciação Científica da Fames é regulamentado pela Resolução FAMES/CA/Nº05/2020.

Art. 2º - O Programa de Iniciação Científica da FAMES é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de pesquisa. O Programa representa o compromisso institucional de proporcionar formação qualificada direcionada ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico, para que os alunos de graduação tenham a oportunidade de produzir pesquisas orientadas por professores, gerando o fortalecimento da aprendizagem teórica e a aquisição da aprendizagem de técnicas, métodos e prática pedagógica em pesquisa.

Com a finalidade de incentivar a participação dos discentes, o Programas de Iniciação Científica da FAMES conta com bolsas oferecidas em parcerias com outras agências de fomento, a exemplo da FAPES, além da bolsa monitoria oferecida pela própria IES, devidamente regulamentada pela RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 001/2022. Tais bolsas visam ainda contribuir com a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como instrumento de inclusão e equidade.

Para o próximo quinquênio se pretende incentivar a participação de estudantes para atuação com pesquisa, espaço formativo recém criado na IES.

O Programa de Iniciação Científica da Fames (PIC-Fames) busca proporcionar formação qualificada direcionada ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico, para que estudantes de graduação tenham a oportunidade de produzir pesquisas orientadas por

docentes, gerando o fortalecimento da aprendizagem teórica e a aquisição da aprendizagem de técnicas, métodos e prática pedagógica em pesquisa (Fames, 2016-2025).

O PIC-Fames desenvolveu 6 pesquisas em 2023-2024; 9 pesquisas em 2024-2025 e tem em desenvolvimento 11 pesquisas para o período de 2025-2026.

3.10.3 Extensão

Conforme Regimento Interno (2017), a Extensão na Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” - FAMES compreende um conjunto de ações dirigidas à comunidade em geral, através de atividades multidisciplinares, indissociavelmente vinculadas ao ensino e à pesquisa, assumindo uma dimensão vital de presença da Faculdade no contexto social, sendo os seus diferentes programas e projetos desenvolvidos sob a forma de:

- a) Cursos;
- b) Oficinas;
- c) Eventos;
- d) Atividades artísticas;
- e) Projetos.

A FAMES tem como meta, até 2026, a elaboração de normativas internas para regulamentação da Extensão, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, constando a curricularização, forma de integração com as demais atividades acadêmicas, os tipos de atividades a serem desenvolvidas e as áreas temáticas prioritárias, os procedimentos para a aprovação, registro, acompanhamento e avaliação das atividades, política de autoavaliação, previsão financeira e orçamentária.

Atualmente a oferta dos cursos de Extensão é organizada a partir das necessidades da comunidade, em geral, e dos alunos, conforme são detectados pelos docentes e pela própria Instituição. A duração dos cursos de Extensão varia em função da profundidade e abrangência dos conteúdos e habilidades a serem desenvolvidos.

A Extensão na FAMES compreende um conjunto de ações dirigidas à sociedade, com atividades multidisciplinares, indissociavelmente, vinculadas ao Ensino e à Pesquisa, em programas interinstitucionais, através de celebração de convênios.

A Fames conta atualmente com os seguintes cursos de extensão permanente:

I. Musicalização Infantil

Curso de extensão tradicional da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (Fames), gratuito, com duração de 03 anos, atende crianças na faixa etária de 6 (seis) a 8 (oito) anos de idade, tem por objetivo contribuir para a aprendizagem e desenvolvimento musical, como também o desenvolvimento integral desses sujeitos. O ingresso é anual, realizado por processo seletivo que se dá através de sorteio.

II. Curso de Formação Musical (CFM) e Cursos Preparatórios aos Cursos de Formação Musical (CPCFM)

Conforme RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 004/2023, que regulamenta os Cursos de Formação Musical e os Cursos Preparatórios aos Cursos de Formação Musical da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”:

Art. 1º - Os Cursos de Formação Musical (CFMs) e os Cursos Preparatórios aos CFMs (CPCFM) são atividades de extensão que visam ampliar o ensino e as práticas musicais para crianças, adolescentes, jovens e adultos de toda a comunidade capixaba.

Para o CFM o Processo Seletivo será realizado em etapa única, por meio de prova prática de habilidade instrumental/canto, para o CPCFM, o núcleo proponente elaborará os critérios de seleção, observando os princípios de publicidade, transparência e impessoalidade. Os critérios podem incluir, por exemplo, ordem de inscrição, sorteio ou prova prática de habilidade instrumental/canto, de modo a garantir a igualdade de oportunidades para todos os interessados.

II. a Curso de Formação Musical

O Curso de formação musical tem os seguintes objetivos, conforme Art. 2º da RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 004/2023:

- a) Proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades musicais sólidas, fundamentais para o ingresso em cursos superiores de música, incluindo técnica instrumental, leitura musical, interpretação e improvisação.
- b) Estimular o estudo e a compreensão dos fundamentos da música, como
 - a) linguagem musical, ritmo, solfejo melódico, percepção musical e processos
 - b) criativos.
 - c) Fomentar a colaboração entre estudantes por meio de atividades musicais em
 - d) conjunto, como aulas coletivas e formação de grupos, incentivando a interação,
 - e) a escuta ativa e a autonomia.
- c) Possibilitar experiências didáticas e pedagógicas aos estudantes de graduação.

II. b Cursos Cursos Preparatórios aos CFMs (CPCFM):

Os Cursos Cursos Preparatórios aos CFMs têm os seguintes objetivos, conforme Art. 3º da RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 004/2023:

- a) Promover o acesso da sociedade capixaba ao ensino de instrumentos musicais e canto por meio de práticas coletivas e/ou aulas individuais.
- b) Desenvolver habilidades musicais fundamentais para o ingresso nos CFMs, incluindo técnica instrumental, leitura musical e interpretação.
- c) Introduzir conceitos básicos de teoria musical, como linguagem musical, solfejo melódico e percepção musical, para fornecer uma base sólida para a continuidade dos estudos nos CFMs.

III. Música na Maturidade

O projeto teve início em 2010, no segundo semestre. Propõe-se aplicar uma metodologia diferenciada, construída a partir da vivência musical dos participantes, por meio do aprendizado da flauta doce, do canto em grupo e da expressão corporal.

Objetivos:

Geral: Aplicar proposta metodológica de Educação Musical que possa desenvolver habilidades de sensibilização e alfabetização da linguagem sonora com indivíduos da terceira idade por meio da flauta doce.

Específicos:

- Realizar um trabalho de desenvolvimento da percepção auditiva utilizando a flauta doce;
- Estimular a memória através de exercícios de imitação rítmica e melódica;
- Proporcionar maior consciência corporal por meio de exercícios de respiração, relaxamento, lateralidade, alongamento e aquecimento corporal;
- Trabalhar a coordenação motora por meio da flauta doce, danças e jogos sonoros;
- Trabalhar conceitos de análise e apreciação musical, como dinâmica, fraseado, estilo, andamentos, etc., partindo da vivência musical dos participantes.

O Coral da Maturidade da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, é composto pelos participantes do Projeto de Extensão “Música na Maturidade” dedicado a alunos com faixa etária acima de 60 anos e essa prática coral atende a estrutura curricular do projeto (FAMES, 2016-2025).

3.10.3.1. Quanto aos Programas de Extensão

Os Programas de Extensão são ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico e com objetivos específicos. São considerados Programas de Extensão:

Eventos

Concertos, festivais, workshops, espetáculos, congressos, simpósios e outros.

Quadro 08 – Eventos realizados pela Instituição

TIPO DE EVENTO	PÚBLICO ALVO
Concertos de Grupos Musicais de Extensão Acadêmica	Comunidade em geral
Eventos Acadêmico-científicos	Comunidade Acadêmica
Festivais de Música	Pessoas de todo o País

Fonte: FAMES (2020)

Grupos Oficiais

Regulamentado pela RESOLUÇÃO FAMES/CA/N°005/2025, os Grupos Oficiais são instrumentos do desenvolvimento da atividade artística dos discentes e docentes, podendo ter como integrante outros convidados.

Os Grupos Oficiais classificam-se em:

I. Permanentes: Vinculados às atividades acadêmicas de disciplinas práticas e laboratórios, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente, mediante solicitação de docente da disciplina, que atuará como coordenador.

II. Livres: Demais grupos que atendam aos requisitos desta resolução, mediante solicitação de docente da FAMES, que atuará como coordenador.

3.10.3.2. Projetos Especiais de Extensão

I. Ação Música na Rede

O programa Música na Rede é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, realizada em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo. É formado pelos projetos Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo, Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo, Orquestras de Violões nas Escolas do Estado do Espírito Santo e Orquestra Jovem Música na Rede. Em 2025 o programa está presente em 142 escolas de 53 municípios do Estado.

O projeto possui um site próprio no endereço: <https://musicanarede.fames.es.gov.br/>

Quadro 9 - Dados Música na Rede

Projeto	Escolas	Alunos atendidos		
		2023	2024	2025
Bandas nas Escolas	33	1.282	1.356	1.590
Corais nas Escolas	39	1.158	1.434	1.548
Orquestras de Violões nas Escolas	66	3.441	3.295	2.774
Orquestra Jovem	15	476	501	564
Total	142*	6.357	6.586	6.476

*Algumas escolas são atendidas concomitantemente por dois projetos

I.a. Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo

O Projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo teve seu cerne em 2008, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Liceu Muniz Freire” em Cachoeiro de Itapemirim e expandiu suas ações para dezenas de escolas, promovendo a implantação e o fortalecimento de 33 bandas escolares em diferentes municípios capixabas. Na atual etapa, o projeto objetiva contemplar 44 bandas escolares distribuídas em 30 municípios e atender em torno de 2000 estudantes a cada ano letivo. A proposta visa não apenas ampliar o

acesso à educação musical coletiva por meio do ensino de instrumentos de sopro e percussão, mas também fortalecer a integração da música ao currículo escolar, incentivar a formação de grupos de referência regionais e aprimorar práticas pedagógicas voltadas à democratização do ensino musical. Envolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, com foco no desenvolvimento técnico, social e cultural dos estudantes da rede pública estadual, além de estimular ações de avaliação, inovação e difusão da educação musical como política pública estratégica para o Estado do Espírito Santo.

Imagem 1 - Projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo



Bandas escolares – apresentações diversas, 2024.

I.b. Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo

O Projeto Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo teve seu cerne em 2008 e oferece acesso à educação musical por meio de atividades coletivas de musicalização e canto coral, promovendo o desenvolvimento social, cultural, humano e artístico de estudantes da rede pública estadual. Atualmente, o projeto atende 39 corais escolares em 20 municípios, envolvendo cerca de 1.500 alunos por ano. A atual proposta visa não apenas ampliar o acesso à educação musical, contemplando novas escolas, mas também incentivar a formação de grupos de referência, desenvolver ações de inclusão para estudantes público-alvo da Educação Especial, formar e capacitar regentes, promover a participação em encontros e festivais, integrar práticas de percussão e ritmos da cultura popular, organizar produções audiovisuais e incentivar a pesquisa aplicada. Dessa forma, o projeto fortalece o ensino coletivo de música, amplia progressivamente seu alcance e consolida sua presença em diferentes regiões do Estado do Espírito Santo.

Imagem 2 - Corais nas Escolas do Estado do Espírito Santo



Encontro de Corais, 2024.

I.c. Orquestras de Violões nas Escolas do Estado do Espírito Santo

Orquestras de Violões nas Escolas do Estado do Espírito Santo teve seu cerne em 2012 já contemplando 51 escolas e atualmente atende cerca de 3.000 alunos por ano em 66 escolas de 34 municípios capixabas. Seu objetivo central é democratizar o acesso à educação musical por meio do ensino coletivo de violão e da prática orquestral, promovendo formação técnica, inclusão social, desenvolvimento artístico e fortalecimento da cidadania. A iniciativa contempla também a Orquestra Jovem de Violões Música na Rede (OJVMR), estruturada em seis polos regionais: Metropolitana, Sul (Polo 1), Sul (Polo 2), Serrana, Caparaó e Norte. Os bolsistas desenvolvem repertório avançado, participam de atividades formativas, concertos, gravações e atuam como multiplicadores em suas comunidades. O projeto reúne atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo impacto técnico, social e cultural na rede pública estadual, além de estimular inovação, avaliação e difusão da educação musical como política pública estratégica para o Espírito Santo. Suas ações estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e apresentam potencial de replicabilidade em outras redes públicas de ensino.

Imagem 3 - Orquestras de Violões nas Escolas do Estado do Espírito Santo



Orquestras de violões – apresentações diversas, 2025

I.d. Orquestra Jovem Música na Rede

O Projeto Orquestra Jovem Música na Rede teve seu cerne no ano de 2018 e oferta aulas de instrumentos de cordas friccionadas (violino, viola, violoncelo e contrabaixo acústico), além de aulas de oboé e fagote. Este projeto de extensão tem como intuito ofertar o ensino coletivo de instrumentos musicais a estudantes da rede pública estadual e formar uma orquestra jovem com os estudantes participantes. Atualmente, está presente em 16 escolas e atende a aproximadamente 450 alunos anualmente. De forma indireta, estima alcançar a um público aproximado de 2000 pessoas, envolvendo familiares, amigos dos alunos participantes, bem como a comunidade escolar e local. Além das atividades didáticas, o projeto promove cursos, festivais e apresentações públicas, sempre com a participação dos alunos envolvidos.

Imagem 4 - Orquestra Jovem Música na Rede



Orquestras Jovem – aulas e apresentações diversas, 2024

II. FAMES nas Comunidades

Buscando encontrar novos caminhos que contribuam para o desenvolvimento social do Estado do Espírito Santo, utilizando a Educação Musical como agente poderoso de transformação social, a FAMES mantém 04 Núcleos de Inclusão Musical, fora das dependências da FAMES, em áreas da região metropolitana consideradas de grande vulnerabilidade social.

O projeto, idealizado pela FAMES, inserido no “Programa Estado Presente”, com a Secretaria de Estado da Cultura (Secult), tem enfoque sociocultural, com base no ensino coletivo da música, visando potencializar as habilidades e a garantia de comportamentos coerentes e adequados para crianças e adolescentes, buscando contribuir não só para o aprimoramento da sensibilidade, da criatividade, da motricidade e do raciocínio, mas também para o desenvolvimento das relações interpessoais e a formação do caráter de crianças e adolescentes de comunidades menos favorecidas.

Os Núcleos estão estabelecidos em 04 diferentes escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Mário Gurgel, no Bairro Terra Vermelha, em Vila Velha; Ewerton Montenegro no Bairro Nova Bethânia, em Viana; Escola Zaira Manhães de Andrade em Nova Rosa da Penha I, município de Cariacica e, Escola Vila Nova de Colares, no Bairro Vila Nova de Colares, na Serra. O projeto se estendeu, em 2014 para um núcleo no IASES e outro no CRAS de Vila Velha, com aulas de Banda nos dois locais e Violão, somente no primeiro.

Esta iniciativa se deve ao crescimento da demanda de alunos inscritos nos processos seletivos e na implementação de um modelo de gestão voltada, também, para a função social da música, além do apoio recebido do Governo do Espírito Santo e da sociedade.

O público-alvo são crianças e adolescentes entre 08 e 14 anos de idade, que recebem aulas de instrutores selecionados através de credenciamento. São ministradas aulas de Flauta Doce, Sensibilização, Canto Coral, Violão e Percussão.

III. Projeto Música para Todos

O Projeto Música para Todos focaliza a formação musical com uso de ambientes virtuais de aprendizagem e utiliza novas tecnologias e metodologias, que reflitam em fomento à educação, cultura, desenvolvimento da economia e qualidade de vida na sociedade capixaba.

Tem como objetivo geral e específico, interiorizar as ações da FAMES, por meio da Universidade Aberta Capixaba - UNAC; e ofertar vagas em cursos livres de Formação Musical na modalidade semipresencial.

Ressaltamos que os cursos livres são uma estratégia relevante na oferta de cursos de formação livres, de graduação e de especialização. Isto, pois, neste formato é possível realizar processo de interiorização e divulgação da produção de conhecimento por meio da rede internet, podendo ser utilizados por qualquer pessoa, em qualquer lugar que tenha acesso à rede.

O projeto em sua primeira edição contemplou nove municípios (Alegre, Cachoeiro, Castelo, Vargem Alta, Afonso Cláudio, São Mateus, Santa Leopoldina, Serra e Vitória). Na segunda edição buscou-se atender mais dez municípios, a partir de levantamento de demanda provido pela Secti e pela manifestação de interesse e infraestrutura dos municípios. Foram elencados, para segunda edição, os municípios de: Cariacica, Colatina, Conceição da Barra, Guaçuí, Jaguaré, Mantenópolis, Nova Venécia, Piúma, Santa Teresa e Pinheiros.

Por sua vez, na terceira edição visa-se ampliar a área de atuação do projeto de forma estratégica, a contemplar municípios da Grande Vitória (considerando a demanda expressiva), preservando o processo de interiorização. Sendo assim, para a terceira edição buscou-se atender aos municípios de Ecoporanga, Fundão, Guarapari, Ibirapu, Marataízes, Montanha e Vila Velha. Desde o início do projeto, foram ofertadas 2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) vagas nos diversos municípios supracitados, entre os seguintes cursos:

- Introdução a conceitos da Linguagem, Tecnologias e Produção Musical
- Introdução a conceitos da Linguagem, Tecnologias e Produção Musical 2
- Desenvolvendo A Musicalidade Por Meio Da Percussão
- Desenvolvendo A Musicalidade Por Meio Da Percussão 2
- Introdução ao Mundo das Teclas 1
- Introdução ao Mundo das Teclas 2
- Iniciação ao Violão 1
- Iniciação ao Violão 2
- Introdução ao Ukulele
- Iniciação ao Ukulele 2

- Leitura Musical ao Piano
- Leitura Musical ao Piano 2
- Teoria Musical
- Educomunicação e Ecossistemas Digitais: Arte e Música na Escola

3.11 Projetos Integradores

Os Projetos Integradores da FAMES constituem-se como espaços privilegiados de articulação entre saberes, práticas e experiências formativas, consolidando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Sua concepção reflete o compromisso institucional com uma formação musical integral, que alia excelência técnica e artística à reflexão crítica, à responsabilidade social e à sensibilidade estética.

A estrutura curricular dos cursos da FAMES foi concebida de modo a garantir a coerência entre teoria e prática, estimulando a interdisciplinaridade e a circulação de saberes entre os diferentes núcleos formativos. Essa perspectiva possibilita o diálogo entre as dimensões artísticas, pedagógicas, científicas e tecnológicas da música, promovendo a interação entre estudantes de distintas habilitações e níveis de formação.

Os Projetos Integradores materializam-se por meio de atividades que envolvem a criação, a pesquisa, a docência e a extensão — como oficinas, grupos instrumentais e vocais, práticas coletivas, laboratórios de vivências didáticas, recitais, ações comunitárias e investigações científicas. Essas experiências permitem ao discente compreender o conhecimento musical como processo dinâmico, crítico e socialmente situado, fortalecendo o vínculo entre arte, conhecimento e cidadania.

A interdisciplinaridade, princípio norteador da proposta pedagógica, é concretizada no planejamento e execução de projetos que integram diferentes áreas do saber, abordando temas transversais como diversidade cultural, ética, inclusão, sustentabilidade, direitos humanos e tecnologia. Tais eixos temáticos ampliam o alcance formativo dos cursos, incentivando o estudante a reconhecer as inter-relações entre a música e as demais dimensões da vida social e humana.

Ao promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, os Projetos Integradores reafirmam o papel da FAMES como espaço de produção e difusão de conhecimento, de inovação artística e de transformação social. Por meio dessas ações, a instituição consolida sua missão educativa, estimulando o protagonismo discente e o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, crítica e sensível.

3.11.1. Os Programas de Estágio Supervisionado

Além das normas federais e estaduais que disciplinam o Estágio supervisionado, a RESOLUÇÃO FAMES Nº 06/2021, institui e regulamenta o estágio supervisionado curricular nos cursos de Bacharelado em Música –Instrumento/Canto/Música Popular e Licenciatura em Música da FAMES:

Art. 1º. O Estágio visa a integração entre os conhecimentos teóricos e práticos, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional vinculados à sua área de formação acadêmico-profissional.

Os estágios acadêmicos compreendem as modalidades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Estágio Supervisionado Curricular Não Obrigatório (Extracurricular), nos termos estabelecidos no Projeto Pedagógico de cada curso.

As atividades de Estágio Supervisionado Curricular constituem-se por:

- I. Aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular;
- II. Desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionando experiência prática na linha de formação do estudante;
- III. Atividades de campo envolvendo relações de ensino-aprendizagem entre docente orientador, profissional supervisor e estudante;
- IV. Estímulo ao desenvolvimento de atividades e posturas profissionais;
- V. Oportunidade de integrar os conhecimentos de pesquisa, extensão e ensino em benefício da sociedade.

Os estágios extracurriculares integram as atividades complementares e de formação ampliada dos cursos, sendo incentivados por meio de ações desenvolvidas na própria FAMES, bem como por convênios e acordos de cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil. Essas experiências contribuem para a inserção dos estudantes em diferentes contextos de aprendizagem e prática profissional.

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, tem por finalidade consolidar a relação entre teoria e prática, possibilitando ao estudante desenvolver competências sociais, profissionais e culturais em situações reais de atuação. Sua conclusão é requisito para a integralização curricular, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), não estando prevista sua dispensa.

As atividades do Estágio Supervisionado são exclusivamente práticas e podem ser realizadas em instituições públicas, privadas ou em outros espaços formais e não formais que permitam o desenvolvimento de ações pertinentes ao campo profissional do estudante. No Curso de Licenciatura em Música, o estágio deve ocorrer, preferencialmente, em instituições escolares. Na impossibilidade de utilização desses espaços, admite-se sua realização em outros ambientes educacionais que possibilitem ao licenciando elaborar, implementar e avaliar projetos de intervenção pedagógica sob orientação docente.

Nos cursos de Bacharelado em Música, o Estágio Supervisionado pode ser desenvolvido em instituições de natureza diversa, organizações não governamentais, espaços culturais e na própria FAMES, por meio de programas, eventos e projetos de caráter artístico, social e profissional. Essa flexibilidade assegura a inserção dos estudantes em múltiplos cenários de atuação, favorecendo o desenvolvimento de competências específicas da área.

A supervisão dos Estágios Supervisionados Curriculares é uma atividade de ensino constante da carga horária de trabalho do docente orientador e do departamento acadêmico no qual ele está alocado. (Art. 22, RESOLUÇÃO FAMES Nº 06/2021)

A FAMES, nos termos em que determina a RESOLUÇÃO FAMES Nº 06/2021, conta com uma Comissão de Estágio (Art. 17), responsável por:

- I. Coordenar, junto aos professores dos cursos de Bacharelado proposta de Normas para o Estágio, em cada um deles, e submetê-las à aprovação do Conselho Acadêmico;
- II. Articular-se com o Conselho Acadêmico e as Coordenações de Curso para tratar de assuntos relativos aos estágios;
- III. Assegurar as vagas necessárias aos Cursos, para atender à demanda e oferta de estágios técnicos e estágios na área da docência;
- IV. Apresentar ao Conselho Acadêmico proposta de convênios para a manutenção de campos de estágios;
- V. Indicar orientadores e supervisores de estágios;
- VI. Manter atualizado o Cadastro do Aluno Estagiário;
- VII. Emitir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término das atividades de estágio, a Declaração de Cumprimento de Estágio;
- VIII. Propor intercâmbios e troca de experiências de estagiários, por meio de publicações e seminários;
- IX. Definir e publicar as datas limites para entrega do Relatório de Estágio;
- X. Dar assessoria técnica ao professor orientador, no que diz respeito à elaboração dos Projetos de Estágio;
- XI. Aprovar Projetos de Estágio;
- XII. Publicar e dar conhecimento à comunidade acadêmica, das normas de estágio estabelecidas para cada curso, aprovadas por suas respectivas Coordenações.

Desta forma, a Comissão de Estágio nos próximos 5 anos terá como meta ampliar os campos de estágio, celeridade na formalização dos convênios e termos de estágio, promover maior integração curricular, organizar os documentos relacionados à formalização e registro das atividades de estágio. Esta iniciativa está alinhada ao Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, vigente, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura em Música (Resolução CNE/CES nº 2/2015).

No que se refere à Meta 7, 12, 15 e 16 do PNE e o alinhamento às Diretrizes, citamos como metas da Política de Estágio:

- a) Garantir a formação inicial e continuada dos professores da educação básica, assegurando que os estágios supervisionados do curso de Licenciatura em Música contribuam para: o desenvolvimento das saberes docentes previstas para a atuação na Educação Básica, com zelo pela articulação entre teoria e prática, conforme previsto na proposta de formação inicial de professores;
- b) Colaborar para a melhoria da qualidade da educação básica, por meio da oferta de estágio em ambientes que valorizem práticas pedagógicas musicais inovadoras, inclusivas e sustentadas em evidências.
- c) Estimular a manutenção com qualidade do ensino superior, garantindo que a política de estágios fortifique a permanência estudantil, o acompanhamento formativo e a integração com a comunidade, projetos de extensão e pós-graduação da FAMES.
- d) Fortalecer a relação entre formação musical, formação pedagógica e prática escolar, assegurando que os estágios supervisionados contemplem múltiplos contextos educativos, como escolas públicas, projetos socioculturais, espaços comunitários, instituições não formais e ambientes digitais.

- e) Promover estágios que integrem criação, prática musical, reflexão crítica e docência, garantindo que o licenciando vivencie experiências reais de planejamento, execução, avaliação e mediação pedagógica musical, inclusive com atenção aos projetos extensionistas da FAMES.
- f) Incentivar ações formativas que articulem educação musical, diversidade cultural e inclusão, reconhecendo práticas musicais regionais, comunitárias e escolares como parte do processo de formação docente.
- g) Assegurar acompanhamento sistemático dos licenciandos por orientadores e supervisores qualificados, com atenção às exigências de carga horária, avaliação formativa e registro reflexivo das experiências.

3.11.2. Atividades complementares

De acordo com a Resolução Nº 2, de 8 de março de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Música, em nível superior de graduação plena, modalidade Licenciatura, no Art. 8. [...] determina que

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as diferentes manifestações e expressões culturais e artísticas, com as inovações tecnológicas, incluindo ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo único. As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

As Atividades Complementares, incluindo as Atividades Extensionistas Geradoras de Crédito (AEGCs), integram a formação acadêmica dos cursos da FAMES e constituem componente curricular indispensável para ampliar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades possibilitam ao estudante desenvolver percursos formativos diversificados, aprofundar áreas de interesse, ampliar experiências profissionais, fortalecer a inserção social e estabelecer vínculos com diferentes contextos de prática musical, artística, pedagógica e investigativa.

O PPC organiza as atividades complementares em diferentes modalidades, que podem ser computadas conforme regulamentação institucional.

3.11.2.1. Atividades Extensionistas Geradoras de Crédito (AEGCs)

As AEGCs integram o Nível III de formação e, em alguns casos, também o Nível II, atendendo à Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece o mínimo de 10% da carga horária total dos cursos.

Compõem-se das seguintes categorias:

Atividades em Projetos e Grupos Institucionais

a) Projetos de Extensão (CEFM/FAMES): 1 crédito para cada dois meses de participação em ações ligadas a projetos e grupos extensionistas que articulam produção musical, formação sociocultural e interação com a comunidade.

b) Projetos de Pesquisa (CPMM/FAMES): 1 crédito por mês de participação em projetos vinculados a grupos de pesquisa da instituição, excluindo casos já computados como iniciação científica.

c) Iniciação Científica (CPMM/FAMES): 1 crédito por mês de participação. Envolve atuação em projetos registrados, com ou sem bolsa, integrando o estudante às práticas de investigação em música e musicologia.

Formação Avançada (FAV)

Disciplinas da pós-graduação ofertadas pelo CPMM/FAMES (até 4 créditos). Participação em projetos de iniciação científica com possibilidade de integralização ampliada (critérios definidos no PPC).

Disciplinas e Grupos Artístico-Musicais

O PPC prevê grupos formais e livres que podem ser computados como AEGCs. Entre eles:

a) Coros, conjuntos vocais e ópera (ex.: Canto Coral e Coro Sinfônico; Prática de Ópera; Grupos Vocais Livres); Grandes grupos orquestrais (OSFA, Banda Sinfônica, Orquestra Popular de Câmara, Jazz Band); Grupos orquestrais e instrumentais livres; Grupos instrumentais experimentais; Música de Câmara (I a IV).; Pedagogia da performance e expressão corporal (Música e Expressão Corporal; Práticas Pedagógicas de Performance).; Práticas de Musicalização (Laboratórios de Vivências Didáticas I a VI).

b) Atividades vinculadas às musicologias, história da música, humanidades e disciplinas do núcleo pedagógico, quando associadas a projetos de extensão e pesquisa.

3.11.2.2. Participação em Eventos Acadêmicos e Artísticos

Créditos podem ser integralizados mediante participação comprovada em congressos, seminários, encontros, simpósios, jornadas e festivais, cursos, seminários ou festivais (15 h = 1 crédito), apresentação de trabalho (1 crédito) e palestras, workshops e masterclasses (5 participações = 1 crédito).

3.11.2.3. Vivência Profissional na Área da Música

Podem ser computadas atividades como: Concertos: (2 concertos = 1 crédito), Gravações musicais: (1 crédito por faixa lançada), Publicação de artigo em revista (1 crédito), Atuação docente em projetos externos (30 h/aula = 1 crédito) e Atividades diversas na área musical (6 participações = 1 crédito).

3.11.2.4. Atividades Acadêmicas Institucionais

Monitoria: 1 crédito por mês de atividade.

Participação em comissões organizadoras ou coordenadoras de eventos de extensão: 1 crédito por evento.

Representação discente em colegiados institucionais: 1 crédito por mês.

Outras atividades podem ser validadas pelo Conselho Acadêmico, em casos omissos.

3.12. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui componente curricular obrigatório e integra o processo formativo ao articular pesquisa, prática profissional e Estágio Supervisionado. Com função estruturante no desenvolvimento do currículo, o TCC contribui para a consolidação das competências investigativas e crítico-reflexivas, promovendo a análise contextualizada da realidade e a produção de conhecimentos relevantes para o campo da Música e da Educação Musical. As atividades de prática, extensão, estágio e demais experiências acadêmicas fornecem subsídios para o desenvolvimento do trabalho científico, fortalecendo a capacidade dos estudantes de relacionar fundamentos teóricos, metodológicos e éticos às demandas contemporâneas da profissão.

O TCC é desenvolvido por meio de pesquisa orientada e apresentado em formato de trabalho acadêmico, podendo assumir, conforme normativas internas, as modalidades de monografia, artigo científico ou relato de experiência. Seu propósito é aprofundar o estudo em uma área específica do curso, estimular a produção científica e aperfeiçoar as habilidades de investigação, análise e comunicação acadêmica. No caso da Licenciatura em Música, o TCC pode ser elaborado a partir de situações observadas ou vivenciadas no Estágio Supervisionado ou nas práticas pedagógicas, sem que isso implique substituição de carga horária ou vinculação automática ao estágio.

O componente é realizado nos 7º e 8º períodos, sob orientação individual de docente habilitado, e constitui etapa final da formação, na qual o estudante sistematiza conhecimentos, demonstra domínio metodológico e articula teoria e prática de forma crítica, rigorosa e socialmente comprometida.

TCC – Cursos de Licenciatura: a conclusão dos Cursos de Licenciatura está condicionada à apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso. A avaliação do TCC deve ser expressa por meio de nota única, estabelecida por uma comissão composta por 03 (três) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o professor orientador. Os dois outros professores, não precisam pertencer ao quadro docente da Instituição, mas é necessário que tenham formação coerente com o trabalho que será apresentado, sendo que um desses professores deve ser indicado pelo professor orientador e outro pelo aluno com aprovação do seu orientador.

A banca avaliadora, coordenada pelo professor orientador, analisa e julga a defesa do TCC, atribuindo a este uma nota de zero a dez. Será aprovado o aluno que obtiver a nota igual ou superior a sete.

TCC – Bacharelados em Música: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Música consiste na elaboração e apresentação de um Projeto Final/Concerto, acompanhado de uma Monografia de caráter científico. Esse trabalho tem por finalidade promover a produção acadêmica e artística, o aprofundamento teórico em uma área específica da

habilitação escolhida e o desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva, integrando saberes científicos, técnicos e metodológicos adquiridos ao longo do curso.

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o TCC pode ser desenvolvido a partir de situações-problema observadas ou vivenciadas durante o Estágio Supervisionado, em práticas de campo ou em atividades vinculadas às disciplinas curriculares.

A conclusão do curso está condicionada à apresentação e aprovação do TCC, compreendendo a defesa da Monografia e a execução do Recital Final.

A Banca Examinadora, composta por docentes designados e presidida pelo professor orientador, é responsável pela análise e julgamento da Monografia e do Projeto Final/Concerto. A avaliação é expressa em nota de zero a dez, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa avaliativa.

O Regulamento do TCC, previsto no PPC, define os procedimentos referentes ao planejamento, orientação, elaboração e apresentação do trabalho, assegurando que este mantenha caráter científico, objetividade, clareza, precisão, coerência e consistência, conforme a especificidade da área de formação.

Durante o processo de elaboração do TCC, o discente é submetido a três formas de avaliação:

Avaliação formativa: acompanhamento contínuo do desempenho do estudante ao longo do desenvolvimento do trabalho;

Avaliação do projeto de pesquisa, realizada pelo orientador dentro da área de concentração escolhida;

Avaliação somativa, correspondente à apresentação e defesa final do TCC, conforme o regulamento específico do curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso possui regulamento próprio, que estabelece os critérios e procedimentos necessários à sua realização e defesa.

3.12.1. Normas para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso

A FAMES deverá já no primeiro ano de vigência do presente PDI elaborar normativas internas para o desenvolvimento de seus Trabalhos de Conclusão de Curso, observando no mínimo o seguinte:

Objetivo acadêmico e peso na matriz curricular;

- Modalidades;
- Pré-requisitos;
- Fluxo e cronograma;
- Infraestrutura;
- Entrega e depósito;
- Orientação;
- Banca examinadora;
- Critérios de avaliação;

- Conduta Ética

3.13. Projetos Pedagógicos dos Cursos

O Projeto Pedagógico de Curso da Faculdade de Música do Espírito Santo – FAMES – está ancorado no conjunto de normas que organizam a Educação Superior brasileira e regulam especificamente a formação em Música, garantindo conformidade acadêmica, jurídica e institucional. A construção e a atualização do PPC observam, inicialmente, os princípios e dispositivos da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a organização da educação nacional, define os fins da formação superior e orienta a elaboração dos currículos, destacando a articulação entre teoria e prática, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e a autonomia das instituições para formular seus projetos acadêmicos.

O PPC também se fundamenta nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), com especial atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Música (Pareceres e Resoluções do CNE/CES que normatizam o perfil do egresso, as competências gerais e específicas, a organização curricular, o estágio supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso). Tais diretrizes estabelecem referenciais obrigatórios para as instituições, orientando o desenvolvimento de processos formativos coerentes com as demandas contemporâneas da área.

Como Instituição Pública Estadual, a FAMES segue ainda as normas emanadas do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE-ES), responsável pela autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos. Os cursos ofertados pela Instituição encontram-se devidamente regulamentados pela Resolução CEE-ES nº 6.487/2022, que aprovou a versão atual do PPC, bem como por resoluções anteriores relacionadas ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música.

Além disso, o PPC atende às normativas da Portaria Normativa MEC nº 40/2007, que consolida os procedimentos de regulação, supervisão e avaliação da educação superior, abrangendo atos autorizativos, sistemas de avaliação e padrões de qualidade. No que se refere aos direitos e garantias dos estudantes, o PPC observa, ainda, a Lei nº 12.089/2009, que disciplina a ocupação simultânea de vagas em instituições públicas de ensino superior, e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente nos processos de avaliação, registro e tratamento de informações acadêmicas.

Nos componentes de formação prática, o PPC cumpre o disposto na LDB e nas normativas específicas do CNE para estágio supervisionado e práticas pedagógicas, particularmente para o curso de Licenciatura, que deve atender às determinações do Parecer CNE/CP nº 2/2015 e da Resolução CNE/CP nº 2/2015, que regulamentam a formação de professores para a educação básica, definindo carga horária, competências docentes e organização das práticas formativas.

Por fim, o PPC considera as legislações complementares relacionadas à acessibilidade e inclusão educacional, à educação especial, à diversidade e aos direitos humanos, garantindo que sua implementação esteja alinhada às políticas nacionais de promoção da equidade e do acesso pleno à educação superior.

Essas bases legais sustentam a estrutura curricular, os processos pedagógicos, os critérios de avaliação, a organização das práticas formativas e o perfil do egresso, assegurando que o PPC esteja alinhado às exigências normativas, às demandas contemporâneas da área musical e à missão institucional da FAMES.

3.14. Programa de alinhamento de Núcleo Comum dos PPC's

O Programa de Alinhamento das Disciplinas de Núcleo Comum constitui uma estratégia institucional voltada à qualificação da formação geral dos estudantes, assegurando que todos ingressem nos cursos da FAMES com condições acadêmicas adequadas para acompanhar, de maneira plena e progressiva, os componentes curriculares específicos da área da Música. Esse programa estrutura-se como uma ação articuladora entre as disciplinas de formação básica, os conteúdos introdutórios dos cursos e as demandas formativas contemporâneas, permitindo maior coerência, continuidade e integração ao longo do percurso formativo.

O alinhamento das disciplinas de núcleo comum tem como objetivo principal promover a unificação conceitual e metodológica de conteúdos que atravessam todos os cursos, tais como fundamentos de comunicação, produção acadêmica, tecnologias aplicadas à aprendizagem, humanidades, estética e cultura. Para além da padronização, o programa organiza esses conteúdos de modo progressivo e integrado, relacionando-os às competências requeridas nas etapas seguintes do currículo. Essa articulação favorece a compreensão global da formação superior, bem como a percepção das conexões entre aprendizagens básicas e conteúdos específicos das áreas profissionais.

O caráter inovador do programa reside na sua estrutura interdisciplinar e no enfoque sistêmico, no qual as disciplinas do núcleo comum não são tratadas como componentes isolados, mas como um conjunto articulado que dialoga entre si e com as demandas formativas dos cursos. Ao favorecer o desenvolvimento de competências transversais — comunicação, análise crítica, habilidades tecnológicas, interpretação estética e pensamento reflexivo — o programa fortalece a experiência acadêmica e prepara o estudante para desafios crescentes ao longo do curso.

Vantagens acadêmicas, institucionais e pedagógicas

O Programa de Alinhamento das Disciplinas de Núcleo Comum oferece vantagens significativas:

I. Coerência Curricular e Qualidade Formativa

Organiza o percurso inicial dos cursos de forma integrada, permitindo transição sólida para conteúdos específicos.

Reduz lacunas formativas derivadas de trajetórias escolares diversas, ampliando a equidade acadêmica.

Estimula o protagonismo estudantil e a autonomia intelectual por meio de práticas pedagógicas ativas.

II. Fortalecimento da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão

O núcleo comum integra conteúdos conceituais, práticos e socioculturais, favorecendo experiências formativas ampliadas.

Cria bases para participação precoce em projetos institucionais.

III. Relação Cultura–Sociedade–Conhecimento

Amplia a capacidade de compreensão crítica da música em seus contextos sociais e históricos.

Favorece processos de leitura e intervenção qualificada no ambiente profissional.

IV. Vantagens na criação e expansão de novos cursos

O Programa de Alinhamento das Disciplinas de Núcleo Comum constitui também um instrumento estratégico para a expansão institucional, oferecendo benefícios diretos para a concepção, implantação e consolidação de novos cursos:

Base curricular estruturante: ao estabelecer um núcleo comum estável, atualizado e metodologicamente integrado, a instituição dispõe de um alicerce curricular que pode ser rapidamente incorporado por novos cursos, garantindo coerência acadêmica desde sua criação.

Racionalização de recursos docentes e pedagógicos: disciplinas comuns permitem otimizar equipes, evitar redundâncias e assegurar maior eficiência no uso dos recursos institucionais.

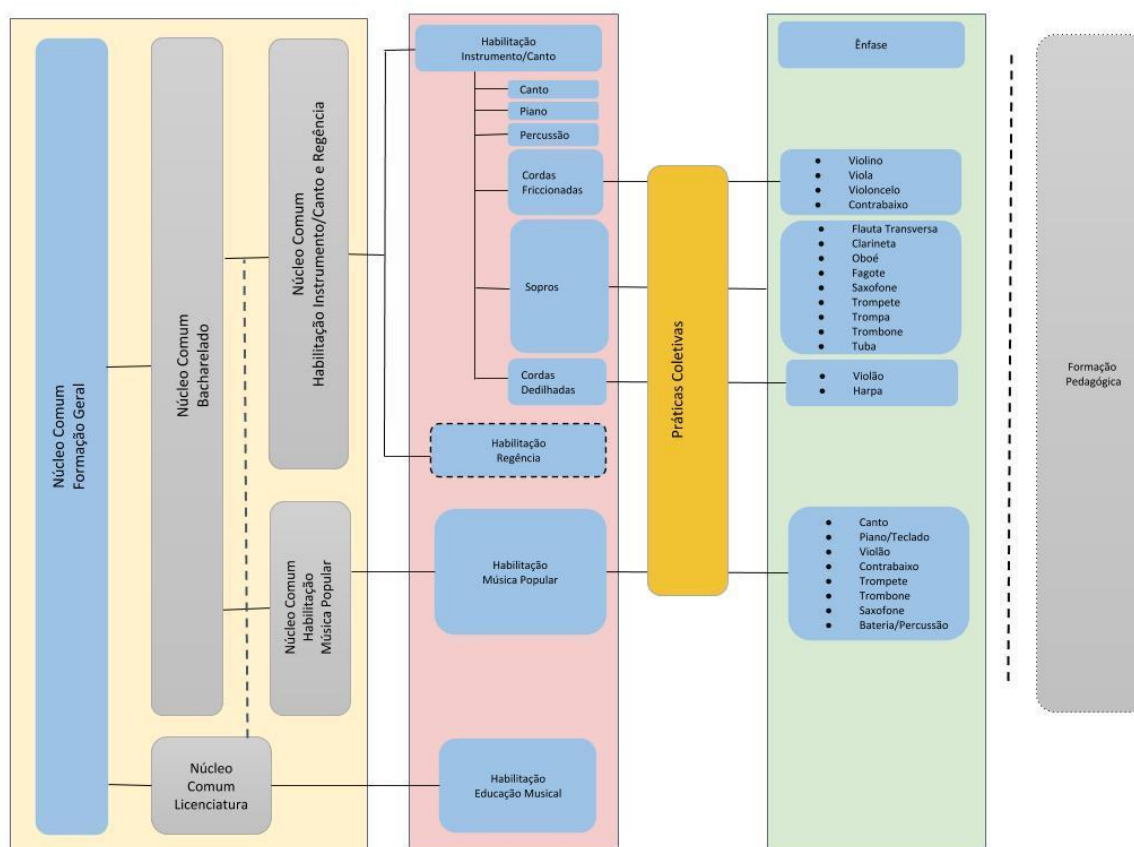
Padronização da qualidade: o núcleo comum funciona como um eixo de referência para todos os cursos, viabilizando que novos projetos pedagógicos mantenham conformidade com os padrões institucionais de qualidade e inovação.

Flexibilidade e adaptabilidade: a estrutura modular e interdisciplinar facilita ajustes curriculares em áreas emergentes, permitindo resposta ágil às demandas sociais e às transformações do campo da música e da educação.

Integração entre cursos e fortalecimento da identidade institucional: a adoção de um núcleo comum favorece o diálogo interáreas e consolida a identidade acadêmica da FAMES em processos de expansão.

A Figura 3, a seguir, demonstra o esquema de organização dos diversos núcleos comuns que se articulam para a viabilização racional das habilitações supracitadas.

Figura 3 – Projeto de organização sustentável dos Núcleos Comuns



Fonte: FAMES (2025)

3.15 Políticas de Educação Inclusiva

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, em consonância com o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência escolar, expressamente disposto no Art. 206, inciso I, da Constituição Federal, bem como com a Agenda 2030 das Nações Unidas, plano de ação global que visa erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável, tem o desafio de ampliar o acesso ao ensino superior no estado do Espírito Santo, ao passo em que promove uma educação inclusiva, com respeito às diferenças e individualidades de todos os atores que compõem a comunidade acadêmica.

Conforme Objetivo nº4 da Agenda 2030, as Nações devem “*assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos*”. (<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em 26/08/2025)

Entende-se que a educação inclusiva é mais abrangente que a educação especial, uma vez que não apenas as deficiências são consideradas, mas também outras vulnerabilidades como identidade de gênero, questões étnico-raciais, idade, condições migratórias e de deslocamento, questões econômicas, condições de encarceramento, orientação sexual, religião e crenças.

Importante ponto de partida para a construção das bases de uma educação inclusiva sólida e eficiente é a identificação das vulnerabilidades.

“Dados sobre e para a inclusão na educação são essenciais. Os dados sobre inclusão podem destacar lacunas nas oportunidades e nos resultados educacionais entre os grupos de estudantes, identificando aqueles que têm risco de serem excluídos e a gravidade das barreiras que eles enfrentam.” (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO - 2020)

A elaboração do presente PDI teve como ponto de partida a pesquisa realizada com os docentes, servidores e corpo discente, o que possibilitou a identificação das condições geradoras de exclusão e vulnerabilidade social com maior incidência no atual cenário da IES.

Entretanto, o processo de identificação dos fatores de exclusão deve ser contínuo, além de considerar que as identidades são múltiplas e se interseccionam.

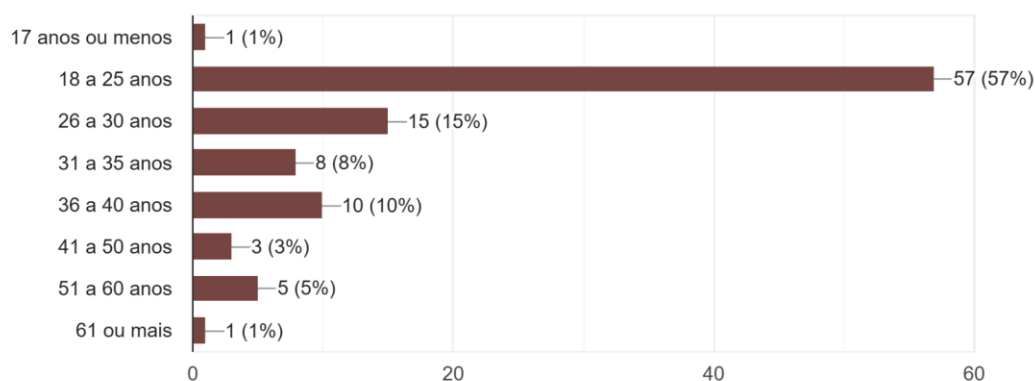
Outrossim, é essencial que o modelo de inclusão não reforce certos estereótipos ou intensifique a pressão para que os indivíduos se adaptem a um padrão. Neste ponto, faz-se necessária a contínua formação de professores e servidores para o recebimento e acolhimento dos estudantes, com respeito às peculiaridades, necessidades e potencialidades de cada um.

A pesquisa realizada para a elaboração deste PDI demonstrou a diversidade do corpo discente da Faculdade de Música do Espírito Santo, conforme se extrai dos dados abaixo.

Gráfico 5 - Faixa etária dos estudantes:

1.1 Qual a sua faixa etária?

100 respostas

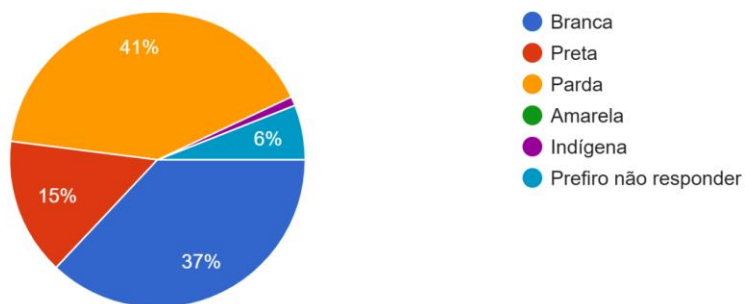


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 6 - Autodeclaração dos estudantes:

1.2 Como você se autodeclara?

100 respostas

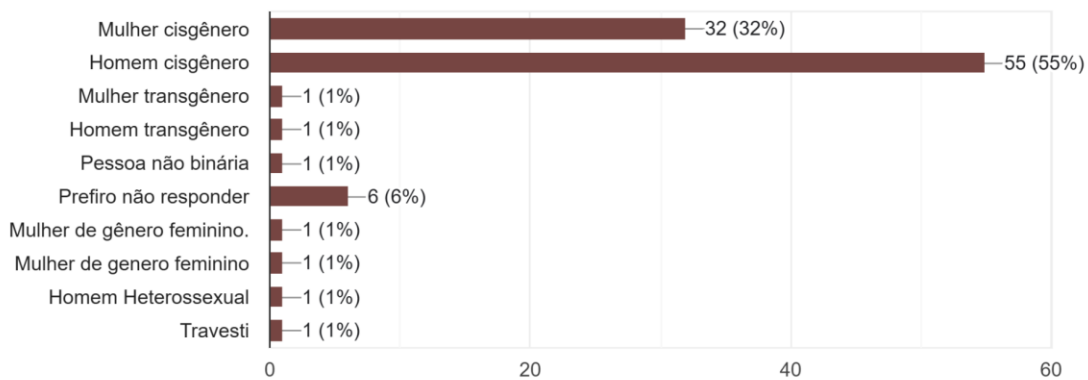


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 7 - Identificação de gênero dos estudantes:

1.3 Como você se identifica? (Você pode selecionar mais de uma opção, se desejar)

100 respostas

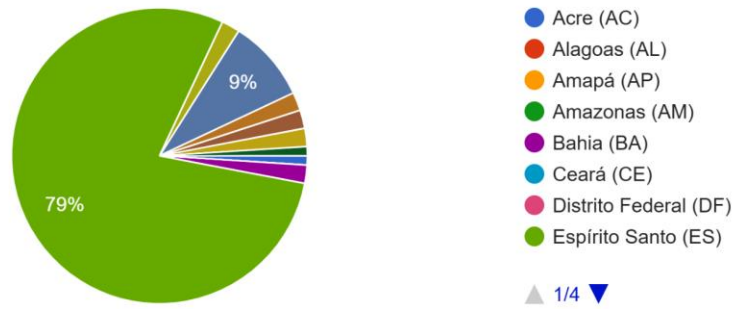


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 8 - Naturalidade dos estudantes:

1.4 Qual é a sua naturalidade (local de nascimento)?

100 respostas

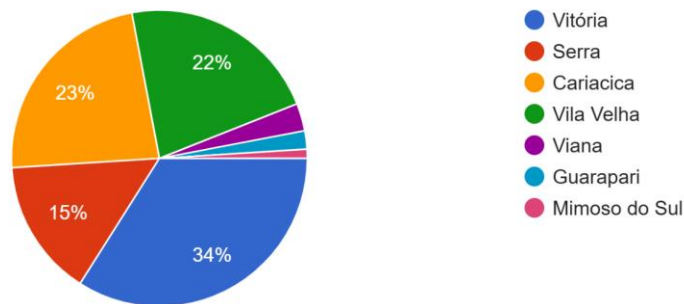


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 9 - Local de residência dos estudantes:

1.5 Onde você reside?

100 respostas

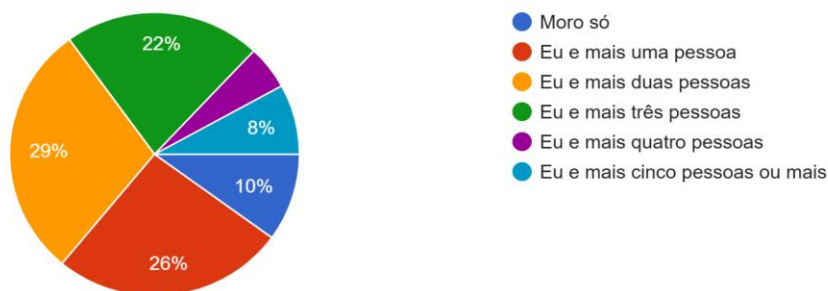


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 10 - Composição núcleo familiar dos estudantes:

1.6 Quantas pessoas moram com você?

100 respostas

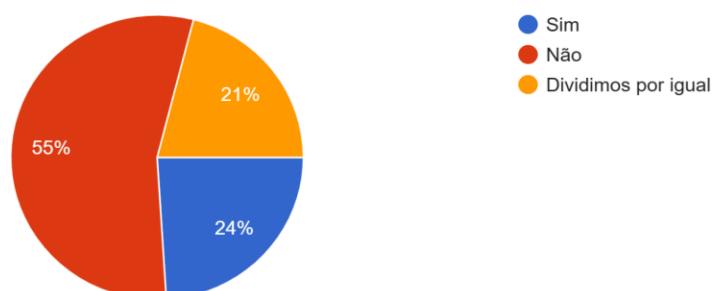


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 11 - Responsabilidade pela renda familiar dos estudantes:

1.7 Você é a principal responsável pela renda financeira/sustento da casa?

100 respostas



Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 12 - Renda bruta familiar dos estudantes:

1.8 Qual a renda mensal bruta da sua família, incluindo a sua?

100 respostas

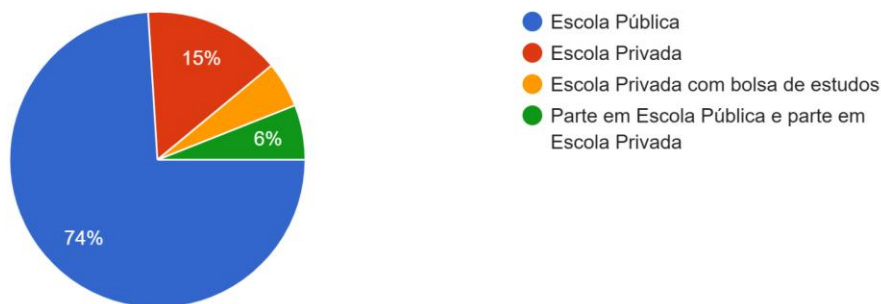


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 13 - Instituição de ensino onde os estudantes cursaram o ensino médio:

1.9 Onde você fez o Ensino Médio?

100 respostas



Fonte: FAMES (2025)

O estudante da FAMES é, em essência, jovem (18-25 anos) capixaba, formado na rede pública de ensino. Embora a autodeclaração racial seja pluralizada entre Parda e Branca, seu principal desafio não é a responsabilidade financeira direta (que recai sobre os pais/familiares em 55% dos casos), mas sim a superação das limitações de renda, uma vez que a maior concentração familiar está na faixa média de R\$5.000,00 a R\$8.000,00.

Conforme análise dos dados, alguns indicadores merecem destaque:

I. Autodeclaração Racial - a amostra é etnicamente diversa, com a autodeclaração Parda liderando (41%), seguida de perto pela Branca (37%). A autodeclaração Preta representa 15%.

II. Escolaridade Anterior (Ensino Médio) - a grande maioria dos estudantes é egresso do sistema público de ensino. 74% realizaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública. Apenas 15% estudaram exclusivamente em Escola Privada sem bolsa.

III. Renda Familiar Bruta - a renda familiar se distribui de forma mais ampla, com o maior pico na faixa de R\$5.000,00 até R\$8.000,00 (35%). A segunda maior faixa é a de três mil reais (23%). As faixas de renda que abrangem mais de mil reais e mais de dois mil reais somam 23% da amostra, indicando uma parcela significativa com renda familiar mais baixa.

Desta forma, a Fames pretende desenvolver e aperfeiçoar um modelo de educação voltada para a pluralidade e diversidade, de modo a incentivar as diferentes visões de mundo em sala de aula.

Ademais, a inclusão perpassa pela extensão do acesso e pelas ações de permanência.

A FAMES conta com o Núcleo de Ensino de Acessibilidade Educacional e Permanência (NAEP), que conforme RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº01/2024:

Art. 2º O NAEP é um núcleo interdisciplinar e multiprofissional, que articula um conjunto de ações de suporte, intervenção educacional e pesquisa, capitaneadas por docentes e equipe pedagógica da FAMES, com ênfase no reconhecimento e atendimento de demandas

socioeducacionais de docentes, técnicos administrativos e estudantes regularmente matriculados nos cursos de musicalização infantil, cursos livres de formação musical, cursos de graduação e pós-graduação da FAMES, com deficiências físicas, sensoriais e intelectuais, e também demandas de pessoas mulheres, negro/as, indígenas, LGBTQIAP+, socialmente vulneráveis, reconhecendo que todos esses grupos são amparados por leis federais que garantem o direito à diversidade e equidade, além da proteção e cuidado integral.

Com a finalidade de melhorar o acesso por meio do processo seletivo nos cursos de Bacharelado e Licenciatura foi criada a RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº04/2024, que regulamentou a adoção do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio para admissão de alunos nos cursos de Graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”.

A fim de mitigar as consequências da vulnerabilidade econômica entre os seus alunos, a Faculdade de Música do Espírito Santo regulamentou, por meio da RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 001/2022, o Programa de Bolsa Monitoria, assim dispendo:

Art. 9º - Os Objetivos Gerais da Monitoria são:

I. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública;

II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III. Reduzir as taxas de retenção e evasão;

IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

V. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação;

VI. Estabelecer novas práticas e experiências pedagógicas;

VII. Fortalecer a articulação teoria/prática e a integração acadêmica entre discentes e docentes

Art. 7º - As atividades de monitoria serão exercidas em regime de 06 (seis) horas ou 12 (doze) horas semanais, conforme projeto de monitoria, sendo remuneradas no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente.

A inclusão requer a integração com outros setores da sociedade. Importante que para a construção das políticas haja a discussão e o apoio de outras figuras como família e comunidade externa, parcerias com o Estado e os Municípios, através das secretarias de assistência social, educação, direitos humanos, etc.

Em relação à educação especial, as ações da FAMES para os próximos 5 anos devem estar ancoradas no art. 24 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgado pelo Decreto nº 6.949/2009, que dispõe:

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;

b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;

c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.

2. Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:

a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;

(...)

c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;

d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

(...)

5. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência.

Deverá observar ainda os princípios Resolução CEE nº 3.777/2014 do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo.

Art. 289. A educação especial atenderá aos seguintes princípios:

I – transversalidade desde a educação infantil até a educação superior;

II – atendimento educacional especializado – AEE;

III – continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;

IV – formação de professores para o AEE e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;

V – participação da família e da comunidade;

VI – acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e

VII – articulação intersetorial na implementação das políticas públicas

3.16. Articulação com outras Instituições

A FAMES já conta com rede de articulação com outras instituições, seja com a utilização de espaços físicos, a exemplo do HUBES+ e CIRETRAN, Centro Cultural Sesc Glória, além de projetos em parceria com a SEDU, FAPES e UNAC, como “Música na Rede” e “Música para Todos”, bem como com a Unidade Local de Parcerias de Investimento - UPI, instituída pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 35 de 20/05/2025.

Ademais, a FAMES possui convênios com a Secretaria de Educação do Estado e com Prefeituras que viabilizam os estágios supervisionados dos estudantes do Curso de Licenciatura.

Para os próximos 5 anos, pretende-se aprimorar e ampliar a articulação e cooperação com o governo, entidades de fomento e a comunidade externa, o que inclui:

I. Captação de recursos junto a agências de fomento, possibilitando a criação e o financiamento de novos projetos de pesquisa e extensão;

II. Consolidar e ampliar as parcerias existentes na Pós-graduação e nos projetos de extensão;

III. Incentivar a troca de conhecimento, promovendo a participação de professores e alunos em projetos externos e trazendo profissionais da área para desenvolver atividades internamente;

IV. Estabelecer parcerias estratégicas para a utilização de espaços e infraestrutura física, visando a otimização de recursos e a expansão do acesso à cultura e à educação, com a celebração de termos de cooperação com teatros, escolas públicas e centros culturais para a realização de ensaios, concertos e atividades pedagógicas;

V. Estabelecer parcerias com secretarias do Estado e Municípios, a fim de estabelecer programas de apoio à permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade;

VI. Estruturar projeto de visitas técnicas à FAMES.

Pelo fato da Instituição ofertar o Curso de Licenciatura em Música, já se predispõe a uma relação de parceria com as diversas instituições de ensino de Educação Infantil e Fundamental da Grande Vitória, quer seja pela experiência nas práticas pedagógicas e Estágio Supervisionado Curricular, quer seja pelos seus projetos de extensão, que envolvem atuação e, também, pela participação dos alunos e professores do Bacharelado. Esses projetos de extensão estabelecem, ainda, relações com outras instituições não escolares, que se constituem em ambiente propício às ações que envolvam a música.

Além das relações estabelecidas com instituições da Educação Básica, a Instituição articula-se com faculdades e universidades do Brasil e do exterior para fins de estudos e intercâmbio cultural e científico. Dentre as universidades do exterior. As relações estabelecidas com faculdades e universidades brasileiras situam-se mais no campo de troca de experiências, visitas, estudos e de cursos de aperfeiçoamento por parte dos professores.

Além de universidades e faculdades, a FAMES mantém parceria com a Secretaria de Estado da Educação e com outros Órgãos como a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) e o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) para desenvolver projetos educativos e culturais que beneficiem aos alunos em escolas das Redes Estadual e Municipal e outras instituições e organizações, bem como à população e aos próprios alunos da Instituição, uma vez que, por meio dos projetos, os discentes da IES podem articular os conteúdos aprendidos em sala de aula com a prática dos mesmos e o contato com a realidade.

3.17 Indicadores

3.17.1. Macroindicadores junto à SEP - Secretaria de Planejamento

Ao longos dos últimos anos, a FAMES produziu junto com a SEP - Secretaria de Planejamento, indicadores que são tratados no âmbito da inserção da FAMES no planejamento estratégico do Estado, e utilizados na elaboração da LOA. O último relatório enviado à SEP encontra-se Ofício OF/DG/Nº031/FAMES/2025 (E-docs 2025-Q47C8F).

FAMES

Programa 0152. EDUCAÇÃO MUSICAL

INDICADOR 1: QUANTIDADE DE MATRÍCULAS [Indicador de Capacidade]

Apuração:

Quadro 10:

NOME DO INDICADOR:	Quantidade de Matrículas
ÁREA TEMÁTICA:	Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DESAFIO Atender às necessidades do Estado referentes à educação profissional de nível superior, pesquisa e extensão

TIPO DE INDICADOR: Indicador de capacidade

DESCRIÇÃO DO INDICADOR Indica a quantidade de estudantes atendidos formalmente nos cursos de graduação, extensão e pós-graduação da FAMES

INTERPRETAÇÃO/USO DO INDICADOR: O aumento gradual das matrículas indica a eficiência do atendimento formal da FAMES à sociedade através de cursos de Graduação, Extensão e Pós-graduação em formato presencial, híbrido, intra muros e extra-muros

FÓRMULA DE CÁLCULO: [Qt de matrículas Graduação] + [Qt matrículas Extensão CFM] + [Qt matrículas Extensão Musicalização] + [Qt matrículas Extensão Música na Maturidade] + [Qt matrículas Extensão Fames nas Comunidades] + [Qt matrículas Extensão Música na Rede] + [Qt matrículas Extensão Música para Todos] + [Quantidade de matrículas Pós-Graduação]

UNIDADE DE MEDIDA: Aluno matriculados

FONTE: FAMES

PERIODICIDADE: Anual

POLARIDADE: Quanto MAIS melhor

Fonte: Fames (2025)

Gráfico 14

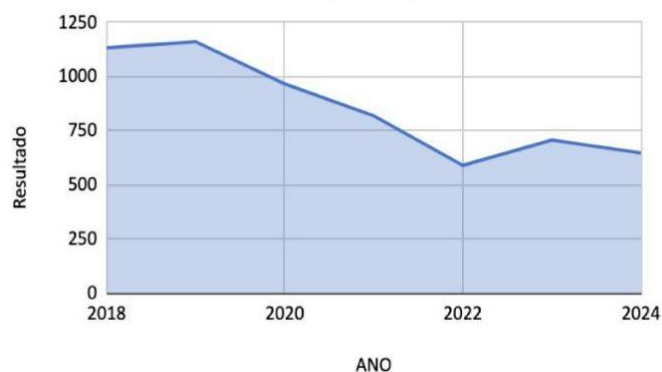


ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado	7.252	4.932	3.805	3.572	4.021	5.679	7.777

Fonte: Fames (2025)

Gráfico 15

Qt Matrículas Intra-Muros Graduação, Pesquisa e Extensão

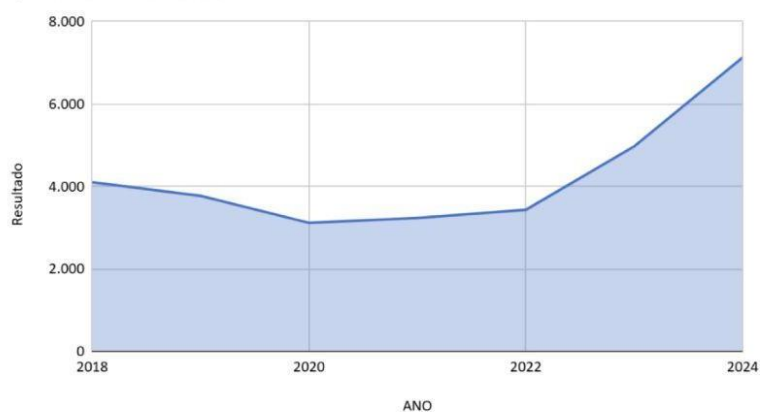


ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado	1.131	1.159	965	817	588	705	646

Fonte: Fames (2025)

Gráfico 16

Qt Matrículas Extra-Muros Extensão



ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado	4.103	3.773	3.117	3.236	3.433	4.974	7.131

Fonte: Fames (2025)

Análise:

Os dados e os gráficos mostram o êxito da estratégia de ampliar a ação da FAMES em projetos de extensão Extra-muros, alcançando municípios do Estado do Espírito Santo e territórios de vulnerabilidade social com os projetos Música na Rede, Música para Todos e Fames nas Comunidades.

Em contrapartida, as atividades Intra-Muros se encontraram ponto de equilíbrio dentro da instituição com mais ênfase nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, apesar de ainda manter Intra-Muros os cursos de Musicalização Infantil, Música na Maturidade e Cursos de Formação Musical. Estes, no entanto, em escala adequada ao espaço físico da Instituição e ao padrão de qualidade almejado que será aferido nos indicadores CPC e IGC Contínuos, disponíveis a partir de setembro de 2025, conforme Calendário do INEP/MEC.

II. INDICADOR 2: CPC Contínuo [Indicador de qualidade de cursos de graduação]

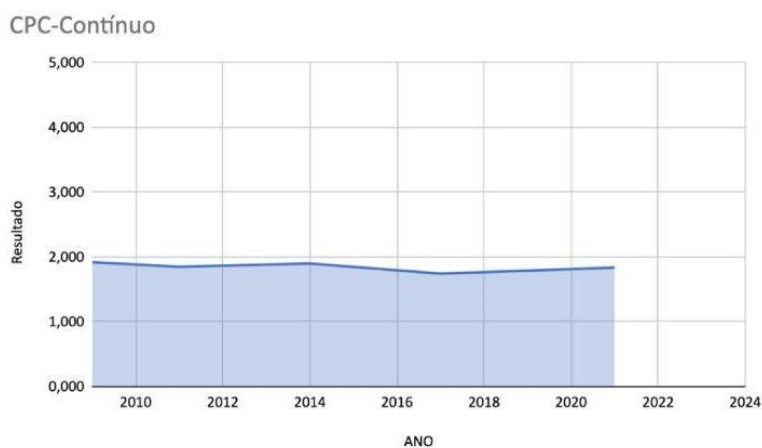
Apuração:

Quadro 11

NOME DO INDICADOR:		CPC contínuo – Coeficiente Preliminar de Cursos
ÁREA TEMÁTICA:	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
DESAFIO	Atender às necessidades do Estado referentes à educação profissional de nível superior, pesquisa e extensão	
TIPO DE INDICADOR:	Indicador de qualidade de cursos de graduação	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Tem como base a avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e nos insumos referentes às condições de oferta: corpo docente, infra-estrutura e recursos didáticos-pedagógicos. A próxima avaliação dos cursos da FAMES será realizada em 2024 e o resultado será divulgado em 2025.	
INTERPRETAÇÃO/USO DO INDICADOR:	O CPC contínuo pode ter até 4 (quatro) casa decimais e é arredondado ulteriormente para ser convertido nas faixas de 1 a 5 do CPC, seguindo os seguintes critérios: [Faixa 1] entre 0 e 0,945; [Faixa 2] maior ou igual a 0,945 até 1,945; [Faixa 3] maior ou igual a 1,945 até 2,945; [Faixa 4] maior ou igual a 2,945 até 3,945; [Faixa 5] maior ou igual a 3,945. As faixas mais bem qualificadas são as faixas 3, 4 e 5. Sendo a faixa 5 a faixa de excelência.	
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(1) 20% Nota dos Concluintes no Enade do curso de graduação; (2) 35% Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado do curso de graduação; (3) 7,5% Nota de Proporção de Mestres do curso de graduação; (4) 15% a Nota de Proporção de Doutores do curso de graduação; (5) 7,5% a Nota de Regime de Trabalho do curso de graduação; (6) 7,5% a Nota referente à organização didático-pedagógica do curso de graduação; (7) 5% a Nota referente à infraestrutura e instalações físicas do curso de graduação; (8) 2,5% e Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do curso de graduação	
UNIDADE DE MEDIDA:	Variável contínua que pode assumir valores de 0 (zero) a 5 (cinco).	
FONTE:	INEP/MEC	
PERIODICIDADE:	Trienal até 2024. Anual a partir de 2024	
POLARIDADE:	Quanto MAIS melhor	

Fonte: Fames (2025)

Gráfico 17



ANO	2009	2011	2014	2017	2021	2024
Resultado	1,920	1,8492	1,90006	1,7443	1,8381	Não Divulgado

Fonte: Fames (2025)

Análise:

Na última revisão dos indicadores da FAMES, decidiu-se pela apuração CPC - COEFICIENTE PRELIMINAR DE CURSOS (contínuo e arredondado), fornecidos pelo mesmo processo avaliativo do INEP/MEC através do exame ENADE. A principal diferença no ano de 2024 foi a implementação do novo modelo do ENADE passando a ser anual e não mais trienal.

Em todo caso, a aplicação do ENADE 2024 foi em 24 de novembro de 2024 e a divulgação do resultado está prevista para 01 de setembro de 2025.

Lembramos que na série histórica houve um incremento no Coeficiente Preliminar de Curso contínuo (CPC contínuo) de 1,7443 para 1,8381, ainda insuficientes para sair da faixa 2 no cálculo do IGC arredondado, pois o IGC contínuo mínimo para passagem para a faixa 3 é de 1,945, e, ainda, o cálculo do IGC depende do CPC do período anterior. O cálculo considera os seguintes componentes (1) 20% Nota dos Concluintes no Enade do curso de graduação; (2) 35% a Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado do curso de graduação; (3) 7,5% a Nota de Proporção de Mestres do curso de graduação; (4) 15% a Nota de Proporção de Doutores do curso de graduação; (5) 7,5% a Nota de Regime de Trabalho do curso de graduação; (6) 7,5% a Nota referente à organização didático-pedagógica do curso de graduação; (7) 5% a Nota referente à infraestrutura e instalações físicas do curso de graduação; (8) 2,5% e Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do curso de graduação.

No período 2019-2023 foram realizadas ações que aumentaram substancialmente as notas referentes aos componentes 3 e 4 da proporção de mestres e doutores, em especial a AÇÃO 1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO - 15.113.171. O concurso público realizado em 2022 elevou os índices dos componentes do cálculo do CPC-contínuo a 70,4% de doutores e 25,9% de mestres. Esse investimento na qualidade do corpo docente

efetivo incide diretamente na qualidade dos componentes 5, 6, e 8. Foram igualmente realizadas ações referentes aos componentes 7 e 8, porém estas serão melhor percebidas no período de avaliação do ciclo 2024, cujo resultado será divulgado em setembro de 2025. Finalmente, com a estabilização do corpo docente, a expectativa é que a nota do Exame ENADE 2024 seja substancialmente melhor, e conseqüentemente os índices CPC e IGC da FAMES possam mudar de faixa para 3 ou 4. Os indicadores CPC e IGC Contínuos, serão disponibilizados a partir de setembro de 2025, conforme Calendário do INEP/MEC.

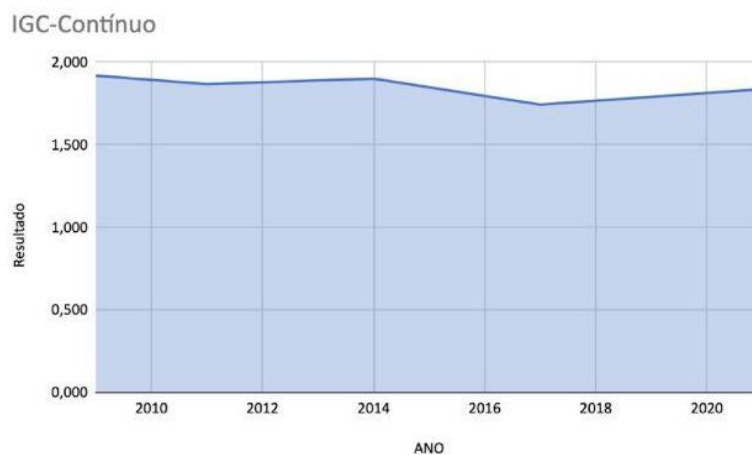
III. INDICADOR 3: IGC Contínuo [Indicador de qualidade de cursos de graduação]

Apuração:

Quadro 12

NOME DO INDICADOR:	IGC contínuo – Coeficiente Preliminar de Cursos
ÁREA TEMÁTICA:	Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DESAFIO	Atender às necessidades do Estado referentes à educação profissional de nível superior, pesquisa e extensão
TIPO DE INDICADOR:	Indicador de qualidade de cursos de graduação
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Tem como base a média dos indicadores CPCs do último triênio, relativos aos cursos de graduação avaliados da instituição, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados + a média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES + distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu (desconsiderando este último para as instituições que não oferecerem pós-graduação stricto sensu). A avaliação dos cursos da FAMES foi realizada em 2024 e o resultado será divulgado em setembro de 2025.
INTERPRETAÇÃO/USO DO INDICADOR:	O IGC contínuo pode ter até 4 (quatro) casa decimais e é arredondado ulteriormente para ser convertido nas faixas de 1 a 5 do IGC, seguindo os seguintes critérios: [Faixa 1] entre 0 e 0,945; [Faixa 2] maior ou igual a 0,945 até 1,945; [Faixa 3] maior ou igual a 1,945 até 2,945; [Faixa 4] maior ou igual a 2,945 até 3,945; [Faixa 5] maior ou igual a 3,945. As faixas mais bem qualificadas são as faixas 3, 4 e 5. Sendo a faixa 5 a faixa de excelência..
FÓRMULA DE CÁLCULO:	$IGC = [Proporção \text{ de matrículas na graduação} \times \text{nota média da graduação da IES}] + [proporção \text{ relativa às matrículas nos cursos de Mestrado da IES} \times \text{nota média de Mestrado da IES}] + [proporção \text{ relativa às matrículas nos cursos de Doutorado da IES} \times \text{nota média de Doutorado da IES}]$.
UNIDADE DE MEDIDA:	Variável contínua que pode assumir valores de 0 (zero) a 5 (cinco).
FONTE:	INEP/MEC
PERIODICIDADE:	Trienal até 2024. Anual a partir de 2024
POLARIDADE:	Quanto MAIS melhor

Gráfico 18



ANO	2009	2011	2014	2017	2021	2024
Resultado	1,920	1,8684	1,901	1,7442	1,838	Não Divulgado

Fonte: Fames (2025)

Análise: Na última revisão dos indicadores da FAMES, decidiu-se pela apuração IGC – ÍNDICE GERAL DE CURSOS (contínuo e arredondado), fornecidos pelo mesmo processo avaliativo do INEP/MEC através do exame ENADE. A principal diferença no ano de 2024 foi a implementação do novo modelo do ENADE passando a ser anual e não mais trienal.

Em todo caso, a aplicação do ENADE 2024 foi em 24 de novembro de 2024 e a divulgação do resultado está prevista para 01 de setembro de 2025.

Lembramos que na série histórica houve um incremento no Índice Geral de Curso contínuo (IGC contínuo) de 1,74442 para 1,838, ainda insuficientes para sair da faixa 2 no cálculo do IGC arredondado, pois o IGC contínuo mínimo para passagem para a faixa 3 é de 1,945, e, ainda, o cálculo do IGC depende do CPC do período anterior. O cálculo tem como base a média dos indicadores CPCs do último triênio, relativos aos cursos de graduação avaliados da instituição, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados + a média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES + distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu (desconsiderando este último para as instituições que não oferecerem pós-graduação stricto sensu). A avaliação dos cursos da FAMES foi realizada em 2024 e o resultado será divulgado em setembro de 2025.

No período 2019-2023 foram realizadas ações que aumentaram substancialmente o potencial de aumento das notas referentes aos componentes do cálculo do CPC-contínuo e da preparação dos alunos para bom desempenho na prova do ENADE. Com a estabilização do corpo docente, a expectativa é que a nota do Exame ENADE 2024 seja substancialmente melhor, e conseqüentemente os índices CPC e IGC da FAMES possam mudar de faixa para 3 ou 4. Os indicadores CPC e IGC Contínuos, serão disponibilizados a partir de setembro de 2025, conforme Calendário do INEP/MEC.

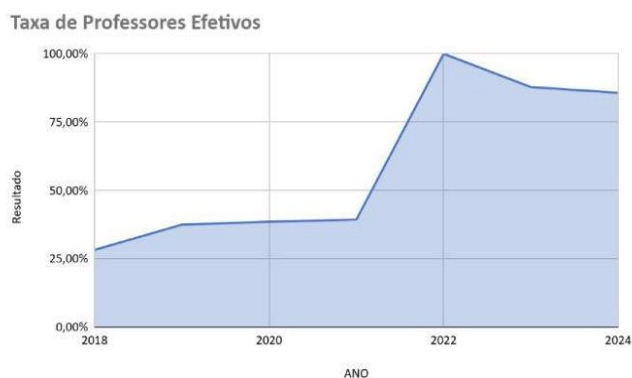
IV. INDICADOR 4: Taxa de Professores Efetivos

Apuração:

Quadro 13

NOME DO INDICADOR:	Taxa de professores efetivos
ÁREA TEMÁTICA:	Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DESAFIO	Atender às necessidades do Estado referentes à educação profissional de nível superior, pesquisa e extensão
TIPO DE INDICADOR:	Indicador de qualidade
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Indica a capacidade da Instituição de evitar a evasão de profissionais.
INTERPRETAÇÃO/USO DO INDICADOR:	A Instituição possui desde 2022 uma taxa satisfatória de professores efetivos, o que permite que as políticas de melhoria da qualidade do ensino superior sejam implementadas. Boas condições de trabalho, atratividade da carreira são requisitos para evitar a evasão de profissionais e a consequente perda de qualidade educacional em função de descontinuidade de processos construídos e insuficiência do campo de atuação das posições por designação temporária.
FÓRMULA DE CÁLCULO:	$(\text{Total de professores efetivos}) \times 100 / [\text{Total de professores ativos}]$
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual variando de 0 a 100%
FONTE:	RH/FAMES
PERIODICIDADE:	Anual
POLARIDADE:	Quanto MAIS melhor

Gráfico 19



ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado	28,26%	37,50%	38,57%	39,34%	100%	87,84%	85,71%

Análise:

De 2018 a 2021 a FAMES enfrentou um difícil cenário de recuperação e estabilização de seu corpo docente, em função da ausência de concurso público desde 2014, e do cumprimento de decisão judicial que determinava a diminuição gradativa de professores em contratos temporários. Além disso, no processo de elaboração do concurso houve o enfrentamento da pandemia COVID-19. Assim, em 2022, com a realização do concurso de nomeação dos professores e servidores, o indicador taxa de de professores efetivos mostra recuperação do principal elemento de recursos humanos da faculdade, atingindo o nível de 95,45%. O número não chega a 100% devido ao não preenchimento de algumas vagas do concurso. Durante os anos 2023 e 2024, houve a saída de alguns professores em vagas onde não havia cadastro de reserva. Essas vagas foram supridas por contratos temporários até a realização de novo concurso, que já se encontra autorizado em processo de elaboração de Termo de referência pela Comissão de Concurso Público da FAMES.

A FAMES tem buscado e realizado junto ao Governo de Estado a implementação de políticas e ações – como a reforma da sua sede, reestruturação da carreira dos docentes, reestruturação da estrutura organizacional da instituição – visando garantir boas condições de trabalho, atratividade da carreira para evitar a evasão de profissionais e a consequente perda de qualidade educacional em função de descontinuidade de processos construídos e insuficiência do campo de atuação das posições por designação temporária.

V. INDICADOR 5: Quantidade de Projetos de Pesquisa e Extensão Financiados por Agências de Fomento FAPES

Apuração

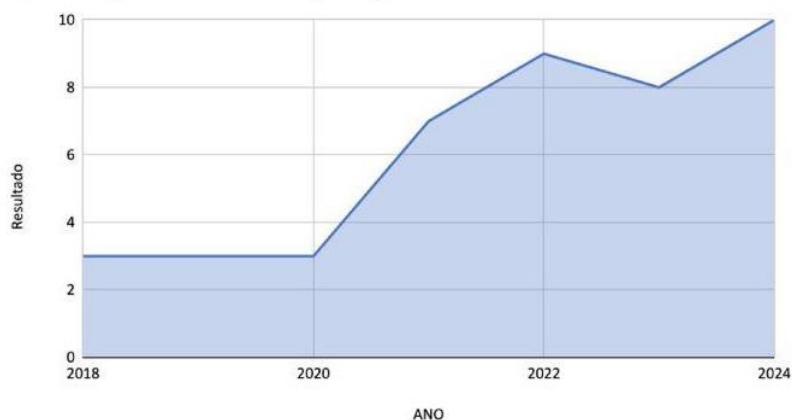
Quadro 14

NOME DO INDICADOR:	Quantidade de Projetos de Pesquisa e Extensão Financiados por Agências de Fomento
ÁREA TEMÁTICA:	Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DESAFIO	Atender às necessidades do Estado referentes à educação profissional de nível superior, pesquisa e extensão
TIPO DE INDICADOR:	Indicador de capacidade, qualidade e eficiência
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Indica a capacidade da FAMES, através de seus docentes e estruturas acadêmicas, de planejar, propor e executar projetos de alto padrão capazes de captarem recursos de agências de fomento à pesquisa.
INTERPRETAÇÃO/USO DO INDICADOR:	O aumento do número de projetos de pesquisa e extensão da FAMES financiados por agências de fomento à pesquisa e extensão e outros meios, indica estabilidade institucional e eficiência das políticas implementadas, e qualidade da produção intelectual e técnica da instituição, bem como sua capacidade de competitividade com outras Instituições de sua área de atuação.
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Total de projetos financiados por agência de fomento em andamento no ano)

UNIDADE DE MEDIDA:	Projetos financiados por agências de fomento
FONTE:	SIGFAPES
PERIODICIDADE:	Anual
POLARIDADE:	Quanto MAIS melhor

Gráfico 20

Qt de Projetos financiados por agências de fomento



ANO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado	3	3	3	7	9	8	10

3.17.2. Indicadores Internos de Qualidade

A FAMES propõe como Indicadores de Qualidade, para o Próximo quinquênio:

Quadro 15 – Indicadores de Qualidade

DIMENSÃO	INDICADOR
ENSINO	Aumento o número de candidatos inscritos no Processo Seletivo aos Cursos de Graduação.
	Alcançar o índice da relação ingressantes/concluintes, de, pelo menos, 50%.
	Baixar o índice de repetência nas diversas disciplinas.
	Emitir diplomas num prazo inferior a 3 meses, à partir da solicitação do concluinte.
	Ampliar a oferta de Cursos de Graduação na área de Música explorando interfaces com as Educação e Tecnologia na mesma proporção que melhorar a qualidade pedagógica dos cursos existentes.
	Quantidade de Cursos de Pós-Graduação <i>Latu Sensu e Strictu Sensu Rever, a cada 05 anos, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;</i>
	Quantidade de Implantar Cursos de Pós-Graduação <i>Latu Sensu e Strictu Sensu</i>

	Quantidade de Cursos de Pós-Graduação <i>Latu Sensu e Strictu Sensu</i>
PESQUISA	Quantidade de Grupos de Pesquisa registrados no DGP/CNPQ; - e no CPMM/FAMES
	Quantidade de trabalhos científicos publicados por Docentes;
	Quantidade de Projetos de Iniciação Científica registrados no CPMM/FAMES;
	Ter recursos captados para fomento à Pesquisa;
EXTENSÃO	Alcançar os 78 municípios do Estado do Espírito Santo, com os Projetos de Extensão;
	Qualificar, sistematicamente, Instrutores e Regentes que atuam nos Projetos de Extensão;
	Melhorar, qualitativamente, os Programas de Extensão existentes;
	Aumentar a integração entre a Graduação e a Extensão
	Alcançar maior número de pessoas com os Eventos Musicais realizados pela FAMES.
	Avaliar, sistematicamente, o alcance e qualidade dos Cursos de Extensão ministrados no espaço da FAMES;
RESPONSABILIDADE SOCIAL	Aumentar a visibilidade dos Projetos de Extensão;
	Demonstrar através de ações, junto ao Governo do Estado e a sociedade a relevância social e cultural da FAMES;
	Estender a mais comunidades em situação de risco social o Projeto Núcleos de Musicalização;
	Ampliar o mercado de trabalho para os profissionais da música, no Estado do Espírito Santo.
COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE	Aumentar a qualidade e eficiência dos instrumentos de comunicação da Instituição com a Comunidade Acadêmica:
	Aumentar a qualidade e eficiência dos instrumentos de comunicação da Instituição com a sociedade: Revistas Culturais, Folders, Outdoors e outros.
RECURSOS HUMANOS	Manter programas permanentes de incentivo à qualificação de Docentes.
	Manter programas permanentes de incentivo à qualificação do corpo Técnico-administrativo.
	Conscientizar todos os docentes e funcionários Técnico-administrativos sobre a importância de participarem do Programa de Intercâmbio científico-cultural;
GESTÃO INSTITUCIONAL	Implantar novo fluxograma de Gestão Institucional, em tramitação no Poder Executivo;
	À partir do novo fluxograma, adequar e reformular o Regimento Interno;
	Incentivar maior envolvimento de Docentes e discentes nas decisões que dizem respeito à vida acadêmica;
	Implementar programas de incentivo à participação em Comissões Institucionais;
INFRAESTRUTURA	Fazer os ajustes necessários ao melhor funcionamento da estrutura física, recém reformada.
	Destinar funcionários para atendimento na locomoção de pessoas com necessidades especiais, dentro da FAMES;
	Ampliação do novo Site Institucional;
	Aprimoramento permanente das funcionalidades do Portal do Aluno, portal do Professor e Portal Administrativo;
	Ampliação e aprimoramento do Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle, para aplicativo móvel;
	Adesão e Implantação da Rede RNP;
	Implantação do Portal de de Gestão e repositório de Trabalhos Acadêmicos do CPMM/FAMES, plataforma PKP;
	Implantação do Portal de Publicações da FAMES, plataforma PKP;

	Aumentar para 100% a abrangência do sistema de conexão da Internet sem fio (Wi-Fi), no interior da FAMES;
	Manter serviço permanente de manutenção dos Instrumentos musicais de patrimônio da FAMES;
	Dar manutenção permanente aos Laboratórios;
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	Manter CPA atuante, durante todo o ano letivo;
	Aumentar a nota do ENADE;
	Aumentar o IGC - Índice Geral de Cursos, avaliado pelo INEP, melhorando a classificação da FAMES entre os cursos do Brasil;
ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	Aumentar o índice de participação dos alunos em intercâmbio científico-cultural;
	Implantar Bolsa FAMES, para alunos de todos os cursos da FAMES;
	Manter os Programa Bolsa Monitoria e Bolsa de Estudos;
ORÇAMENTO E FINANÇAS	Manter o índice de execução orçamentária anual em 100%;

Fonte: FAMES (2025)

3.18. Plano de aperfeiçoamento didático-pedagógico

A FAMES deseja que a formação continuada do docente seja um processo contínuo e dinâmico, objetivando proporcionar o aperfeiçoamento didático-pedagógico e a conquista de novas titulações, visando a elevação contínua do padrão do ensino oferecido no cumprimento de sua missão Institucional.

A Instituição está diante de um grande desafio, uma vez que está em processo de Concurso Público para docentes: diagnosticar a qualificação dos ingressantes na carreira docente e, em seguida, oferecer capacitação e aperfeiçoamento das suas capacidades didático-pedagógicas.

Espera-se que, para se tornar um bom docente, não basta uma formação científica na área específica. São necessárias competências didático-pedagógicas, que podem ser trabalhadas e adquiridas.

Através de um plano permanente de qualificação, a Instituição espera proporcionar desenvolvimento profissional e pessoal aos seus docentes, reafirmando o seu objetivo maior, que é oferecer serviços educacionais de qualidade e um ensino atualizado e inovador.

A proposta de formação segue diferentes frentes, com vistas à integração de tecnologias no ensino e conta com a adesão ao programa Formação Avançada, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, via Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-ES). Como parte do compromisso institucional com a qualidade do ensino, da gestão e da inovação pedagógica, a FAMES aderiu ao Programa de Formação Avançada, que tem como objetivo ampliar e aprofundar a qualificação de seus profissionais, incluindo todos servidores, docentes e técnicos-administrativos, discentes e comunidade, alinhando as competências institucionais às demandas contemporâneas do ensino superior, em especial no campo da educação musical.

A participação no programa contempla cursos, oficinas, seminários e formações não presenciais, alocadas na Plataforma Coursera, com foco em temáticas diversas, que vão desde ao desenvolvimento da musicalidade, até organização e desempenho profissional, com metodologias ativas de aprendizagem. Também favorece o acesso a processos

formativos em rede, o que investe no intercâmbio de experiências com outras instituições e fortalece a integração acadêmica.

A Formação Avançada tem contribuído significativamente para o aperfeiçoamento contínuo da equipe da FAMES, elevando os padrões de atuação docente e administrativa. Diante o monitoramento dos indicadores, observamos os impactos dos indicadores de qualidade institucional. Tal política reforça o compromisso da Instituição com a excelência acadêmica, a inovação e a responsabilidade social.

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

4.1 Inclusão social e desenvolvimento econômico

A FAMES, na condição de única instituição de ensino superior mantida pelo Estado do Espírito Santo, assume compromisso para o desenvolvimento humano e cultural do Estado, transcendendo a formação acadêmica, inserindo-se como meio de democratização do acesso à educação musical.

Através do curso de Licenciatura, a IES põe no mercado de trabalho os profissionais que levarão o ensino musical obrigatório para as escolas públicas e privadas, em cumprimento ao quanto determinado pela Lei diretrizes e bases da educação nacional (Lei nº 9.394/1996).

Art. 26 (...).

§ 2o O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2o deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.278, de 2016)

Neste sentido, para o próximo quinquênio a FAMES pretende:

- I. Implementar, através do Núcleo de Ensino de Acessibilidade Educacional e Permanência (NAEP), políticas de acesso e permanência que contemplem a diversidade, incluindo bolsas e programas de apoio para estudantes de grupos vulnerabilizados;
- II. Desenvolver e ampliar projetos socioculturais junto à comunidade externa;
- III. Incentivar a pesquisa e a prática de repertórios que reflitam a diversidade cultural, valorizando as expressões musicais regionais e os saberes tradicionais, promovendo o respeito e a valorização das diferenças.

4.2 Defesa do meio ambiente

O Art. 225 da Constituição Federal dispõe que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de*

vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A defesa do meio ambiente e a gestão ecológica dos recursos não são apenas uma tendência, mas uma obrigação ética e estratégica para qualquer instituição pública de ensino.

A FAMES já conta com algumas medidas que estão em consonância com a defesa do meio ambiente, a exemplo dos processos licitatórios para compras e serviços, que são instruídos com estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, com a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme determinado pela Lei 14.133/2021, Art. 6º, XX e Art. 18. § 1º.

Ademais, a IES se propõe a adotar práticas de gestão ambientalmente responsáveis, como o uso eficiente de recursos (energia, água, papel) e o descarte correto de resíduos (incluindo lixo eletrônico de equipamentos musicais), além de incluir a temática da sustentabilidade e da crise climática em debates, projetos de pesquisa e extensão, buscando formas de expressão musical que abordem e conscientizem a comunidade sobre questões ambientais.

4.3 Preservação da memória cultural e patrimônio histórico-cultural

O Estado deve apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

A FAMES, como instituição pública estadual, cumpre diretamente esse dever ao ser a fonte de difusão, formação e pesquisa musical no Espírito Santo, garantindo o acesso democrático à arte.

Assim, para na vigência deste PDI a FAMES pretende:

I. Realizar projetos de pesquisa e extensão dedicados à coleta, catalogação, digitalização e difusão de acervos musicais, partituras, registros fonográficos e depoimentos relacionados à memória musical da região e do país;

II. Atuar na identificação e, quando possível, na restauração de instrumentos históricos e na promoção de concertos e eventos em espaços de valor histórico-cultural, revitalizando-os e aproximando a comunidade desse patrimônio.

III. Estimular nos alunos uma visão crítica e valorativa sobre o papel da música na construção da identidade cultural, preparando-os para serem agentes ativos na defesa e promoção desse legado.

Ademais, a FAMES já conta com ações que afirmam o seu compromisso com a preservação da memória cultural e patrimônio histórico-cultural, a exemplo da Oficina de Choro, que propõe o resgate da prática de conjunto de um dos gêneros instrumentais mais genuínos do Brasil: o choro. Revive a sua história através da execução das obras de arte dos grandes mestres do estilo. Partindo de formações instrumentais não ortodoxas, a prática é aberta a

instrumentistas de qualquer gênero que tenham prática em leitura musical e que apreciem o universo do choro. (<https://fames.es.gov.br/oficinas-de-choro-e-samba>)

No mesmo sentido, são desenvolvidas na IES as seguintes pesquisas:

I. O Choro no Espírito Santo: Mapeamento de detentores, locais, ações de ensino e acervos (Aprovado pela CPGP em Agosto de 2025).

II. Perspectiva musicológica no Espírito Santo: patrimônio, restauração e difusão (Aprovado pela CPGP em Agosto de 2025)

5. FORMAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE

A Fames atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Art. 47, §1º, inciso I, possuindo site oficial (<https://fames.es.gov.br/>), com as informações relacionadas a seus cursos de graduação, pós-graduação, cursos de extensão e projetos de pesquisa, além das

A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" conta com uma Assessoria de Comunicação, que tem como uma de suas atribuições "*estabelecer e aprimorar o fluxo de informações entre os diferentes públicos*" (Art. 37,I, Regimento Interno).

Atualmente, as principais formas de comunicação desenvolvidas são:

- Disponibilização das informações no site da Fames, nas sessões de "Notícias" e "Atividades", no "Mural Online", na lista de atalhos e no banner principal do site, observando-se a relevância, urgência, importância e abrangência da informação a ser compartilhada;
- Disparo de e-mails em massa para a comunidade acadêmica e externa, para receberem newsletters, contendo textos, fotos, e materiais gráficos de divulgação; que cadastram seus endereços de e-mail no site da Fames
- Postagem de cards, fotos e vídeos nas redes Instagram e Facebook;
- Envio de press-releases e fotos por e-mail à imprensa, com disponibilização de links para o site e para documentos públicos;
- Disparo de informações nos grupos de mensagem de estudantes, professores e servidores;

O site institucional da FAMES será ampliado e aprimorado, de modo a atender tanto às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no que diz respeito às informações de oferta de cursos, processos seletivos, grade, corpo docente, calendário plano de ensino, entre outras informações de interesse do corpo acadêmico, bem como as exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sempre de modo a preservar a transparência e segurança dos dados.

A Fames conta ainda com uma Unidade de Integridade que tem como uma das suas principais competências a implementação e monitoramento do Programa de Integridade,

que conforme Art. 2º, inciso I, da Lei nº10.993/2019, é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta.

Conforme Lei nº10.993/2019:

Art. 3º São objetivos do Programa de Integridade da Administração Pública:

I - promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade;

(...)

X - estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle;

XII - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

O Programa de Integridade da FAMES conta com um Plano de Comunicação, lançado em 2023 e tem como principal objetivo apresentar estratégias de Comunicação interna e externa, além de difundir as ações desenvolvidas pela Unidade de Integridade, impulsionar a cultura da ética e das boas práticas na Faculdade, de modo a contribuir com o alcance dos objetivos do Plano de Integridade.

A estruturação do Plano de Comunicação está norteada em duas bases: a) uso da Internet, por meio do site da FAMES, do uso do e-mail institucional, dos grupos de whatsapp e das mídias sociais; b) comunicação interpessoal, por meio de apresentação e reuniões, visando a promoção da troca de experiências entre os setores da FAMES.

As ações e propostas contam com a apresentação à Comunidade Acadêmica e ao público externo o Programa de Integridade da FAMES; materiais de divulgação; criação e administração de canais de dúvidas/ sugestões, com apoio da Ouvidoria Interna e da Assessoria de Comunicação; elaboração de campanha de divulgação/ conscientização.

Ademais, FAMES, através da Unidade de Integridade pretende atualizar o Plano de Comunicação, a fim de ampliar a promoção dos princípios veiculados na Lei de acesso à informação (Lei nº12.527/2011) e na Lei geral de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Outrossim, a Unidade de integridade, objetivando o combate à disseminação de informações falsas ou desconstruídas, recolocando a prioridade às informações acerca das rotinas acadêmicas e administrativas da instituição, por meio da CI / UGI / Nº 003 / 2025 / FAMES, fez as seguintes recomendações à Direção Geral da FAMES:

“(...) recomendamos que os grupos de comunicação institucionais no WhatsApp sejam administrados exclusivamente pelo setor de comunicação, configurado de forma fechada de modo que apenas o administrador possa enviar mensagens.

Tal orientação tem por objetivo o combate à disseminação de informações falsas ou desconstruídas, recolocando a prioridade às informações acerca das rotinas acadêmicas e administrativas da instituição.

Considerando que a presença nos grupos de WhatsApp permite a visualização dos contatos pertencentes ao grupo, orientamos que a inclusão nos grupos informativos da Instituição seja feita de forma voluntária, através de ingresso via link de convite.

Ainda, em observância ao princípio da eficiência e da racionalização do recurso público, recomendamos o uso do celular e número de telefone institucional pelo setor de Comunicação da FAMES, a fim de evitar a pessoalização da Instituição.

Neste sentido, ressaltamos ser fundamental garantir a segurança das informações armazenadas no celular institucional, incluindo o uso de senhas fortes, a instalação de antivírus e a proteção contra acesso não autorizado, estando o seu uso alinhado com os princípios de ética e probidade.”

Ademais, a FAMES pretende incentivar que a comunidade acadêmica utilize uma comunicação com linguagem acessível, transparente, clara e com total observância às normativas atinentes à proteção dos dados.

A IES tem em sua estrutura a Ouvidoria, dispondo o Decreto nº 5898-R, de 06 de dezembro de 2024, ser o referido órgão instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública (Art. 3º, V).

Atualmente, a Ouvidoria conta com dois canais diretos de comunicação com a comunidade acadêmica e externa, para o acolhimento de reclamações, sugestões, elogios, apuração de denúncias, além da prestação de informações quanto aos serviços. Os contatos podem ser feitos pelo e-mail ouvidoria@fames.es.gov.br ou através do Portal E-Ouv (<https://e-ouv.es.gov.br/>).

Ademais, a Ouvidoria vem trabalhando para promover campanhas educativas acerca de temas que possam contribuir com uma cultura de integridade, baseando-se em valores e padrões de conduta que prezam pela segurança e harmonia em todos os ambientes da FAMES.

Em junho de 2025, foi lançada a campanha contra o Assédio Moral, com o envio de e-mails para a comunidade acadêmica, além da disponibilização de informações a respeito do tema no sítio institucional (<https://fames.es.gov.br/diganaoaoassediomoral>).

Outrossim, pretende a Ouvidoria da FAMES incentivar a ampliação da transparência ativa nesta entidade autárquica, em consonância com Art. 8º da Lei 12.527/2011, contribuindo deste modo com a governança, controle social dos atos administrativos e melhoria da qualidade e eficiência dos serviços.

Recentemente, a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT), lançou a Plataforma Virtual do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, instituída por meio da Portaria nº 012-R/2025. Trata-se de plataforma digital denominada “Conselho de Usuários ES”, destinada a reunir cidadãos interessados em contribuir para o aprimoramento dos

serviços públicos, mediante avaliações, sugestões, consultas e participação em debates (<https://conselhodeusuarios.es.gov.br/>).

Importante ressaltar a figura do Moderador, servidor público estadual, vinculado à Ouvidoria Setorial do respectivo órgão ou entidade, responsável por mediar e acompanhar as discussões relacionadas ao serviço sob sua responsabilidade.

Desta forma, a FAMES pretende incentivar a utilização da referida plataforma, sendo mais um canal direto com a comunidade acadêmica e externa. Os membros da Ouvidoria poderão atuar como moderadores, a fim de manter atualizados os *feedbacks* e sugestões dos usuários, para o contínuo aperfeiçoamento e melhoria dos serviços prestados pela IES.

6. POLÍTICA DE PESSOAL

6.1. Perfil docente

Com base nas respostas obtidas no questionário, o perfil dos docentes da FAMES é majoritariamente de homens cisgênero, brancos, com idade entre 41 e 50 anos, residentes em Vitória e com alta responsabilidade financeira pela casa. A renda familiar bruta concentra-se acima de R\$5.000,00. O perfil de naturalidade é diverso sendo 28,9% dos respondentes do estado do Espírito Santo.

A maioria dos respondentes se identifica como Homem Cisgênero (62,2% ou 28 respostas), seguido por Mulher Cisgênero (28,9% ou 13 respostas). Não houve respostas nas opções Mulher transgênero, Homem transgênero ou Pessoa não binária. O corpo docente tem maior concentração na faixa de 41 a 50 anos (31,1% ou 14 respostas). As três faixas etárias mais elevadas (41 a 50, 51 a 60 e 61 ou mais) somam 66,7% do total. Há uma clara predominância de autodeclaração Branca (66,7%), seguida por Parda (17,8%) e Preta (8,9%). A amostra é geograficamente diversa, destacando-se o estado do Espírito Santo (ES) como o principal local de nascimento (28,9%). Outros estados com representação significativa são Ceará (CE) (20%) e Minas Gerais (MG) (20%).

A grande maioria dos docentes reside em Vitória (71,1%), com Vila Velha sendo o segundo município mais citado (20%). A distribuição da residência concentra-se, portanto, em duas grandes cidades da Região Metropolitana. Há uma alta taxa de docentes que são os principais responsáveis pela renda/sustento da casa (71,1%). Apenas 8,9% afirmam não ser o principal responsável, e 20% indicam dividir a responsabilidade por igual.

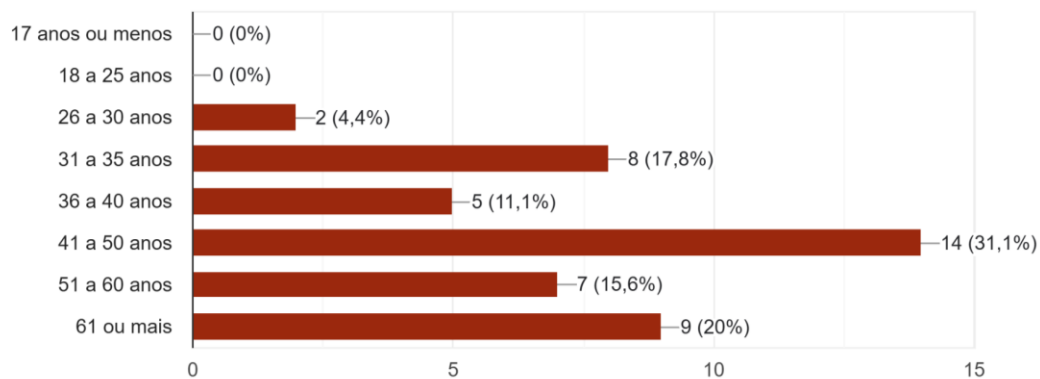
Quase metade dos docentes mora só (35,6%) ou com mais uma pessoa (28,9%), indicando que a maioria mora sozinha ou em lares com apenas duas pessoas. Moradias com mais de duas pessoas somam 35,5%.

Quanto ao grau de escolaridade, mestres e doutores representam a maior parte do corpo docente, 67,6%, o que indica que a FAMES possui um corpo docente com preparo para atuar não só nos cursos de graduação, mas também nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme metas estabelecidas.

Gráfico 21 - Faixa etária dos docentes:

1.1 Qual a sua faixa etária?

45 respostas

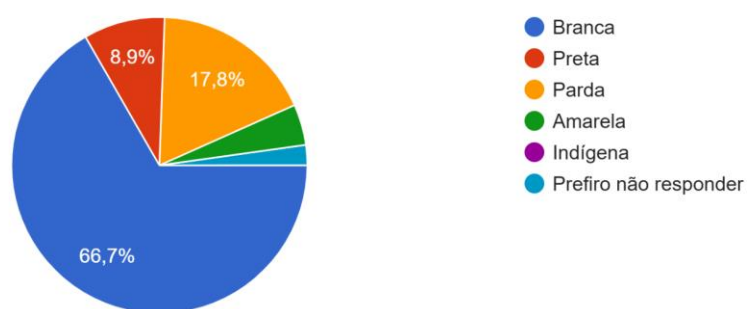


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 22 - Autodeclaração dos docentes:

1.2 Como você se autodeclara?

45 respostas

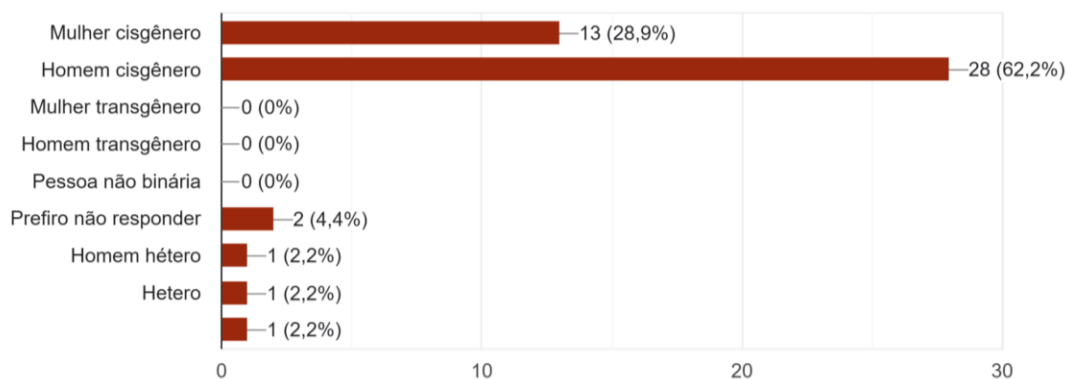


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 23 - Identidade de gênero dos docentes:

1.3 Como você se identifica? (Você pode selecionar mais de uma opção, se desejar)

45 respostas

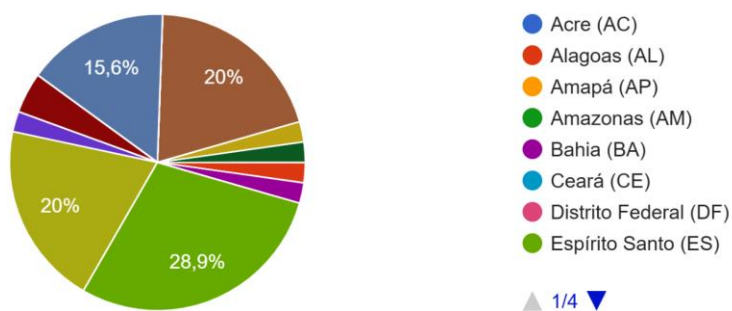


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 24 - Naturalidade dos docentes:

1.4 Qual é a sua naturalidade (local de nascimento)?

45 respostas

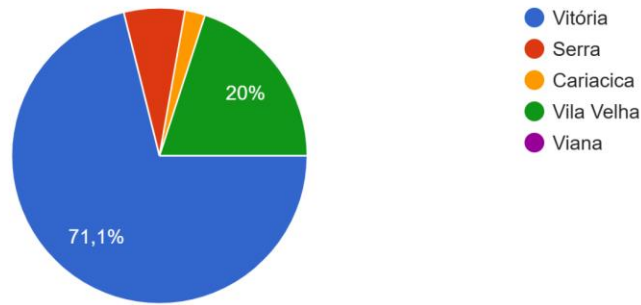


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 25 - Residência dos docentes:

1.5 Onde você reside?

45 respostas

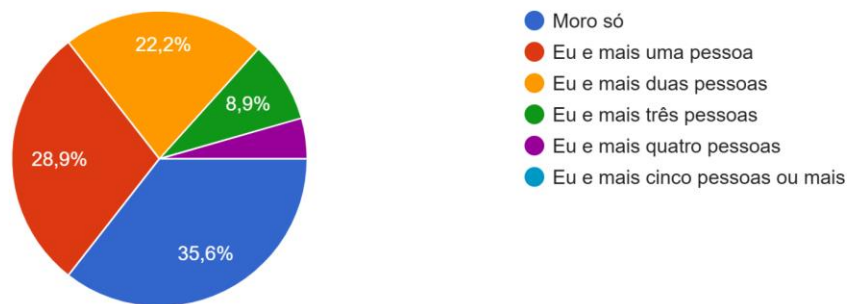


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 26 - Núcleo familiar dos docentes:

1.6 Quantas pessoas moram com você?

45 respostas

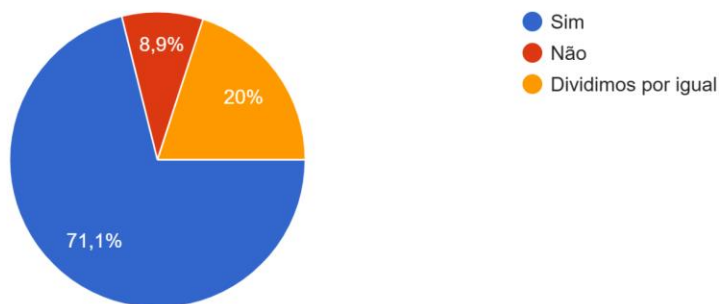


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 27 - Responsável pela renda familiar dos docentes:

1.7 Você é a principal responsável pela renda financeira/sustento da casa?

45 respostas

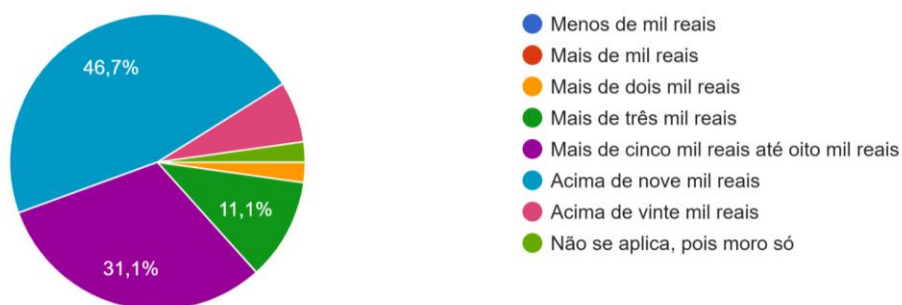


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 28 - Renda bruta familiar dos docentes:

1.8 Qual a renda mensal bruta da sua família, incluindo a sua?

45 respostas



Fonte: FAMES (2025)

Quadro 16 - Nível de escolaridade dos docentes

Nível de Escolaridade	Número	Percentual (%)
Graduação / Ensino Médio	9	12,70%
Especialista	14	19,70%
Mestrado	27	38,00%
Doutorado	21	29,60%
Total	71	100%

Fonte: FAMES (2025)

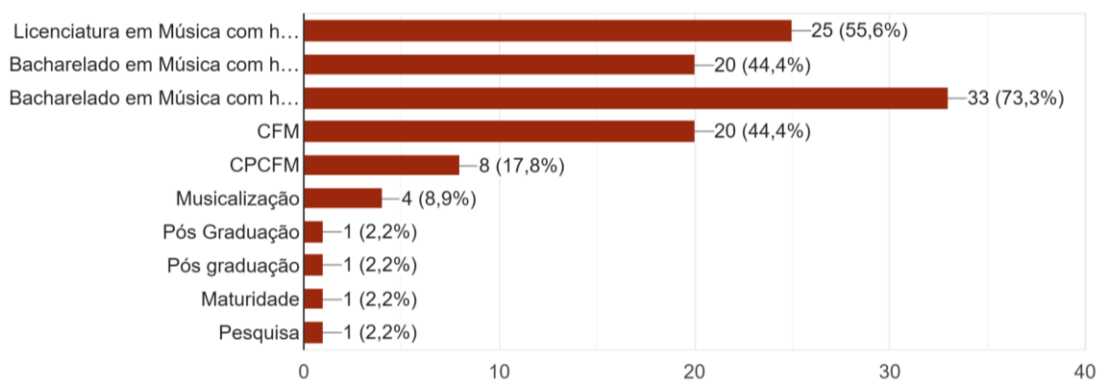
6.2. Distribuição dos docentes

Apresenta-se a distribuição dos docentes nos cursos oferecidos pela FAMES e em coparticipação na graduação, na extensão e na pesquisa, bem como os núcleos de ensino em que estão alocados.

Gráfico 29 - Curso de atuação dos docentes:

1.9 Qual seu curso de atuação?

45 respostas

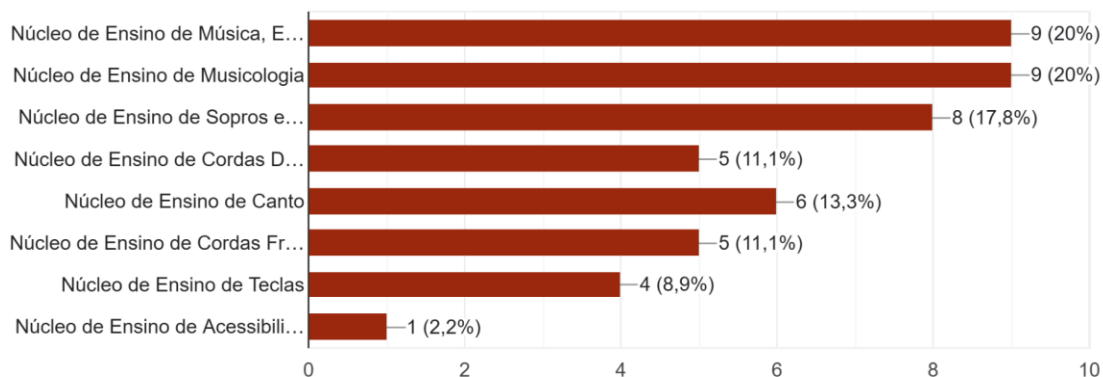


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 30 - Núcleo de atuação dos docentes:

1.10 Qual núcleo você faz parte?

45 respostas

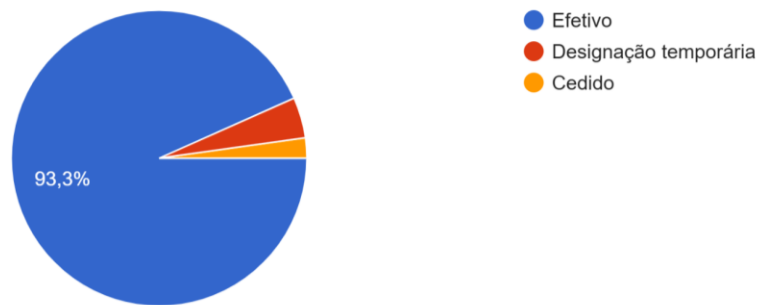


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 31 - Tipo de de vínculo dos docentes:

1.11 Qual seu vínculo com a FAMES?

45 respostas

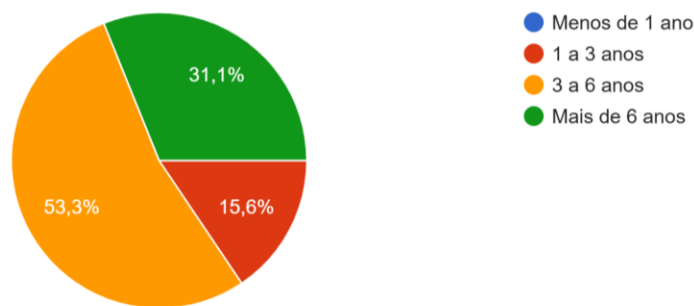


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 32 - Tempo de de vínculo dos docentes:

1.12 Tempo de vínculo com a instituição:

45 respostas

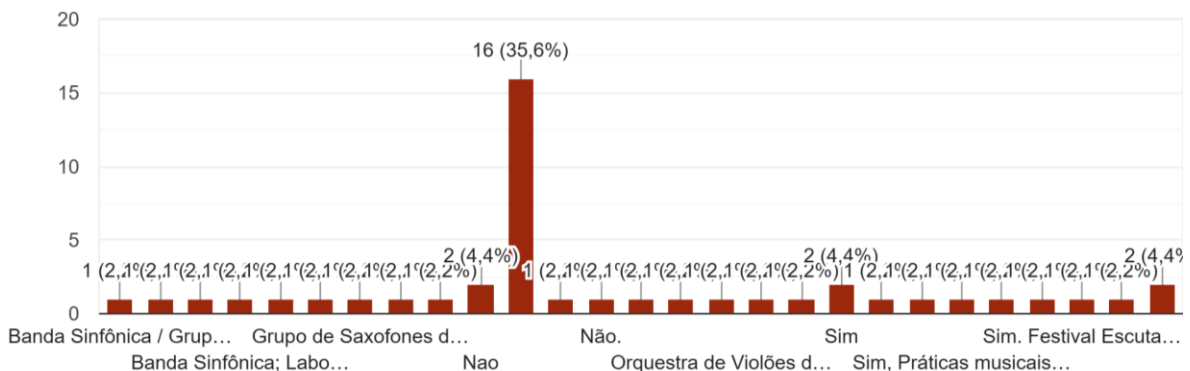


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 33 - Participação em grupos oficiais pelos docentes:

2.1 Você participa de grupo oficial da Fames ou outra atividade artística ainda não oficializada? Se sim, nos diga qual.

45 respostas

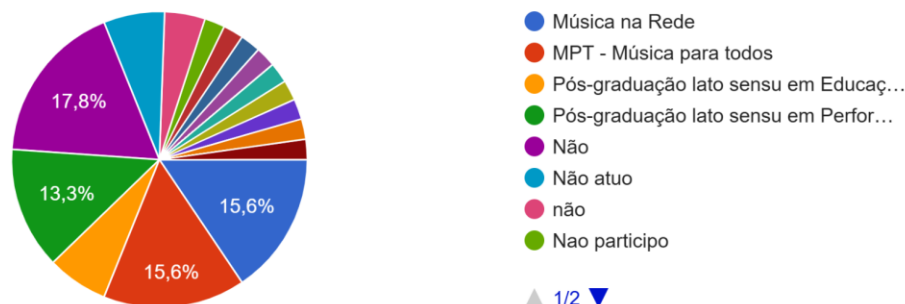


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 34 - Atuação em cursos com coparticipação pelos docentes:

2.2 Você atua em cursos da FAMES em coparticipação com agências de fomento e outras instituições?

45 respostas

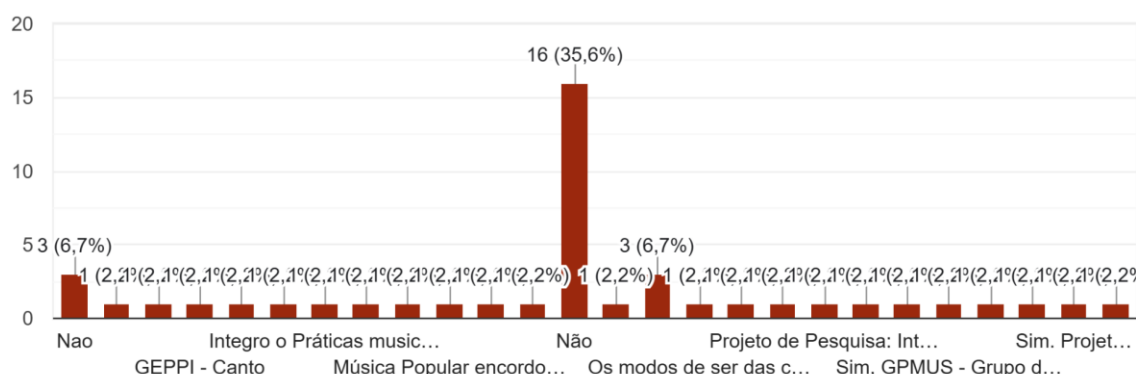


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 35 - Participação em projetos ou grupos de pesquisa pelos docentes:

2.3 Você participa ou coordena projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa da FAMES? Se sim, nos conte qual.

45 respostas



Fonte: FAMES (2025)

Dá análise dos dados, verifica-se que 35,6% dos docentes não participam de Grupos Oficiais da FAMES. Quanto à atuação nos cursos em coparticipação com agências de fomento e outras instituições, Música na Rede e Música para Todos foram os mais citados, cada um com 15,6%.

Ponto que merece atenção é que 60% dos docentes não participam ou coordenam projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa da FAMES.

6.3. Critérios de seleção ou contratação dos docentes

O Corpo Docente da Instituição se compõe de professores do Quadro Efetivo, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos e regidos pelo Regime Jurídico Único, e professores contratados por Designação Temporária, admitidos através de Processo Seletivo

É requisito mínimo para ingresso na classe de Professor Auxiliar de Ensino, a apresentação de diploma de curso de graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos em que irá atuar. Para ingresso na classe de Professor Assistente é necessária a apresentação de diploma de Especialização ou Aperfeiçoamento, de acordo com as normas do Sistema Estadual de Ensino. Para ingresso na classe de Professor Adjunto, é exigido o título de Mestre, obtido em curso nacional credenciado ou equivalente e estrangeiro, com devida revalidação. Para na classe de Professor Titular, é exigido o título de Doutor, obtido em curso nacional credenciado ou equivalente e estrangeiro, com devida revalidação.

6.4. Plano de Carreira e Regime de Trabalho dos docentes

Conforme a Lei Complementar 714/2013, que reorganizou as carreiras na Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, a carreira docente da Instituição compreende as seguintes classes funcionais:

Professor Auxiliar de Ensino;

Professor Assistente;

Professor Adjunto;

Professor Titular.

O regime de trabalho dos servidores efetivos, comissionados e detentores de função gratificada (FG) é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece o §1º do art. 20 da Lei Complementar nº 46/1994, com redação atualizada pela Lei Complementar nº 874/2017.

Os músicos requisitados da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT/ES), que atuam junto à FAMES, têm regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme parágrafo 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 669/2012.

Os docentes desempenham atividades em quatro eixos fundamentais:

- Ensino: Atividades didático-pedagógicas e de formação de professores;
- Pesquisa e Extensão: Projetos de pesquisa, práticas artísticas e colaboração com a comunidade;
- Orientação e Supervisão: Acompanhamento da formação discente;
- Administração e Representação: Participação em colegiados, coordenações e representações institucionais.

As categorias de docência na FAMES são:

- Professor Efetivo
- Professor Substituto

- Professor Visitante
- Professor Voluntário

6.5. Perfil do Pessoal Técnico-Administrativo

O grupo é claramente dominado por Mulheres Cisgênero, que representam 56,5% (13 respostas) da amostra. Homens Cisgênero somam 21,7% (5 respostas).

A amostra apresenta um perfil distribuído com o pico na faixa de 41 a 50 anos (26,1%, ou 6 respostas). As faixas de 31 a 35 anos e 61 ou mais anos também têm representação significativa (17,4% cada). Cerca de 70% dos servidores têm 31 anos ou mais.

A autodeclaração Branca é a mais alta (47,8%), mas as categorias Parda (34,8%) e Preta (13%) juntas somam 47,8%, indicando uma composição bastante equilibrada entre Brancos e Não-Brancos.

O corpo de servidores é altamente regionalizado, com 73,9% dos respondentes sendo naturais do Espírito Santo (ES). Outras regiões somam apenas 26,1%.

A residência está concentrada nos principais municípios da Grande Vitória: Vitória (47,8%) e, em seguida, Cariacica (26,1%) e Vila Velha (21,7%).

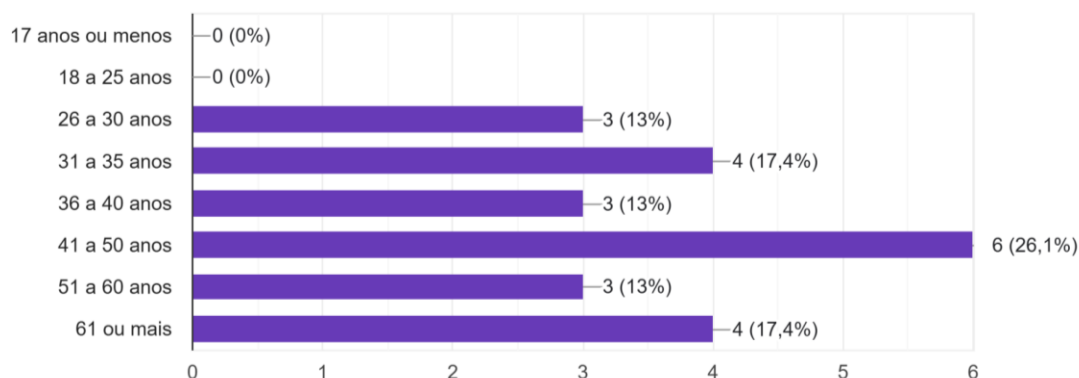
Há uma divisão clara na responsabilidade financeira. 47,8% dos servidores são o principal responsável pela renda/sustento da casa, enquanto 34,8% não o são, e 17,4% dividem a responsabilidade por igual. Sua situação socioeconômica se concentra na faixa de renda familiar média, e a responsabilidade pelo sustento do lar é dividida, com quase metade sendo o principal provedor.

A maior parte dos respondentes possui níveis de escolaridade mais elevados, com destaque para a Pós-Graduação com 39,1%.

Gráfico 36 - Faixa etária dos servidores técnico-administrativo:

1.1 Qual a sua faixa etária?

23 respostas

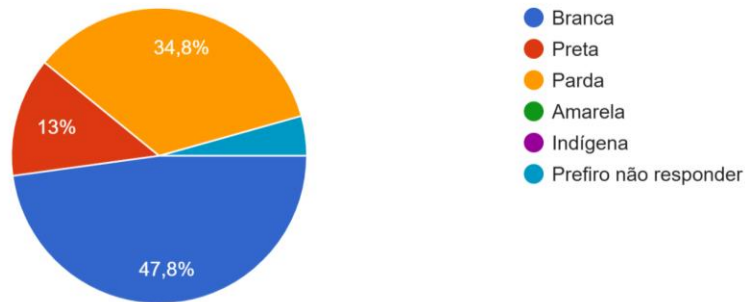


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 37 - Autodeclaração dos servidores técnico-administrativo:

1.2 Como você se autodeclara?

23 respostas

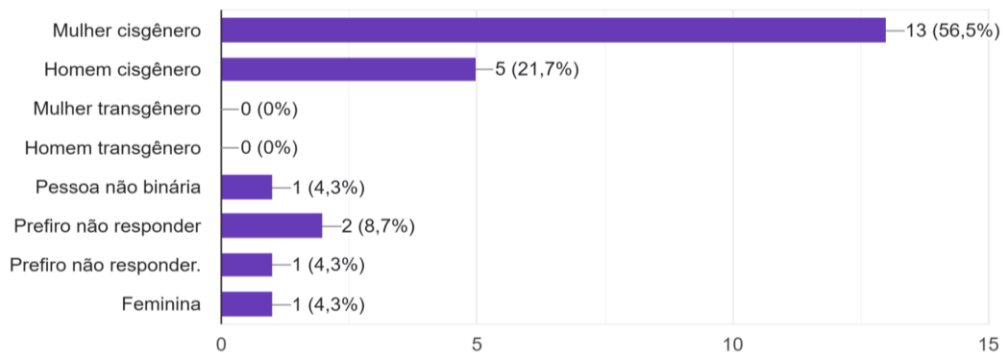


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 38 - Identidade de gênero dos servidores técnico-administrativo:

1.3 Como você se identifica? (Você pode selecionar mais de uma opção, se desejar)

23 respostas

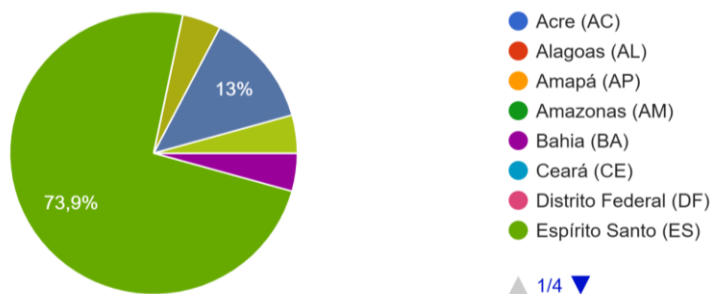


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 39 - Naturalidade dos servidores técnico-administrativo:

1.4 Qual é a sua naturalidade (local de nascimento)?

23 respostas

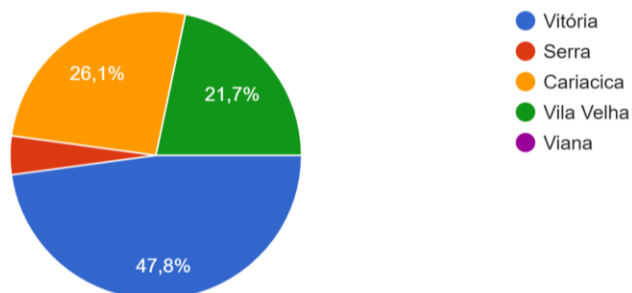


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 40 - Residência dos servidores técnico-administrativo:

1.5 Onde você reside?

23 respostas

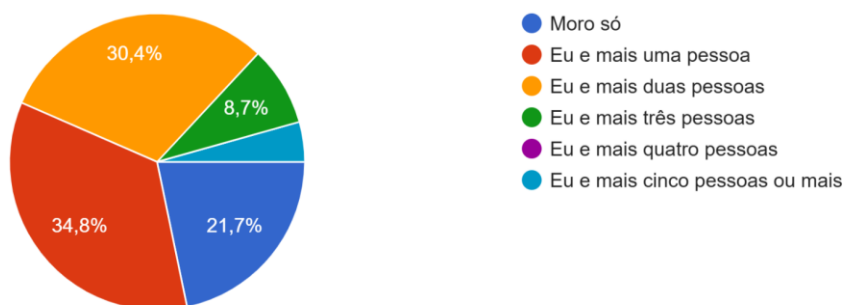


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 41 - Núcleo familiar dos servidores técnico-administrativo:

1.6 Quantas pessoas moram com você?

23 respostas

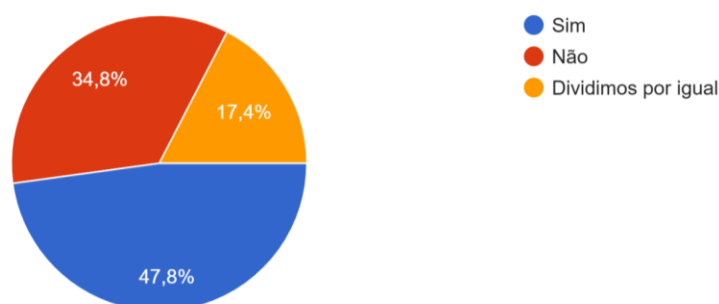


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 42 - Responsável pela renda familiar dos servidores técnico-administrativo:

1.7 Você é a principal responsável pela renda financeira/sustento da casa?

23 respostas

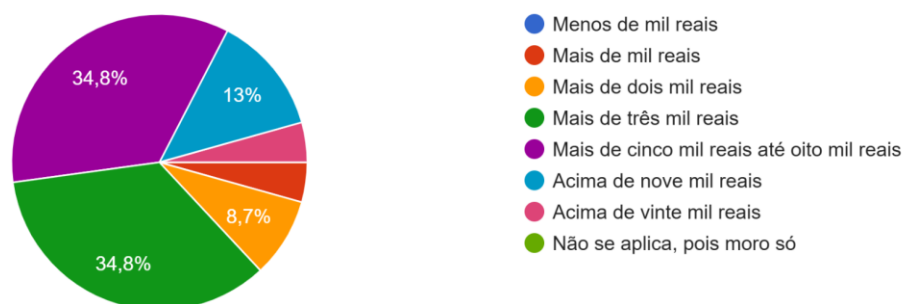


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 43 - Renda bruta familiar dos servidores técnico-administrativo:

1.8 Qual a renda mensal bruta da sua família, incluindo a sua?

23 respostas

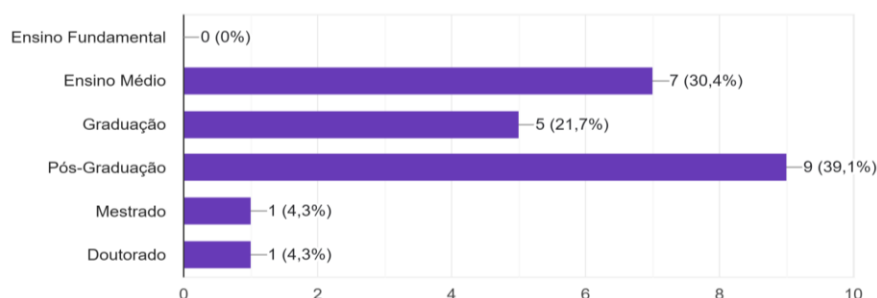


Fonte: FAMES (2025)

Gráfico 44 - Nível de escolaridade dos servidores técnico-administrativo:

1.10 Qual o seu nível de escolaridade?

23 respostas



Fonte: FAMES (2025)

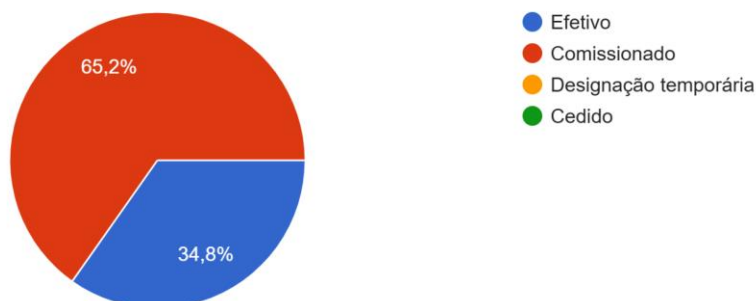
6.6. Critérios de seleção e contratação dos servidores técnico-administrativos

O corpo Técnico-administrativo da FAMES é composto de funcionários efetivos e cargos comissionados, indicados pelo Diretor Geral da Instituição. Quanto aos cargos efetivos, o ingresso se dá através de Concurso Público de Provas e Títulos.

Gráfico 45 - Vínculo dos servidores técnico-administrativo:

1.11 Qual seu vínculo com a FAMES?

23 respostas



Fonte: FAMES (2025)

O vínculo comissionado é o tipo de relação predominante com a instituição, representando quase o dobro do percentual do vínculo efetivo.

6.7 Política de desenvolvimento e capacitação de pessoal

A política de capacitação dos servidores da FAMES está alinhada às diretrizes da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e é executada por meio da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP).

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), órgão vinculado à SEGER, responsável pela formação continuada de servidores. Oferece cursos presenciais e a distância em diversas áreas da gestão pública. Inscrições podem ser feitas pelo setor de Recursos Humanos da FAMES.

O Programa Formação Avançada (Parceria SEGER + SECTI) oferece cursos online pela plataforma Coursera, em parceria com instituições como Unicamp, Insper, Fia Business School e Google. Inscrições podem ser feitas pelo Portal: formacaoavancada.universidades.es.gov.br

Temáticas oferecidas:

Aprendizado, Sociedade e Bem-estar

Gestão, Liderança e Planejamento

Tecnologias, Recursos Humanos e Financeiros

Finalidade da Capacitação:

Promover o desenvolvimento profissional dos servidores;

Estimular a melhoria da qualidade dos serviços públicos;

Proporcionar atualização contínua e alinhamento com as inovações da área pública e educacional.

A Coordenação de Recursos Humanos da FAMES atua em consonância com as diretrizes da SEGER, tendo por finalidade:

Coordenar e orientar a administração de pessoal;

Elaborar atos administrativos relacionados a pessoal (nomeações, exonerações, pareceres);

Acompanhar indicadores de desempenho e elaborar relatórios demonstrativos;

Executar e fiscalizar o cumprimento das Normas de Procedimento SRH, que regulamentam práticas de gestão de pessoas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

De acordo com a SEGER, são aplicadas as seguintes normas para acompanhamento da atuação funcional, de avaliações de desempenho individual, para os servidores estatutário:

SRH Nº 003 – Avaliação de Desempenho Individual (FADI);

SRH Nº 004 – Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Atividades (FADA);

SRH Nº 005 – Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

SRH Nº 016 – Promoção por Seleção;

SRH Nº 028 – Progressão Funcional;

SRH Nº 036 - Adicional de Assiduidade;

SRH Nº 038 - Adicional de Tempo de Serviço.

Essas avaliações visam ao aperfeiçoamento contínuo, à valorização do servidor e à melhoria da performance institucional.

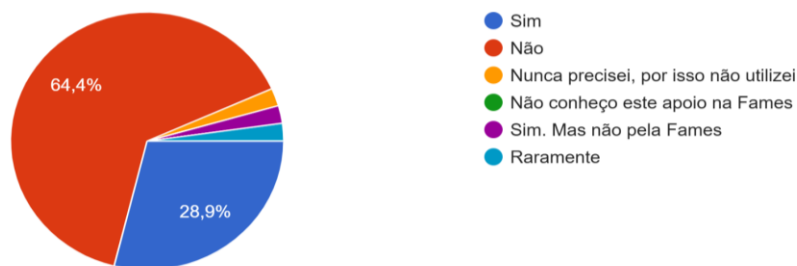
A fim de se contribuir com a formação docente, o incentivo a publicação e participação em eventos científicos e artísticos, dentre outros, criou-se a RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº001/2025, estabelece normas e critérios para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”.

Referente à concessão do referido auxílio, observou-se a partir dos dois gráficos a seguir que 64,4% do corpo docente não utilizou ou não foi contemplado pelos editais de concessão de diárias e passagens em contrapartida de 39,1% do corpo técnico-administrativo.

Gráfico 46 - Resposta dos docentes

1.13 Você já recebeu auxílio de diárias e/ou passagens para participação em eventos?

45 respostas

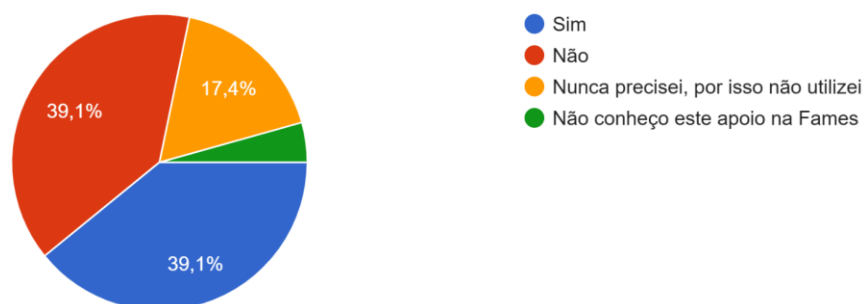


Fonte: Fames (2025)

Gráfico 47 - Resposta dos servidores técnico-administrativo

1.13 Você já recebeu auxílio de diárias e/ou passagens para participação em eventos?

23 respostas



Fonte: Fames (2025)

6.8 Progressão e Promoção

As progressões e promoções dos servidores docentes e administrativos efetivos da FAMES estão regulamentadas pela Lei Complementar nº 714/2013, que estabelece critérios objetivos de avanço na carreira, com base no desempenho, tempo de serviço, qualificação e formação continuada.

7. GESTÃO INSTITUCIONAL

Nos termos da Lei Complementar 304/2004 que reorganiza a estrutura organizacional da FAMES, e, do Regimento Interno, aprovado através da Resolução CEE 1222/2005, e do Decreto Nº 2956-R, de 01 de Fevereiro de 2012, compreendem os órgãos da Estrutura organizacional da FAMES:

- Nível de Direção superior:

- Conselho Superior;
- Conselho Acadêmico;
- Diretor-Geral.
- Nível de Assessoramento:
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria de Planejamento;
- Assessoria Acadêmica.
- Assessoria de Comunicação
- Gabinete do Diretor
- Colegiado dos Cursos
- Nível de Execução Programática:
- Coordenação de Recursos Humanos;
- Coordenação de Orçamento e Finanças;
- Coordenação de Administração Geral;
- Coordenação de Secretaria;
- Coordenação de Marketing;
- Coordenação de Biblioteca;
- Coordenação de Contabilidade;
- Núcleo de Tecnologia da Informação

A Faculdade de Música do Espírito Santo adota como um dos princípios fundamentais a gestão democrática, transparente e compartilhada, além de reconhecer que a legitimidade das decisões institucionais advém da participação ativa e representativa de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar: docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

O presente Plano de Desenvolvimento Institucional estabelece a gestão institucional não apenas como um conjunto de processos administrativos, mas como um ambiente de diálogo contínuo e de responsabilidade mútua, essencial para o alinhamento estratégico, o aprimoramento da qualidade do ensino e a consolidação da cultura institucional.

A FAMES, nos próximos 5 anos pretende fortalecer a estrutura de governança institucional, garantindo a efetiva participação dos três segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos) nos processos decisórios, promovendo uma gestão mais eficiente, horizontal e transparente e ainda:

implementar o Conselho Superior, conforme previsto na legislação, assegurando a representatividade;

Otimizar a eficiência dos processos administrativos e a comunicação interna;

Aperfeiçoar os canais de comunicação interna e externa, garantindo que as informações administrativas, pedagógicas e sobre eventos sejam claras, unificadas e acessíveis;

Informatização e Desburocratização: Continuar o processo de informatização dos setores e sistemas de gestão acadêmica, visando a desburocratização e a agilidade nas solicitações (matrícula, optativas, diplomas, editais);

Estruturar o quadro de Servidores Técnico-Administrativos e garantir o apoio adequado para que possam exercer suas funções de suporte à gestão e ao corpo docente;

Aumentar o número de Servidores Técnico-Administrativos efetivos para garantir a capacidade de resposta e a estabilidade dos trabalhadores do setor;

Oferecer treinamento contínuo aos servidores T.A. sobre os processos administrativos, visando a clareza e a uniformidade das informações prestadas aos alunos.

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA

8.1 Instalações Gerais

A FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA” possui instalações físicas próprias, cujo prédio está localizado à Praça Américo Poli Monjardim, 60 – Centro – Vitória – ES – CEP 29.010-640, com suas instalações e dependências assim distribuídas:

Quadro 17: Estrutura Física da FAMES

Área Total	1.881,00 m ²
Área construída	1.381,16 m ²
Área de circulação	500 m ²
Nº de salas de aula / Disciplinas práticas	32 salas
Nº de salas de aula / Disciplinas teórico-científicas	07 salas
Nº de Laboratórios	1 Laboratório de Informática; 1 Laboratório de Percussão; 1 Laboratório de Música Popular; 1 Laboratório de Teclados
Nº de Auditórios	02
Nº de Bibliotecas	01

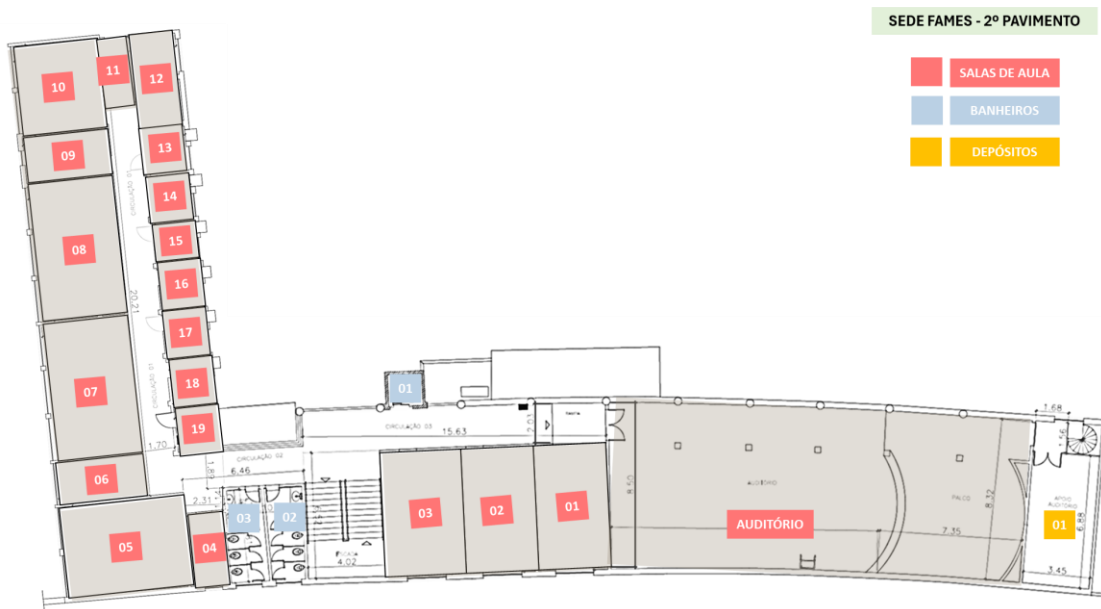
Fonte: Assessoria Especial

Figura 4 - Projeção do Primeiro Pavimento da FAMES Sede



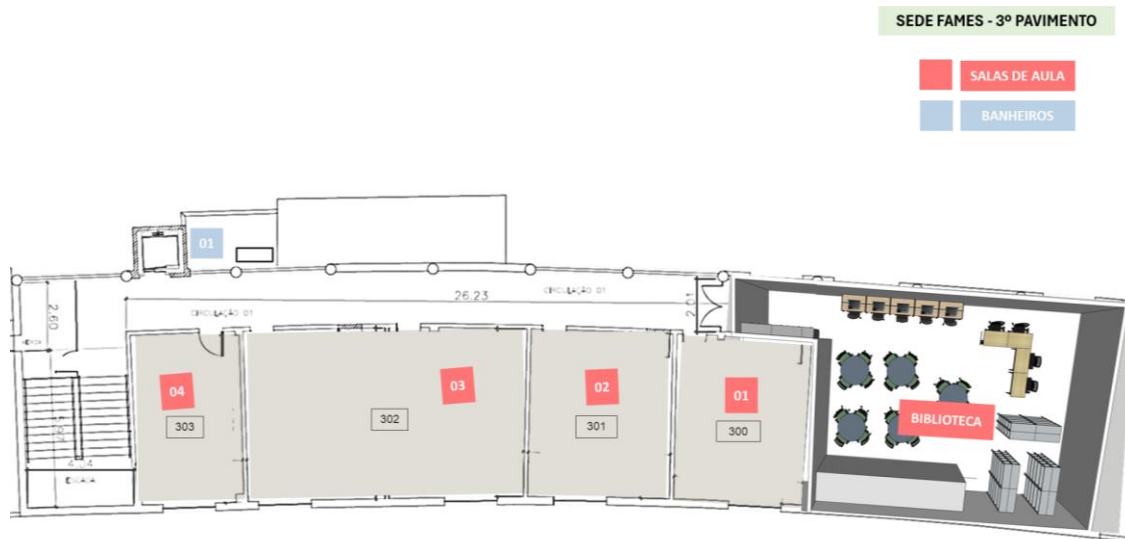
Fonte: Setor de Administração da FAMES

Figura 5 - Projeção do Segundo Pavimento da FAMES Sede



Fonte: Setor de Administração da FAMES

Figura 6 - Projeção do Terceiro Pavimento da FAMES Sede



Fonte: Setor de Administração da FAMES

Figura 7 - Projeção do Quarto Andar do Edifício Março



Fonte: Setor de Administração da FAMES

8.2 Atenção aos equipamentos em geral

Os equipamentos constantes na instituição, assim como aqueles que são adquiridos conforme a necessidade, são selecionados e quantificados pelos colegiados de cursos, daí a sua adequação quantitativa e qualitativa ao uso. Em relação às condições técnicas, a Instituição mantém contrato com empresas de prestação de serviços, a fim de garantir um bom estado de conservação e atualização dos equipamentos em geral. Ainda, quando existe a necessidade imediata de troca em função de problemas técnicos, esta é realizada com a maior rapidez possível. Dessa forma, procura-se garantir o acesso aos equipamentos e demais recursos pelos usuários (professores, alunos e funcionários) da instituição da melhor maneira possível.

8.3 Políticas de utilização dos laboratórios e equipamentos, pelo usuário

A utilização dos Laboratórios da FAMES e Instrumentos Musicais do Patrimônio, está regulamentada pela Resolução/FAMES/CA nº 02/2013, transcrita abaixo na íntegra:

Art. 1º Os Laboratórios e instrumentos musicais de patrimônio da FAMES, são de uso exclusivo da comunidade acadêmica da Instituição, compreendida por professores e alunos regularmente matriculados, para aulas regulares dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, bem como para atividades de pesquisa.

Art. 2º Os Laboratórios poderão ser utilizados fora do período das aulas por professores, cujas disciplinas fazem uso dos mesmos, mediante registro formal na recepção da FAMES.

Art. 3º Os Laboratórios poderão ser utilizados pelos alunos, fora do período das aulas, mediante autorização do professor da disciplina que o utiliza, sob as condições:

Quando se tratar do Laboratório de Teclados e do Laboratório de Informática, o monitor da disciplina deverá estar presente, se responsabilizando pelo uso dos instrumentos e equipamentos;

Quando se tratar dos demais laboratórios, o aluno deverá ter autorização do professor da disciplina, expressa em formulário próprio, retirado na Recepção da FAMES;

Parágrafo único – Em casos de urgência, na ausência do Professor responsável, será liberado o uso de quaisquer Laboratórios, mediante parecer da Assessoria Acadêmica.

Art. 3º Os instrumentos musicais que se encontram no interior dos Laboratórios, poderão eventualmente ser retirados dos mesmos, sob as condições abaixo relacionadas:

Por determinação da Direção da FAMES, para fins de interesse da Instituição;

Os instrumentos que compõem o Laboratório de Percussão poderão ser retirados do mesmo por solicitação de alunos regularmente matriculados na habilitação Percussão, mediante autorização do professor da disciplina e comunicação ao Setor de Patrimônio, devendo ser imediatamente devolvidos, após o seu uso;

Os instrumentos musicais e equipamentos que compõem os Laboratórios de Teclado, Laboratório de Música Popular e o Laboratório de Informática só poderão ser retirados do interior dos mesmos, mediante autorização expressa da Direção da FAMES.

Art. 4º Os instrumentos musicais acústicos, depositados no Setor de Patrimônio da FAMES, poderão ser utilizados pelos alunos regularmente matriculados e por professores da Instituição, nas condições:

Para solicitar os instrumentos, os alunos deverão se comprometer a manter uma frequência regular às aulas, e manter seu coeficiente de rendimento no aprendizado igual ou superior a 07(sete), sob pena de perder a sua concessão, caso estes requisitos não sejam cumpridos;

Durante o período das aulas, mediante assinatura de Termo de Concessão de Uso, à disposição no próprio setor;

Fora do período das aulas, para treinamento individual na FAMES, mediante assinatura de Termo de Concessão de Uso, à disposição no próprio Setor. No ato de solicitação, o aluno ou professor deverá estar portando documento oficial, com foto, que ficará retido no setor, até a devolução do instrumento

Fora do período das aulas, para treinamento individual em suas residências, por período de 01(um) semestre letivo, podendo ser renovado mais de uma vez. Atendendo às exigências da legislação vigente, de acordo com o Decreto 1.110-R de 12/12/2002, publicado no D.O.E em 13/12/2002, art.12, inciso V, o aluno deverá apresentar documentação necessária para a concessão do empréstimo, a saber:

Manifestação do professor, por escrito, recomendando o empréstimo do instrumento pretendido;

Cópia do documento de identidade, CPF, e comprovante de Residência;

Termo de Concessão de Uso, devidamente assinado pelo Diretor desta IES, pelo responsável do Setor de Patrimônio e pelo requerente.

§ 1º Os instrumentos retirados no supracitado setor, com a finalidade de serem utilizados durante as aulas, deverão ser rigorosamente devolvidos ao final delas.

§ 2º É vedado o uso dos instrumentos de patrimônio da FAMES aos alunos dos Curso de Graduação cuja matrícula estiver sob trancamento.

§3º É vedado o empréstimo de instrumentos eletrônicos.

Art. 5º No caso do uso dos pianos de patrimônio da FAMES, depositados no interior das salas de aula, os alunos dos cursos de graduação e dos cursos de extensão poderão fazer uso dos mesmos, para treinamento individual, fora do horário das aulas, mediante autorização dos professores da disciplina, expressa em formulário próprio, retirado na recepção da FAMES, observando rigorosamente os horários disponíveis para treinamento, disponibilizado pelo Coordenador do Núcleo de Instrumentos de Teclas à recepção da FAMES.

Art. 6º No caso de existir poucos instrumentos da mesma espécie destinados ao empréstimo, no patrimônio da FAMES, e estes estarem sendo solicitados por grande número de alunos, a Instituição poderá optar por fazer revezamento entre eles, de tempo em tempo, consultado o professor do aluno.

Art. 7º Será permitido o uso das Salas de Aula para treinamento individual nos finais de semana, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da FAMES, sob as condições:

Mediante autorização da Assessoria Administrativa da FAMES, expressa em formulário próprio, após verificação da disponibilidade da sala pretendida;

É vedado o uso dos Laboratórios de Informática, de Teclados e de Música Popular para treinamento individual, nos finais de semana, sem a presença do professor responsável;

Os professores responsáveis pelas disciplinas que utilizam os Laboratórios citados no ítem II, que desejarem fazer uso dos mesmos nos finais de semana, poderão fazê-lo, mediante autorização da Assessoria Administrativa da FAMES, expressa em formulário próprio.

8.4 Biblioteca

8.4.1 Estrutura física, tecnológica e de pessoal

A Biblioteca “Jones dos Santos Neves”, assim denominada, localiza-se à Praça Américo Poli Monjardim, nº 60, Centro, Vitória – ES. CEP. 29010-040. Funciona no 3º andar do prédio da Faculdade de Música do Espírito Santo e está integrada por um espaço de, aproximadamente, 100m², possui uma sala de leitura denominada Prof^a Noemita S. Carneiro de Mendonça e, no mesmo espaço, está localizado o acervo da biblioteca, os serviços de atendimento ao usuário, processamento técnico do material bibliográfico da biblioteca e serviços de Internet para os usuários.

A Biblioteca atualmente conta com os seguintes equipamentos:

- 02 ar-condicionado tipo split,
- 02 armários deslizantes para partituras,
- 09 estantes dupla face para livros,
- 03 estantes uma face, para periódicos
- 04 mesas para o administrativo,
- 04 cadeiras giratórias para o administrativo,
- 02 gaveteiros para o administrativo,
- 01 frigobar para o administrativo
- 04 computadores com internet para o administrativo,
- 02 armários para documentos administrativos

05 mesas redondas de estudos para os alunos

20 cadeiras de tecido para os alunos

05 mesas quadradas com 05 cadeiras para computadores de estudo

05 computadores com internet para os alunos

02 armários de aço de guarda-volumes para os alunos

Além disso, a Biblioteca Jones dos Santos Neves possui um Sistema de automação de Bibliotecas PERGAMUM para informatização do acervo, serviço de catalogação, reserva e empréstimo, com acesso online ao catálogo de acervo.

O acervo é acessado por meio do site da FAMES, permitindo a consulta por autor, título e assunto. Ao logar no site, o interessado busca na aba “Institucional” a palavra “Biblioteca” e em seguida, “Acervo Biblioteca”.

A Biblioteca Jones dos Santos Neves, atualmente, conta com 03 servidores, a quem compete aprimorar a política de desenvolvimento de seu acervo bibliográfico, constituído de partituras musicais, livros, monografias, dissertações, teses e periódicos, material audiovisual, CD's, DVD's, Vinis, CD-Roms e outros materiais, sendo especializado nas áreas de música, didática, educação, ciências sociais, além de assuntos pertinentes ao Espírito Santo e da documentação técnica e histórica do órgão, promovendo tratamento, organização e disseminação da informação, por meio da informatização de seu acervo.

8.4.2 Política de funcionamento

A Biblioteca Jones dos Santos Neves funciona de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 21:00 horas e conta.

São usuários alunos, professores e servidores da FAMES e o público em geral.

A qualquer usuário é permitido o acesso à Biblioteca, bem como consultar o seu acervo, nos dias e horários de funcionamento.

É feito um atendimento individualizado ao usuário denominado “disseminação seletiva da informação”, de acordo com o perfil de interesse do público alvo da biblioteca.

A Biblioteca Jones dos Santos Neves desenvolve um trabalho de pesquisa, por meio de material bibliográfico e pela Internet para ampliação de seu acervo através de livros, partituras musicais, monografias, dissertações, teses e outros materiais para oferecer aos seus usuários meios diversificados de pesquisa e disponibilizar maior oferta de suportes bibliográficos e audiovisuais.

A Biblioteca oferece aos seus usuários os seguintes serviços:

Atendimento a pesquisa.

Empréstimo de livros, CD's e DVD's.

Disseminação seletiva da informação.

Acesso à Internet.

Normalização de publicações editadas pela FAMES, professores e alunos da instituição.

Divulgação das novas aquisições bibliográficas e audiovisuais.

Divulgação do programa para o vestibular e dos cursos oferecidos pela Faculdade de Música do Espírito Santo.

Serviços de reprografia para usuários da Biblioteca.

Constitui obrigação da Biblioteca, fornecer o nada consta ao usuário, no ato da matrícula ou da conclusão de curso, se o mesmo não estiver em débito com a Biblioteca.

Somente poderão retirar material para empréstimo, alunos, professores e servidores da FAMES, estando aberto ao público em geral, a pesquisa na Biblioteca e reprodução do material pesquisado.

Poderão ser emprestados a quantidade de até 03 livros que tiverem mais de 01 exemplar, CD's e DVD's que tiverem mais de 2 exemplares. As obras de referência, periódicos e partituras musicais não poderão ser emprestadas. As exceções devem ser autorizadas pela Coordenação da Biblioteca.

Os usuários poderão ficar com o material bibliográfico por 15 dias úteis e renová-los por mais 15 dias úteis, se o livro não estiver reservado para outro usuário.

Os CD's e DVD's poderão ser emprestados por 7 dias e não poderão ser renovados.

O usuário deverá apresentar documento de identidade, carteira estudantil ou crachá de identificação, no caso de servidores e professores da FAMES, número de telefone ou e-mail e comprovante de endereço, para realização da inscrição, para empréstimo domiciliar.

O usuário da Biblioteca deve observar os seguintes deveres:

Zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da Biblioteca.

Comunicar qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Observar o máximo de silêncio na sala de leitura da Biblioteca.

Não usar o telefone celular na Biblioteca.

Tratar os servidores da Biblioteca com respeito e urbanidade, a que se trata o artigo II, da seção II do Código de Ética Profissional dos Servidores Civis do Espírito Santo.

Não tocar instrumentos musicais dentro da biblioteca.

Não deixar materiais pessoais na mesa e se ausentar da biblioteca.

Usar os computadores somente para estudos e pesquisas, respeitando o tempo de 30 minutos de uso, caso tenha mais pessoas precisando estudar.

Os usuários com publicações em atraso recebem aviso de cobrança por telefone e e-mail. As penalidades abaixo serão aplicadas em razão do atraso na devolução, dano ou extravio da obra:

O atraso na devolução não permitirá o usuário a retirar novos exemplares.

O extravio da obra implicará em reposição da mesma obra, em sua última edição.

Caso usuário insista em não cumprir as determinações cabíveis à Coordenação da biblioteca, implicará em medidas administrativas cabíveis e no caso de alunos da FAMES, o impedimento de matrícula do mesmo, bem como do recebimento de diploma de conclusão do curso e dos demais usuários, no caso, professores e servidores do órgão, advertência da direção da FAMES.

São deveres da COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA:

- Disponibilizar o tratamento técnico de todo o material bibliográfico da Biblioteca Jones dos Santos Neves, com os conhecimentos técnicos adquiridos pelo Curso de Biblioteconomia e Documentação que a mesma deverá ter cursado;
- Fazer cumprir os deveres de seus subordinados;
- Respeitar sua chefia imediata, colegas, seus subordinados e usuários;
- Gerenciar projetos e contratos relacionados com a Coordenação da Biblioteca;
- Estar sempre atenta à aquisição de novas publicações para enriquecimento do acervo da Biblioteca Jones dos Santos Neves;
- São deveres dos SERVIDORES DA BIBLIOTECA:
- Tratar os usuários com educação e urbanidade;
- Cumprir com as tarefas que são de responsabilidades dos mesmos;
- Comunicar qualquer eventualidade a chefia imediata;
- Respeitar a direção da FAMES;
- Respeitar a sua chefia imediata, colegas e usuários;
- Todos os servidores da Biblioteca deverão estar subordinados a Coordenação da Biblioteca;
- Zelar pelo patrimônio da Biblioteca e da FAMES;
- Auxiliar o usuário na busca das informações, orientações onde recorrer, em casos do acervo da Biblioteca ser insuficiente, para a solução da questão;
- Auxiliar o usuário na utilização da tela de pesquisa, para realização da busca do assunto desejado.

8.4.3 Acervo Bibliográfico

A Biblioteca Jones dos Santos Neves conta com o seguinte acervo:

Quadro 18 - Acervo da Biblioteca

Acervo da Biblioteca da FAMES

ACERVO DA BIBLIOTECA JONES DOS SANTOS NEVES		
MÍDIA	OBRAS	EXEMPLARES
LIVROS	1651	2091
TESES	7	7
DISSERTAÇÕES	12	13
TCC - GRADUAÇÃO	118	118
TCC – PÓS-GRADUAÇÃO	1	1
ARTIGOS	436	436
FOLHETOS	2	2
CDs	766	792
DVDs	109	109
PARTITURAS	5163	5285
PARTITURAS EM BRAILE	120	120
LIVROS EM BRAILE	0	0
PERIÓDICOS	41	322
APOSTILAS	8	8
FOLDERS	1	1
DOAÇÕES DE LIVROS NÃO CATALOGADOS	600	600

Fonte: FAMES (2025)

8.4.4 Usuários cadastrados no Sistema de Empréstimo Informatizado

Quadro 19 - Usuários cadastrados:

USUÁRIO	QUANTIDADE
Aluno	535
Funcionário	15
Professor	12
TOTAL	562

Fonte: FAMES (2025)

9. PLANO DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO PERÍODO DO PDI

Os recursos financeiros destinados à manutenção da Faculdade de Música do Espírito Santo sairão do orçamento Estadual, conforme Lei Nº 11.955/2023, publicada em Diário Oficial de 16/11/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2024-2027 que garante recursos para manutenção da Fames e desenvolvimento de projetos.

0152 | EDUCAÇÃO MUSICAL 42

Objetivos - elevar a qualidade do ensino de música, formar profissionais e educadores musicais, fomentar pesquisa e extensão na área da música, realizar eventos acadêmicos, culturais e promover projetos educativos de cunho social.

Imagem 5 - Recursos

RECURSOS		R\$ 1,00		
ORIGEM	FONTE	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE	RECURSOS DO TESOURO	56.683.222	2.218.100	58.901.322
	OUTRAS FONTES		174.200	174.200
	TOTAL	56.683.222	2.392.300	59.075.522

Este orçamento custeará as seguintes ações:

Imagem 6 – Metas

AÇÕES		R\$ 1,00		
1130 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAMES		1.830.000		
Produto	Meta Física	Regionalização	Un. Orçamentária	
IMÓVEL REFORMADO	1 un	ESTADO	FAMES	
2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		12.085.183		
Produto	Meta Física	Regionalização	Un. Orçamentária	
SERVIDOR REMUNERADO	29 un	ESTADO	FAMES	
2688 - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS		14.052.769		
Produto	Meta Física	Regionalização	Un. Orçamentária	
ALUNO DE EXTENSÃO E PROJETO SOCIAL ATENDIDO	400 un	ESTADO	FAMES	
ALUNO DE GRADUAÇÃO ATENDIDO	480 un	ESTADO	FAMES	
ALUNO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL ATENDIDO	50 un	ESTADO	FAMES	
PESQUISA CONCLUÍDA	1 un	ESTADO	FAMES	
PROFESSOR CAPACITADO	53 un	ESTADO	FAMES	
UNIDADE MANTIDA	1 un	ESTADO	FAMES	
4687 - REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES		31.107.570		
EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		EDUCAÇÃO MUSICAL		

Fonte: DIO/ES (2023)

Metas

Identificação	
Unidade Orçamentária	42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
Programa	0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL
Ação	2688 - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS
Produto	ALUNO DE GRADUAÇÃO ATENDIDO
Unidade de Medida	UNIDADE
Identificador de Quantidade	Acumulativo
Metas Financeiras	
Grupo Fonte PPA	0 - Orçamentário
Fonte PPA	100 - Caixa
Categoria	3 - DESPESAS CORRENTES
Ano 2024	R\$ 2.955.869,00
Ano 2025	R\$ 3.442.100,00
Ano 2026	R\$ 3.545.200,00
Ano 2027	R\$ 3.547.300,00
Grupo Fonte PPA	0 - Orçamentário
Fonte PPA	100 - Caixa
Categoria	4 - DESPESAS DE CAPITAL
Ano 2024	R\$ 250.000,00
Ano 2025	R\$ 42.885,00
Ano 2026	R\$ 45.985,00
Ano 2027	R\$ 49.230,00
Grupo Fonte PPA	0 - Orçamentário
Fonte PPA	200 - Outras Fontes
Categoria	4 - DESPESAS DE CAPITAL
Ano 2024	R\$ 39.600,00
Ano 2025	R\$ 42.100,00
Ano 2026	R\$ 45.200,00
Ano 2027	R\$ 47.300,00

Metas

Identificação	
Unidade Orçamentária	42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
Programa	0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL
Ação	2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
Produto	SERVIDOR REMUNERADO
Unidade de Medida	UNIDADE
Identificador de Quantidade	Acumulativo
Metas Financeiras	
Grupo Fonte PPA	0 - Orçamentário
Fonte PPA	100 - Caixa
Categoria	3 - DESPESAS CORRENTES
Ano 2024	R\$ 3.082.783,00
Ano 2025	R\$ 2.918.200,00
Ano 2026	R\$ 2.990.000,00
Ano 2027	R\$ 3.094.200,00
Metas Físicas	
Microrregião	00 - ESTADO
Produto	438 - SERVIDOR REMUNERADO
Ano 2024	Qtd: 29.0 e Valor R\$: 3.082.783,00
Ano 2025	Qtd: 29.0 e Valor R\$: 2.918.200,00
Ano 2026	Qtd: 29.0 e Valor R\$: 2.990.000,00
Ano 2027	Qtd: 29.0 e Valor R\$: 3.094.200,00

Governo do Estado do Espírito Santo

Metas

Identificação	
Unidade Orçamentária	42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
Programa	0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL
Ação	4687 - REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES
Produto	DOCENTE REMUNERADO
Unidade de Medida	UNIDADE
Identificador de Quantidade	Acumulativo
Metas Financeiras	
Grupo Fonte PPA	0 - Orçamentário
Fonte PPA	100 - Caixa
Categoria	3 - DESPESAS CORRENTES
Ano 2024	R\$ 7.306.924,00
Ano 2025	R\$ 7.251.807,00
Ano 2026	R\$ 7.897.916,00
Ano 2027	R\$ 8.650.923,00
Metas Físicas	
Microrregião	00 - ESTADO
Produto	1925 - DOCENTE REMUNERADO
Ano 2024	Qtd: 78.0 e Valor R\$: 7.306.924,00
Ano 2025	Qtd: 90.0 e Valor R\$: 7.251.807,00
Ano 2026	Qtd: 90.0 e Valor R\$: 7.897.916,00
Ano 2027	Qtd: 90.0 e Valor R\$: 8.650.923,00

Fonte: DIO/ES (2023)

De acordo com o Art. 7º da Lei 11.955/2023, a gestão do PPA observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas, seus objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e valores, cabendo ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, estabelecer normas complementares para a gestão do PPA 2024-2027.

Imagem 7 - Programa e Ação por categoria

Governo do Estado do Espírito Santo					04/09/2025				
PPA - Programa e Ação por Categoria					2024	2025	2026	2027	Total
Unidade Orçamentária	Programa	Ação / Origem	Categoria da Despesa						
42201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO	0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0108 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00
		Caixa	3 - DESPESAS CORRENTES	Meta Financeira	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00
	0027 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		Caixa	3 - DESPESAS CORRENTES	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
		2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
		Caixa	3 - DESPESAS CORRENTES	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	0049 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO	2090 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
		Caixa	3 - DESPESAS CORRENTES	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	0152 - EDUCAÇÃO MUSICAL	1130 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAMES			1.800.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.830.000,00
		Caixa	4 - DESPESAS DE CAPITAL	Meta Financeira	1.800.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.830.000,00
		2095 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			3.082.783,00	2.918.200,00	2.990.000,00	3.094.200,00	12.085.183,00
		Caixa	3 - DESPESAS CORRENTES	Meta Financeira	3.082.783,00	2.918.200,00	2.990.000,00	3.094.200,00	12.085.183,00
		2688 - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES MUSICAIS			3.245.469,00	3.527.085,00	3.636.385,00	3.643.830,00	14.052.769,00
		Caixa	3 - DESPESAS CORRENTES	Meta Financeira	2.955.869,00	3.442.100,00	3.545.200,00	3.547.300,00	13.490.469,00
		4 - DESPESAS DE CAPITAL	Meta Financeira	250.000,00	42.885,00	45.985,00	49.230,00	388.100,00	
	Outras Fontes	4 - DESPESAS DE CAPITAL	Meta Financeira	39.600,00	42.100,00	45.200,00	47.300,00	174.200,00	
	4687 - REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE DOCENTES			7.306.924,00	7.251.807,00	7.897.916,00	8.650.923,00	31.107.570,00	
	Caixa	3 - DESPESAS CORRENTES	Meta Financeira	7.306.924,00	7.251.807,00	7.897.916,00	8.650.923,00	31.107.570,00	

Fonte: SIGEFES (2023)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm. Acesso em: 27 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 27 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 27 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm. Acesso em: 27 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 27 nov. 2025.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos. Portugal: Porto Editora, 1994.

BORDENAVE, Juan Díaz; PEREIRA, Adair Martins. Estratégias de ensino-aprendizagem. 32 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

DELORS, Jacques (Org.). Educação: um tesouro a descobrir. 10. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2010.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 304, de 10 de dezembro de 2004. Reorganiza a estrutura organizacional básica da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES e dá outras providências. Disponível em: <https://conteudo.seg.es.gov.br/APINormas/AtoNormativo/11563223>. Acesso em: 27 nov. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 714, de 15 de outubro de 2013. Reorganiza os cargos e as respectivas carreiras da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES e dá outras providências. Disponível em:

<https://conteudo.seg.es.gov.br/APINormas/AtoNormativo/11563437>. Acesso em: 27 nov. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019. Institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, excetuadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, e adota outras providências. Disponível em:

<https://conteudo.seg.es.gov.br/APINormas/AtoNormativo/11563830>. Acesso em: 26 nov. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – PEE/ES, período 2015/2025. Disponível em:

<https://conteudo.seg.es.gov.br/APINormas/AtoNormativo/7149714>. Acesso em: 27 nov. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Lei nº 11.955, de 14 de novembro de 2023. Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências. Disponível em:

<https://conteudo.seg.es.gov.br/APINormas/AtoNormativo/9626928>. Acesso em: 27 nov. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Decreto nº 5898-R, de 06 de dezembro de 2024. Estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: <https://conteudo.seg.es.gov.br/APINormas/AtoNormativo/11728677>.

Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. Regimento Interno. Disponível em :

https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/documentos/regimento_interno.pdf. Acesso em: 26 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” - PDI 2020-2024. Disponível em:

[https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/documentos/PDI%20FAMES%202020-2024%20\(Aprovado%20CEE\)%20com%20capa.pdf](https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/documentos/PDI%20FAMES%202020-2024%20(Aprovado%20CEE)%20com%20capa.pdf). Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Musical na Escola. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1wqv_7gPTmgTCXr_4THh_SN6B81Sz3w26/view. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Performance e Pedagogia do Instrumento/Canto. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1z5pEbc_4meuk077ulwjaxrkdfzkwzVvd/view. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO CPGP 01/2024 PROJETOS DE PESQUISA. Dispõe sobre a elaboração e execução de projetos de pesquisa na FAMES. Disponível em:
https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CPGP_01-2024_-_Projetos_de_Pesquisa.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº001/2025. Estabelece normas e critérios para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”. Disponível em:
https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/RESOLU%C3%87%C3%83O_FAMES-CA_-_N001-2025.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº005/2025. Regulamenta o funcionamento dos Grupos Oficiais da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”. Disponível em:
https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/RESOLU%C3%87%C3%83O_FAMES-CA-N005-2025.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº01/2024. Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Ensino de Acessibilidade Educacional e Permanência (NAEP) da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES). Disponível em:
https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/RESOLU%C3%87%C3%83O_FAMES_CA_N_01_2024.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº04/2024. Altera a Resolução FAMES 05/2011 e regulamenta a adoção do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio para admissão de alunos nos cursos de Graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”. Disponível em:
https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/RESOLU%C3%87%C3%83O-CA-FAMES-N._004-2024.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 004/2023. Regulamenta os Cursos de Formação Musical e os Cursos Preparatórios aos Cursos de Formação Musical da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”. Disponível em:
https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/RESOLU%C3%87%C3%83O-CA-FAMES-N._004-2023_-_Alterada.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO/CA/FAMES/N.º 001/2022. Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria na Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”. Disponível em:
<https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/RESOLU%C3%87%C3%83O-CA-FAMES-N.%C2%B0%20001%20-%202022%20-%20Alterada.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES Nº 06/2021. Institui e regulamenta o estágio supervisionado curricular nos cursos de Bacharelado em Música – Instrumento/Canto/Música Popular e Licenciatura em Música da FAMES. Disponível em:

https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o_FAMES_CA_N.06_-_2021.pdf. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº 05/2020. Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação Científica da FAMES. Disponível em:

<https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resoluc%C3%A7%C3%A3o%20FAMES%20CA%2005%20-%202020.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES/Nº02/2019. Reestrutura as Unidades de Trabalho da FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” em três Centros, segundo sua natureza de Ensino, Pesquisa ou Extensão. Estabelece a organização dos Colegiados de cada Centro. Estabelece a organização do Conselho Acadêmico. Disponível em:

[https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/RESOLU%C3%87%C3%83O%20FAMES%20N.%2002-2019%20-%20Reorganizar%20a%20estrutura%20acad%C3%AAmica%20b%C3%A1sica%20da%20FAMES%20em%203%20\(tr%C3%AAs\)%20Centros.pdf](https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/RESOLU%C3%87%C3%83O%20FAMES%20N.%2002-2019%20-%20Reorganizar%20a%20estrutura%20acad%C3%AAmica%20b%C3%A1sica%20da%20FAMES%20em%203%20(tr%C3%AAs)%20Centros.pdf). Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO/FAMES/CA nº 02/2013. Regulamenta o uso dos Laboratórios e instrumentos musicais de patrimônio da FAMES. Disponível em:

<https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CA%2002%202013.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES 05/2011. Dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação, na Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira. Disponível em:

<https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CA%2005%202011.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. RESOLUÇÃO FAMES 06/2010. Aprova o Regimento Interno da Biblioteca Jones dos Santos Neves, da Faculdade de Música do Espírito Santo. Disponível em:

<https://fames.es.gov.br/Media/Fames/legisla%C3%A7%C3%A3o/resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CA%2006%202010.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. Site institucional. Vitória, ES: 2016-2025. Disponível em: <https://fames.es.gov.br/>. Acesso em: 22 set. 2025.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em 26/08/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO CEE Nº 3.777/2014. Fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. Disponível em: <https://cee.es.gov.br/Media/cee/3777-2014/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CEE-ES%20N%C2%BA.%203.777-2014%20-%20Livros.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO. Portaria nº 012-R, de 12 de agosto de 2025. Disciplina o uso e funcionamento da Plataforma Virtual do Conselho de Usuários de Serviços Públicos no âmbito da Administração Pública Estadual. Disponível em: <https://ouvidoria.es.gov.br/Media/Ouvidoria/Documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O/Portaria%20n%C2%BA%20012-R,%20de%2012%20de%20agosto%20de%202025.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

UNESCO. 2020. Resumo do Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020: Inclusão e educação para todos. Paris, UNESCO.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/12/2025 17:47:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (ASSESSOR JURIDICO - ASJUR - FAMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2ZWK8F>